PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001629022026815
MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 90022/2026
Nº COMPRAS nº 5/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estruturas para adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, sob demanda, com o objetivo de suprir as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 16.883.195,00 (dezesseis milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e noventa e cinco reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 21/09/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PRAZO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Até 16/09/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Nº COMPRAS nº 5/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 e Portaria nº 389/2025, publicada no Diário da Justiça de 20 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 1.602/2025, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2025, torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 -Róger -João Pessoa – PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3219-9417 e-mail: prege@tjpb.jus.br, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estruturas para adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, sob demanda, com o objetivo de suprir as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada dois grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. (Excluído)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *(item excluido)*

4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

4.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.1.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

4.1.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.1.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O impedimento de que trata o item 4.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.1.2 e 4.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5. O disposto nos itens 4.1.2 e 4.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A vedação de que trata o item 4.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. *(item excluído)*.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. *(item excluído)*;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor total (24 Meses)*

6.1.2. Marca;/ modelo, no que couber

6.1.3. *Fabricante, no que couber;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo .*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (24 Meses)

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 100,00 (Cem reais)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto e fechado

7.11. O modo de disputa “aberto e fechado ”, **os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até dez minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4. **No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**

6.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. (Item excluído)

7.13. (Item excluído)

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. *(Item excluído)*

7.22.2. *(Item excluído)*

7.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. (Item excluído)

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. (Item excluído)

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável, ou que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

8.8.6. O licitante não apresentar a proposta readequada/ajustada ao último lance, via sistema Gov, em formato digital, no prazo de 2(DUAS) HORAS, podendo ser prorrogável por igual período (a pedido do licitante desde que seja dentro do prazo e mediante justificativa), contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores dos itens de insumos, lucro e custo indireto estejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. (Item excluído).

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta de preço o Pregoeiro deverá assegurar a licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

8.12. (Item excluído)

8.13. (Item excluído)

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

8.21. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

8.22. (Excluído)

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. (Item excluído).

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. (Item excluído).

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 (Excluído)

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

9.16.1.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrente de fatos existentes à época da convocação do licitante para anexar os documentos no sistema compras.Gov.;

9.16.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16.1.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

9.16.1.4 suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16.1.5 A apresentação de documentos de que trata o subitem 9.13.1 será realizada em observância ao disposto no subitem 9.16.2 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16.2 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, nas hipóteses admitidas no item 8.16.1, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

9.16.2.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail prege@tjpb.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

9.16.2.2. A apresentação de documentos de que trata o subitem 9.16.2 será realizada em observância ao disposto no subitem 9.16.2.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16.2.3. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.16.2.4 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.16.2.5 Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 9.16.1 e 9.7 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015)

9.20 (Excluído)

9.21(Excluído)

9.22 Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.22.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.23. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

9.23.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23.2 . O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.24. Habilitação econômica financeira.

9.24.1 Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicilio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

9.24.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como apresentar os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um). Caso a licitante apresente algum desses índices igual ou inferior a 1 (um), deve comprovar patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado de cada grupo.

9.25 Habilitação técnica:

9.25.1 **C**onforme itens 4.9 e seus subitens do Termo de referência anexo deste Edital.

9.26. Habilitação Técnico-Operacional.

9.26.1 conforme item 4.10 e seus subitens do Termo de referência anexo deste Edital.

9.27. Habilitação Técnico Profissional.

9.27.1 conforme item 4.11 e seus subitens do Termo de referência anexo deste Edital.

10. (Excluído)

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.11. Da Preclusão do recurso:

a) A falta de manifestação imediata da intenção de recorrer no campo próprio do sistema, bem como intenção manifestada do campo sem a apresentação das razões no prazo estabelecido recurso e não apresentar as razões de recurso dentro do prazo estabelecido, importarão na preclusão do direito de recorrer administrativamente.

b) A dissonância entre a intenção manifestada em determinada fase e o conteúdo das razões que versem sobre outra fase ensejará o não conhecimento do recurso quanto aos pontos estranhos à fase da manifestação inicial. A preclusão opera-se de forma consumativa por fase: o licitante que não recorrer contra decisões da fase de julgamento de propostas não poderá fazê-lo posteriormente, na fase de habilitação, sobre temas afetos à etapa anterior, valendo o mesmo para a situação inversa.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no SEI **001629022026815**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até 16/09/2026

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou pelo seguinte e-mail: prege@tjpb.jus.br ou preferencialmente whatsap institucional: (83) 9-9400-8910.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico .https://www.tjpb.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregaoEletronico, bem como a dotação orçamentária correrá pelos dados abaixo:

Dados da Classificação Orçamentária:

05901.02.122.5046.4892.00000000287.44905200.76000,

05901.02.122.5046.4893.00000000287.44905200.76000,

05901.02.122.5046.4892.00000000287.33903000.76000,

5901.02.122.5046.4893.00000000287.33903000.76000,

05901.02.122.5046.4892.00000000287.33903900.76000,

e 05901.02.122.5046.4893.00000000287.33903900.76000

Fonte de Recurso: 760

e Código Reduzido da Classificação: 3942, 3944, 3954, 3998, 3938, 3948 e 4577

14.11. Durante o procedimento licitatório as empresas deverão apresentar declaração direcionada ao certame de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e, quando aplicável, para aprendizes, assegurando o citado compromisso com a promoção da inclusão social.

15.11.1 – No curso do procedimento licitatório, caso necessário, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade da autodeclaração do cumprimento dessa obrigação, seja por meio de certidão expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou ainda por outros meios de prova, tais como extratos dos dados registrados no e-social, conforme previsto no Acórdão nº523/2025 – TCU – Plenário. 3.8.2. Persistindo a dúvida, poderá ser solicitado à Superintendência Regional do Trabalho a verificação da veracidade das informações prestadas pela licitante.

15.11.2 – Durante todo o período de execução do contrato, a contratada deverá reservar vagas de mão de obra para mulheres vítimas de violência, para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano, para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei, no Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022, nas Resoluções CNJ nº 307 /2019 e nº 497/2023, bem como das reservas previstas em outras normas específicas.

16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1 ANEXO I do Edital - Termo de Referência

15.2 ANEXO II do Edital – minuta de contrato

15.3 ANEXO III do Edital - ETP Estudo Técnico Preliminar

15.4 ANEXO I do ETP- (Mapa de Preços, matriz de gerenciamento de riscos)

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

Disponibilizado por:

Diana Coeli de Araújo Vital

Agente de Contratação / Pregoeira

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	926222-TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA	HELENA AGUIAR RODRIGUES	03/08/2026 10:44 (v 0.14)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	5/2026	001629-02.2026.8.15

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estruturas para adequação de ambientes, utilizando o sistema de divisórias, **sob demanda**, com o objetivo de suprir as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO PREÇO

GRUPO 01

UNIDADES DO GRUPO 01 - Água Branca, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alhandra, Araruna, Areia, Bananeiras, Bayeux, Belém, Boqueirão, Caaporã, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Conceição, Conde, Coremas, Cuité, Esperança, Guarabira, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Jacaraú, João Pessoa, Juazeirinho, Mamanguape, Monteiro, Patos, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pocinhos, Pombal, Princesa Isabel, Queimadas, Remígio, Rio Tinto, Santa Luzia, Santa Rita, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sapé, Serra Branca, Solânea, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá, Teixeira e Umbuzeiro.

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	Unid. de Medida	Quantidade Anual	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado para 12 meses	Valor Estimado total (24 meses)
01	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contraplacados com chapas; miolo semiocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB; ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em	633877	M²	**3.000**	**R$ 241,97**	**R$ 725.910,00**	**R$ 1.451.820,00**

	epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as ferragens preexistentes; Os componentes metalizados como dobradiças e parafusos deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB. Marca de referência: Eucatex						
02	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/ COM VIDRO)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contraplacados com chapas; miolo semiocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB; ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as ferragens preexistentes; vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante. Os componentes metalizados como dobradiças e parafusos deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB. Marca de referência: Eucatex	611090	M²	**10.000**	**R$ 269,90**	**R$ 2.699.000,00**	**R$ 5.398.000,00**
03	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO/CORRER DE DIVISÓRIA NAVAL**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Porta do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito, com mesmo acabamento das divisórias, modulação, 35x2110x900mm, com guarnições e ferragens com pintura em epóxi poliéster nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB, apresentando requadro, batente e fechadura, com no mínimo, 3 (três) dobradiças de 3.1/2", com parafusos em metal cromado natural, fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as fechaduras preexistentes, modelo de referência Papaiz MZ260 ou similar. Marca de referência: Eucatex	611091	Und	**500**	**R$ 292,92**	**R$ 146.460,00**	**R$ 292.920,00**
04	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada,	15814	M²	**8.000**	**R$ 15,18**	**R$ 121.440,00**	**R$ 242.880,00**

	ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.						
05	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	15814	Und	**650**	**R$ 43,18**	**R$ 28.067,00**	**R$ 56.134,00**
06	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Parede de Gesso Acartonado tipo DRYWALL com isolamento ACÚSTICO, com perfis de aço galvanizado chapa 15 mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48 mm de largura e placas 12,5 mm standard, incluindo o preenchimento interno com lã mineral, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB; Marca de referência: KNAUF	18180	M²	**8.000**	**R$ 198,64**	**R$ 1.589.120,00**	**R$ 3.178.240,00**
07	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA DE GIRO/CORRER PARA DRYWALL**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Kit Porta Pronta para parede em DRYWALL, tipo de abrir (giro), sentido de abertura esquerdo ou direito, medindo (0,90x2,10)m, núcleo semioca, batente /marco com acabamento em PVC, para fixação em perfil montante de 48 mm, alizar/guarnição medindo aproximadamente 6 cm, acabamento branco incluindo ferragens, apresentando requadro, batente, dobradiças cromadas 3 1/2" La Fonte ou similar (no mínimo 3 unidades) e fechadura de embutir para portas com maçaneta, sendo esta fechadura tipo alavanca, com maçaneta e roseta em alumínio, testa e contra-testa em aço inoxidável, com cilindro em latão maciço, e espelho com acabamento cromoacetinado,	627354	Und	**610**	**R$ 881,11**	**R$ 537.477,10**	**R$ 1.074.954,20**

	ref. Papaiz Elite 340 xterna, tráfego intenso ou equivalente técnico, devendo apresentar selo do produto inclusivo, pelo Instituto Brasil Acessível e classificada como de tráfego intenso no ensaio de ataque lateral no trinco, no funcionamento da lingüeta por rotação da chave/tranqueta/rolete; incluindo o fornecimento de conjunto de 2 (duas) chaves para cada porta. As maçanetas serão fixadas a altura de 1,00m do piso. Marca de referência: KNAUF						
08	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO,** com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante.	458751	M²	**1.500**	**R$ 95,06**	**R$ 142.590,00**	**R$ 285.180,00**
09	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÃ DE PET EM ROLO ATÓXICA E ANTIMOFO DE 50 mm** para tratamento acústico, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	9120	M²	**1.500**	**R$ 61,14**	**R$ 91.710,00**	**R$ 183.420,00**
10	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA ACÚSTICA EM LÃ DE PET ENSACADA ATÓXICA E ANTIMOFO DE 25 mm** para tratamento acústico, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	9120	M²	**1.500**	**R$ 34,63**	**R$ 51.945,00**	**R$ 103.890,00**
11	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL,** compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	18180	M²	**1.500**	**R$ 32,53**	**R$ 48.795,00**	**R$ 97.590,00**
12	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	18180	Und	**400**	**R$ 44,04**	**R$ 17.616,00**	**R$ 35.232,00**
					Total Grupo 1	**R$ 6.200.130,10**	**R$ 12.400.260,20**
GRUPO 02							
UNIDADES DO GRUPO 02 – Unidades Administrativas/Judiciárias do 2º grau							

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	Unid. de Medida	Quantidade Anual	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado para 12 meses	Valor Estimado Total (24 meses)
13	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Material MDF, modular removível tipo piso-teto, espessura final de 86 mm, de saque frontal, dotada de sistema de rodapé eletrificável com canaletas individuais para passagem de cabeamento. Constituída de estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, placas individuais, de saque frontal através de sistema de clip, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura. Constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, batente, cimalha. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado; Placas de saque frontal, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação do clip. Revestimento laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB. Miolo atenuante acústico constituído de manta de lã de PET, atóxica e antimofo. O produto divisória painel cego deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma	457475	M²	**500**	**R$ 1.606,29**	**R$ 803.145,00**	**R$ 1.606.290,00**
14	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Material MDF, modular removível tipo piso-teto, espessura final de 86 mm, de saque frontal, dotada de sistema de rodapé eletrificável com canaletas individuais para passagem de cabeamento, com vidro simples ou duplo. Constituída de estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, placas individuais, de saque frontal através de sistema de clip, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura. Constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, batente, cimalha. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado; Placas de saque frontal, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação	457475	M²	**700**	**R$ 1.422,24**	**R$ 995.568,00**	**R$ 1.991.136,00**

	do clip. Revestimento laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB. Miolo atenuante acústico constituído de manta de lã de PET, atóxica e antimofo. Quadros de vidro duplo emoldurados através de perfil de alumínio extrudado, permitindo saque frontal individual, com vidro simples ou duplo de 4 mm de espessura, permitindo a instalação de persiana com comando externo dotado de botão giratório. O produto divisória painel cego deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma						
15	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO/CORRER DE DIVISÓRIA ACÚSTICA**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Requadradas em MDF, contraplacadas em ambas as faces em chapa de fibra de madeira de media densidade com 6 mm de espessura, revestidas em melamínico, miolo multi-celular em colméia tipo honey comb (papel kraft de média gramatura) ou com atenuante acústico. Dobradiças em alumínio anodizado com sistema de anéis antiruído de náilon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão, por meio de parafusos allen de aço inoxidável. Fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, tipo LA fonte CRA 515 ou equivalente. O produto deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma	457475	Und	**120**	**R$ 2.700,11**	**R$ 324.013,20**	**R$ 648.026,40**
16	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	14814	M²	**500**	**R$ 81,26**	**R$ 40.630,00**	**R$ 81.260,00**
17	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE TIPO DE PORTAS ACÚSTICAS**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	14814	Und	**80**	**R$ 75,49**	**R$ 6.039,20**	**R$ 12.078,40**
18	Serviço de **REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA**, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão	14814	M²	**480**	**R$ 141,34**	**R$ 67.843,20**	**R$ 135.686,40**

	de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.						
19	Serviço de **REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS,** compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	14814	Und	**30**	**R$ 140,96**	**R$ 4.228,80**	**R$ 8.457,60**
					Total Grupo 2	**R$ 2.241.467,40**	**R$ 4.482.934,80**
					TOTAL GERAL (Grupo 1 + Grupo 2)	**R$ 8.441.597,50**	**R$ 16.883.195,00**

1.2. O valor anual estimado da contratação é de R$ 8.441.597,50 (oito milhões quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Já o valor total estimado para a contratação, que é de **24 (vinte e quatro) meses**, é de **R$ 16.883.195,00 (dezesseis milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e noventa e cinco reais).**

1.3. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item. Os licitantes deverão incluir em seus preços finais todas as eventuais perdas, sobras e desperdícios de materiais inerentes à execução dos serviços de fornecimento e instalação das divisórias, não sendo admitido, após a contratação, qualquer pedido de acréscimo de valores com essa justificativa. Dessa forma, o preço proposto deverá refletir o custo total do fornecimento e instalação das divisórias, já considerando as taxas de desperdício e perdas operacionais normalmente aceitas para o tipo de serviço.

1.4. O objeto desta contratação consiste na execução de serviços não contínuos por escopo, sob demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, consoante Resolução nº 13/2023 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

1.6. O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e mediante termo aditivo, sucessivamente, até o limite máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021.

1.7. O contrato estabelecerá detalhadamente as condições relativas à vigência, prorrogação, renovação e rescisão, nos termos da legislação aplicável, assegurando a observância do interesse público e da continuidade da prestação dos serviços.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Os serviços objeto desta contratação visam a funcionalidade e organização dos espaços, contribuindo para a preservação da infraestrutura dos prédios, reduzindo impactos físicos, permitindo ajustes sem obras pesadas e prolongando a vida útil da edificação. Destaca-se que a presente contratação será realizada sem dedicação de mão de obra exclusiva, considerando o perfil da demanda e a forma de execução adotada.

2.2. A utilização de divisórias e drywall permite a criação de áreas funcionais específicas, promovendo a otimização do espaço físico, a privacidade e o conforto acústico para atividades que demandam sigilo ou concentração, além de realizar uma melhor organização funcional dos setores administrativos e judiciais, e adequação do ambiente de trabalho às normas de ergonomia e segurança. A instalação de divisórias contribui diretamente para a melhoria do fluxo de trabalho, da produtividade e do atendimento ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e razoabilidade.

2.3. A execução dos serviços envolve todas as 55 Comarcas do Estado da Paraíba e impõe desafios logísticos relevantes, tais como: a necessidade de mobilização de equipes e materiais, dificuldades locais de aquisição imediata de insumos e peças, exigindo planejamento logístico e pré-posicionamento de estoques mínimos.

2.4. Diante dessas características, a prestação dos serviços em regime de execução indireta é a solução mais adequada, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura própria (material e de pessoal) capaz de atender às demandas diversificadas e territorialmente dispersas.

3. Descrição da solução

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desinstalação de divisória naval, divisória acústica e drywall, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda, com o objetivo de suprir as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. A solução contempla o fornecimento integral e irrestrito de mão de obra técnica qualificada, de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.
3.3. Esta contratação contempla os seguintes conceitos:

I. **Divisória do tipo naval:** modelo de divisórias internas bastante utilizado em ambientes corporativos e institucionais. Elas recebem esse nome porque o painel é construído em formato “naval”, ou seja, com uma estrutura interna reforçada, revestida em ambas as faces por chapas de laminado melamínico.

II. **Divisória do tipo acústica:** sistema de compartimentação de ambientes internos projetados especificamente para oferecer isolamento sonoro, reduzindo a transmissão de ruídos entre diferentes espaços, muito usadas em locais onde é necessário sigilo, privacidade ou concentração.

III. **Divisória do tipo drywall:** chapa de gesso acartonado fixada em uma estrutura metálica (guias e montantes de aço galvanizado), podendo ter uma ou mais camadas de placas.

IV. **Fornecimento:** ato de disponibilizar, entregar ou colocar à disposição da Administração Pública bens, materiais, produtos ou serviços necessários ao atendimento de determinada demanda, em conformidade com as condições, especificações, prazos e quantidades estabelecidos no instrumento contratual.

V. **Instalação/Montagem:** conjunto de atividades técnicas destinadas a fornecer, montar e fixar sistemas modulares objeto desta contratação.

VI. **Desinstalação/Desmontagem:** conjunto de atividades técnicas destinadas à remoção, desmontagem e retirada de sistemas de divisórias e drywall, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com o objetivo de liberar o espaço físico.

VII. **Ordem de Serviço:** é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada.

VIII. **Entrega:** processo de disponibilizar, transferir ou fornecer itens, insumos, documentos ou equipamentos a um destinatário. Envolve etapas como separação, conferência, transporte e confirmação de recebimento, garantindo que o material chegue ao local correto, no prazo estabelecido e em condições adequadas. PARA ESTA CONTRATAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS E ENDEREÇOS INDICADOS NAS ORDENS DE SERVIÇO.

3.4. Especificação técnica dos itens

3.4.1. DIVISÓRIAS NAVAIS PISO TETO:

a. Material MDF;

b. Painéis modulados 1.202 x 2.110 x 35 mm contraplacados com chapas;

c. Miolo semiocos com colméia celular tipo favo de mel;

d. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

e. Ferragens em aço galvanizado simples;

f. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

g. Montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a ser definida de acordo com as ferragens preexistentes;

h. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória executada e instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

i. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

j. **Marca de referência:** Eucatex

3.4.2. DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO)

a. Material MDF;

b. Painéis modulados 1.202 x 2.110 x 35 mm contraplacados com chapas;

c. Miolo semiocos com colméia celular tipo favo de mel;

d. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

e. Ferragens em aço galvanizado simples;

f. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

g. Montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a ser definida de acordo com as ferragens preexistentes;

h. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante;

i. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

j. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

k. **Marca de referência:** Eucatex

3.4.3. PORTA DE GIRO DE DIVISÓRIA NAVAL

a. Material MDF;

b. Porta do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito;

c. Modulação 35 x 2.110 x 900 mm

d. Miolo semiocos com colméia celular tipo favo de mel;

e. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

f. Ferragens em aço galvanizado simples;

g. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

h. Montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a ser definida de acordo com as ferragens preexistentes;

i. Requadro, batente e fechadura, com no mínimo, 3 (três) dobradiças de 3.1/2”, com parafusos em metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

j. Fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a ser definida pelo TJPB (modelo de referência Papaiz MZ260 ou similar);

k. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

l. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

m. **Marca de referência:** Eucatex

3.4.4. PORTA DE CORRER DE DIVISÓRIA NAVAL

a. Material MDF;

b. Porta de correr com sentido de abertura para esquerda, direita, ou os dois lados concomitantemente;

c. Modulação 35 x 2.110 x 900 mm;

d. Miolo semiocos com colméia celular tipo favo de mel;

e. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

f. Ferragens em aço galvanizado simples;

g. Os componentes metalizados como puxadores, dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

h. Trilho metálico, roldanas, sistema de travamento, sistema de amortecimento e sistema de acabamento

i. Fechadura tipo bico de papagaio, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a ser definida pelo TJPB;

j. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

k. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias;

l. **Marca de referência:** Eucatex

3.4.5. DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E TODO TIPO DE PORTA NAVAL

a. Conjunto de atividades técnicas destinadas à remoção, desmontagem e retirada de sistemas de divisórias navais, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com o objetivo de liberar o espaço físico;

b. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (DIVISÓRIA): será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

c. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (PORTA): será medido e pago por unidade de porta retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

3.4.6. DIVISÓRIAS ACÚSTICAS PISO TETO:

a. Material MDF;

b. Parede duplas com painéis cegos de MDF 15mm, individuais de saque frontal;

c. Espessura de 86mm;

d. Estrutura interna e externa de alumínio anodizado;

e. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

f. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB;

g. Perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado na cor a ser definida pelo TJPB;

h. Permitir a passagem de fiação pelo interior da divisória;

i. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória executada e instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

j. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias;

k. **Marca de referência:** diviforma

3.4.7. DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO):

a. Material MDF;

b. Parede duplas com painéis cegos de MDF 15mm, individuais de saque frontal;

c. Espessura de 86mm;

d. Estrutura interna e externa de alumínio anodizado;

e. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

f. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB;

g. Perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado na cor a ser definida pelo TJPB;

h. Permitir a passagem de fiação pelo interior da divisória;

i. Painéis de vidro 06mm duplo, permitindo o uso de persianas ou películas em seu interior;

j. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 6 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante;

k. Persianas horizontais ou verticais, de 16mm, para serem embutidas na divisória, quando for o caso, na cor a ser definida pelo TJPB, acionamento por botão de metal discreto na parte externa da divisória;

l. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória executada e instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

m. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias;

n. **Marca de referência:** diviforma

3.4.8. PORTA DE GIRO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA:

a. Requadradas em MDF;

b. Porta do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito;

c. contraplacadas em ambas as faces em chapa de fibra de madeira de media densidade com 6 mm de espessura;

d. revestidas em melamínico, miolo multi-celular em colméia tipo honey comb (papel kraft de média gramatura) ou com atenuante acústico;

e. Dobradiças em alumínio anodizado com sistema de anéis antiruído de náilon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão, por meio de parafusos allen de aço inoxidável;

f. Fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, tipo LA fonte CRA 515 ou equivalente;

g. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

h. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

i. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias;

j. **Marca de referência:** diviforma

3.4.9. PORTA DE CORRER DE DIVISÓRIA ACÚSTICA:

a. Material MDF;

b. Porta de correr com sentido de abertura para esquerda, direita, ou os dois lados concomitantemente;

c. contraplacadas em ambas as faces em chapa de fibra de madeira de media densidade com 6 mm de espessura;

d. revestidas em melamínico, miolo multi-celular em colméia tipo honey comb (papel kraft de média gramatura) ou com atenuante acústico;

e. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

f. Trilho metálico, roldanas, sistema de travamento, sistema de amortecimento e sistema de acabamento;

g. Fechadura tipo bico de papagaio, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a ser definida pelo TJPB;

h. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

i. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias

j. **Marca de referência:** diviforma

3.4.10. DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E TODO TIPO DE PORTA ACÚSTICA

a. Conjunto de atividades técnicas destinadas à remoção, desmontagem e retirada de sistemas de divisórias acústicas compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com o objetivo de liberar o espaço físico.

b. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (DIVISÓRIA): será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

c. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (PORTA): será medido e pago por unidade de porta retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

3.4.11. PAREDE DE DRYWALL:

a. Parede de gesso acartonado tipo drywall;

b. Chapa de 15mm;

c. Perfis de aço galvanizado;

d. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

e. Placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate;

f. Guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5mm standard, incluindo o preenchimento interno com manta de lã de pet, atóxica e antimofo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários;

g. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado;

h. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis;

i. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB;

j. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) do drywall executado e instalado pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

k. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

l. **Marca de referência:** KNAUF

3.4.12. PORTA DE GIRO DE DRYWALL

a. Kit Porta Pronta para parede em drywall do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito;

b. Chapa de 15mm;

c. Perfis de aço galvanizado;

d. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

e. Placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate;

f. Guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5mm standard, incluindo o preenchimento interno com manta de lã de pet, atóxica e antimofo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários;

g. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado;

h. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis;

i. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB.

j. Batente/marco com acabamento em alumínio, para fixação em perfil montante de 48 mm;

k. Alizar/guarnição medindo aproximadamente 6 cm;

l. Acabamento na cor a ser definida pelo TJPB;

m. Ferragens em aço galvanizado simples;

n. Requadro, batente, dobradiças cromadas 3 1/2" (no mínimo 3 unidades);

o. Fechadura de embutir para portas com maçaneta, tipo alavanca, com maçaneta e roseta em alumínio, testa e contra-testa em aço inoxidável, com cilindro em latão maciço, e espelho com acabamento cromo acetinado, ref. Papaiz Elite 340 externa, tráfego intenso ou equivalente técnico;

p. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

q. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

r. **Marca de referência:** KNAUF

3.4.13. PORTA DE CORRER DE DRYWALL

a. Kit Porta Pronta para parede em drywall do tipo de correr com sentido de abertura para esquerda, direita, ou os dois lados concomitantemente;

b. Chapa de 15mm;

c. Perfis de aço galvanizado;

d. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

e. Placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate;

f. Guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5mm standard, incluindo o preenchimento interno com manta de lã de pet, atóxica e antimofo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários;

g. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado;

h. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis;

i. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB.

j. Acabamento na cor a ser definida pelo TJPB;

k. Ferragens em aço galvanizado simples;

l. Trilho metálico, roldanas, sistema de travamento, sistema de amortecimento e sistema de acabamento;

m. Fechadura tipo bico de papagaio, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a ser definida pelo TJPB;

n. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

o. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias;

p. **Marca de referência:** KNAUF

3.4.14. DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E DE TODO TIPO DE PORTA DE DRYWALL:

a. Conjunto de atividades técnicas destinadas à remoção, desmontagem e retirada de sistemas de drywall compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com o objetivo de liberar o espaço físico.

b. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (DIVISÓRIA): será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

c. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (PORTA): será medido e pago por unidade de porta retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

3.4.15. Da mão de obra

3.4.15.1. A prestação dos serviços ocorrerá por meio de profissionais competentes, treinados e vinculados à empresa, providos de instruções necessárias para realizar as operações requeridas de forma segura. A empresa deve garantir que os profissionais possuam todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

3.4.15.2. A empresa responsabilizar-se-á pelo planejamento, controle e transporte de pessoal, materiais e equipamentos próprios a serem utilizados na execução dos serviços contratados, de forma a cumprir os prazos fixados no Termo de Referência e em seus anexos.

3.4.15.3. A mão de obra da empresa é responsável por todo e qualquer o deslocamento de material e equipamentos da Contratada, não cabendo ao TJPB essa responsabilidade.

3.4.16. Da especificação técnica de materiais e serviços

3.4.16.1. A contratada deverá dispor de todos os materiais necessários à elaboração dos serviços especificados no Termo de Referência e em seus anexos.

3.4.16.2. Todos os MATERIAIS utilizados devem:

a. Estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a legislação vigente e as orientações da fiscalização designada pela Gerência de Apoio Operacional (GEAPO). Na ausência de normas brasileiras específicas, aplicar-se-ão normas internacionais reconhecidas.

b. Ser novos, originais de primeiro uso e de qualidade igual ou superior às marcas de referência indicadas;

c. Os materiais e serviços deverão possuir qualidade compatível com o desempenho e a durabilidade esperados, sendo vedada a utilização de materiais reutilizados, danificados, remanufaturados, fora de prazo de validade ou de baixa qualidade técnica.

d. Estar livre de defeitos, vícios ou qualquer anomalia que comprometa seu desempenho, funcionalidade ou acabamento.

e. Ser adequados à execução das atividades previstas, visando à segurança, eficiência, durabilidade e ao padrão estético exigido;

f. Ter procedência comprovada e atender às exigências legais de sustentabilidade, incluindo a comprovação da origem legal da madeira, quando aplicável;

g. A contratada será integralmente responsável pela correta especificação, aquisição e aplicação dos materiais, não podendo alegar desconhecimento técnico para se eximir de responsabilidades. A responsabilidade pela adequada escolha e correta execução recairá sobre a contratada, permanecendo válida mesmo após o recebimento provisório dos serviços, durante todo o prazo de garantia contratual.

h. A contratada será responsável pela aquisição dos materiais e peças de reposição a serem substituídos, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos pelo TJPB, advindos da necessidade de troca ou devolução aos fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo os produtos já adquiridos.

i. Sempre que exigido pela Fiscalização do contrato, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória da qualidade dos materiais, como catálogos técnicos, certificados de conformidade, fichas de especificações e, quando solicitado, amostras físicas. A utilização de qualquer material estará condicionada à aprovação expressa da fiscalização.

j. A contratada deverá optar pela utilização de materiais e insumos que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade e que promovam práticas de sustentabilidade, em conformidade com a Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça e diretrizes ambientais aplicáveis.

k. Em caso de reprovação de materiais ou serviços, a contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça da Paraíba, inclusive suportando custos decorrentes da remoção e reinstalação. A substituição de materiais reprovados não afastará a aplicação de penalidades contratuais cabíveis, caso haja reincidência ou prejuízo à execução contratual.

l. Caso a contratada verifique que não atenderá ao prazo citado no item anterior, deverá acionar a Fiscalização do Contrato, solicitando prorrogação de prazo, que só será aceita mediante apresentação de Nota Fiscal que informe que o prazo de entrega dos produtos extrapolará o período inicial.

3.4.16.3. A execução dos SERVIÇOS deverá:

a. Respeitar integralmente as boas práticas da engenharia, observando as especificações técnicas, normas de segurança e legislações aplicáveis.

b. Os materiais e insumos a serem aplicados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, mediante apresentação de catálogos técnicos, fichas de especificações, certificados de conformidade e amostras físicas, sempre que exigido.

c. Em caso de reprovação de serviços, a contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça da Paraíba, inclusive suportando custos decorrentes da remoção e reinstalação. A substituição de materiais ou serviços reprovados não afastará a aplicação de penalidades contratuais cabíveis, caso haja reincidência ou prejuízo à execução contratual.

d. Caso a contratada verifique que não atenderá ao prazo citado no item anterior, deverá acionar a Fiscalização do Contrato, solicitando prorrogação de prazo, que só será aceita mediante apresentação de Nota Fiscal que informe que o prazo de entrega dos produtos extrapolará o período inicial.

3.4.16.4. Da garantia e assistência técnica

3.4.16.4.1. A garantia exigida para os serviços objeto da contratação será de 12 (doze) meses.

3.4.16.5. Das amostras

3.4.16.5.1. Caso sejam solicitadas, as amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios objetivos:

a. Conformidade técnica com as especificações;

b. Documentação técnica clara e completa;

c. Qualidade e composição de materiais;

d. Aspectos visuais e dimensionais;

e. Compatibilidade com o uso e desempenho.

3.4.16.5.2. As amostras deverão ser encaminhadas para a Gerência de Apoio Operacional, no endereço a ser informado na Notificação da solicitação, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação fundamentada da empresa e aprovação pela Fiscalização do Contrato.

3.4.16.5.3. A não entrega da amostra no prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações solicitadas, apenas para retardo da conferência do material, acarretará em aplicações de penalidades conforme Item de Sanções.

3.4.16.5.4. As amostras entregues serão consideradas como protótipos e poderão ser manipuladas, testadas e desmontadas pela equipe técnica da Administração, não gerando qualquer direito a indenização por parte da empresa contratada. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos.

3.4.16.5.5. As amostras serão devolvidas à empresa, que terá um prazo de 07 (sete) dias corridos para o seu recolhimento, contados da Notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente dos testes efetuados. A não retirada no prazo informado acarretará no descarte adequado por parte desta Instituição.

3.4.16.5.6. O TJPB reserva-se o direito de solicitar catálogos, folders, prospectos e manuais de qualquer material especificado neste Termo de Referência, durante o certame licitatório ou a qualquer momento da vigência da contratação.

3.4.17. Dos equipamentos e ferramentas

3.4.17.1. A contratada deverá possuir, disponibilizar, manter e operar, por sua conta e risco, todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços objeto da contratação, em quantidade e qualidade adequadas às demandas.

3.4.5.6.2. Todos os equipamentos e ferramentas utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, obedecendo às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às melhores práticas de segurança e saúde do trabalho.

3.4.5.6.3. A contratada será responsável pela guarda, transporte, mobilização, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento e utilização adequada dos equipamentos e ferramentas, arcando com todos os custos necessários, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça da Paraíba.

3.4.5.6.4. A contratada se obriga a executar todos os serviços previstos em contrato e, em nenhuma hipótese, poderá alegar falta de equipamento ou ferramental necessário para a não execução dos serviços, sob pena de glosa na medição e aplicação das penalidades cabíveis, tendo em vista serem requisitos básicos para operação de qualquer empresa que desempenhe serviços desta natureza.

3.4.5.6.5. Equipamentos, ferramentas ou utensílios que apresentem defeitos, falhas de funcionamento, sinais de mau estado de conservação ou que ofereçam riscos à segurança deverão ser imediatamente retirados do local de trabalho e substituídos pela contratada, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e obrigações contratuais.

3.4.5.6.6. A fiscalização poderá, a qualquer momento, inspecionar os equipamentos e ferramentas utilizados, podendo vetar o uso daqueles que não estejam em condições adequadas de segurança ou operação. A contratada deverá providenciar a substituição imediata dos equipamentos reprovados, sem que isso implique em prorrogação de prazos ou em qualquer direito à alteração de valores contratuais.

3.4.5.6.7. A reincidência na utilização de equipamentos ou ferramentas inadequados, defeituosos ou inseguros poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no edital e no contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.4.5.6.8. Os equipamentos de medição deverão ser aferidos, no mínimo, anualmente, ou em periodicidade inferior se assim exigido pelo fabricante ou pelas normas técnicas aplicáveis, devendo tal aferição ser efetuada pelo fabricante ou laboratório idôneo, com apresentação de certificado à fiscalização.

3.4.5.6.9. A contratada será responsabilizada por quaisquer problemas nas instalações ou equipamentos do TJPB, desde que fique comprovado o uso inadequado de ferramentas ou instrumentos durante o processo de execução dos serviços.

4. Requisitos da contratação

4.1. Da classificação do objeto

4.1.1. O objeto da contratação é considerado bem comum pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4.2. Da natureza da contratação

4.2.1. Os serviços objeto desta contratação são considerados serviços não contínuos por escopo, sob demanda, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividades indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades do TJPB, bem como a preservação da infraestrutura dos prédios e serão executados sob demanda.

4.3. Quantidade a ser contratada

4.3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base em critérios técnicos, considerando a média histórica de utilização dos itens demandados e a previsão de construção ou reforma de fóruns e unidades administrativas.

TABELA 02 - ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS
GRUPO 01

UNIDADES DO GRUPO 01 - Água Branca, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alhandra, Araruna, Areia, Bananeiras, Bayeux, Belém, Boqueirão, Caaporã, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Conceição, Conde, Coremas, Cuité, Esperança, Guarabira, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Jacaraú, João Pessoa, Juazeirinho, Mamanguape, Monteiro, Patos, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pocinhos, Pombal, Princesa Isabel, Queimadas, Remígio, Rio Tinto, Santa Luzia, Santa Rita, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sapé, Serra Branca, Solânea, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá, Teixeira e Umbuzeiro.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade Anual
01	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**3.000**
02	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO / COM VIDRO)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**10.000**
03	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL (TIPO PORTA GIRO E PORTA DE CORRER)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	und	**500**
04	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**8.000**
05	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE PORTAS DE DIVISÓRIA NAVAL**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	und	**650**
06	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**8.000**
07	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL (GIRO E CORRER),** com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	und	**610**
08	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO,** com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante	m²	**1.500**
09	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÃ DE PET EM ROLO ATÓXICA E ANTIMOFO DE 50 mm** para tratamento acústico, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**1.500**
10	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA ACÚSTICA EM LÃ DE PET ENSACADA ATÓXICA E ANTIMOFO DE 25 mm** para tratamento acústico, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**1.500**
11	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL,** compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**1.500**

12	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	und	**400**
GRUPO 02			
UNIDADES DO GRUPO 02 – João Pessoa – Unidades Administrativas/Judiciárias do 2º grau			
Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade Anual
16	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**500**
17	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (AQUÁRIO)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.		**700**
18	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA ACÚSTICA (TIPO PORTA GIRO E PORTA DE CORRER)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**120**
19	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA,** compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**500**
20	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE PORTAS ACÚSTICAS**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	und	**80**
21	Serviço de **REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA**, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	**480**
22	Serviço de **REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS,** compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	und	**30**

4.3.2. A prestação dos serviços será **sob demanda**, conforme necessidades específicas que surgirem ao longo da vigência contratual. A relação e o endereço das unidades administrativas e judiciárias do TJPB encontra-se no APÊNDICE 05 - ENDEREÇO DAS COMARCAS.

4.3.3. Para o Grupo 1, para o atendimento de todos os projetos previstos, a quantidade mínima a ser utilizada é de 70% das quantidades estimadas descritas na tabela acima.

Já para o Grupo 2, para o atendimento de todos os projetos previstos, a quantidade mínima a ser utilizada é de 50% das quantidades estimadas descritas na tabela acima.

4.3.4. A escolha da cidade de João Pessoa/PB como sede do contrato administrativo justifica-se por razões de ordem técnica, administrativa e operacional, visando à adequada execução contratual e ao interesse público. Em primeiro lugar, João Pessoa é a capital do Estado da Paraíba e sede administrativa do Tribunal de Justiça, concentrando os principais órgãos da estrutura judiciária estadual, bem como as unidades responsáveis pela gestão, fiscalização e execução contratual. Assim, a centralização das atividades em João Pessoa permite maior eficiência na comunicação entre as partes, no acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e na

tramitação de documentos e processos administrativos relacionados ao contrato. Além disso, a localização geográfica e a infraestrutura urbana da capital garantem melhores condições logísticas, disponibilidade de serviços essenciais, rede de transportes e acesso facilitado tanto para a contratante quanto para a contratada. Isso possibilita uma gestão contratual mais ágil e eficaz, reduzindo custos operacionais e mitigando riscos decorrentes de deslocamentos ou da descentralização das atividades.

4.3.5. Considerando que o objeto da contratação consiste na execução de serviços não contínuos por escopo, sob demanda, cuja padronização em termos de qualidade e desempenho permite a definição objetiva do escopo contratual, sem prejuízo de seu conteúdo técnico, justifica-se a adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com o disposto na Lei no 14.133/2021. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, POR GRUPO, aplicado sobre os valores de referência previamente estimados, conforme art. 33, inciso II, da referida Lei, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, com economicidade e eficiência na contratação pública.

4.4. Da vigência do contrato e do reajuste contratual

4.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e mediante termo aditivo, sucessivamente, até o limite máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.4.3. Fica expressamente vedado o reajuste de Ordens de Serviço (OS) emitidas antes do decurso do prazo anual, ainda que a execução dos serviços nelas previstos ocorra, no todo ou em parte, após a data de referência do período anual. Essa vedação aplica-se inclusive aos casos em que a contratada postergar o início da execução da OS para momento posterior ao marco da anualidade. Para fins de reajuste, será considerada exclusivamente a data de emissão da Ordem de Serviço.

4.4.3. A formalização dos reajustes poderá ser feita por apostilamento, salvo se coincidir com a celebração de termo aditivo para prorrogação de vigência ou alteração contratual.

4.4.4. Demais detalhes acerca dos reajustes serão pormenorizados no contrato.

4.5. Da sustentabilidade

4.5.1. A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da:

a. Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

b. Plano de Logística Sustentável do TJPB – Ciclo 2024–2026, que informa as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, e delineia ações, indicadores e metas, para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

c. Ato da Presidência nº 55/2024 do TJPB, que adota o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União como regramento complementar;

d. Resolução nº 13/2023 do TJPB, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021 no âmbito do TJPB;

e. Lei nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

f. Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

g. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.5.2. O contrato deve incorporar, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a eficiência no uso de recursos, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Programa Carbono Zero do Conselho Nacional de Justiça.

4.5.3. Dentre as práticas sustentáveis a serem observadas podemos incluir:

a. Racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, com tratamento e descarte adequados dos resíduos gerados;

b. Substituição, sempre que possível, de produtos tóxicos por equivalentes menos agressivos ao meio ambiente;

c. Separação e destinação correta de resíduos especiais, como lâmpadas, pilhas, baterias, óleos, solventes e aerossóis;

d. Adoção preferencial de produtos e equipamentos com eficiência energética, com destaque para aqueles classificados com o Selo Procel de Economia de Energia;

e. Prioridade ao uso de materiais e mão de obra de origem local, incentivando o desenvolvimento regional;

f. Apresentação de procedimentos para recolhimento de embalagens e insumos inservíveis (tintas, vernizes, óleos), com destinação adequada, conforme exigências legais;

g. Substituição de itens por outros mais sustentáveis, sempre que solicitado pela Administração, desde que atendam à mesma funcionalidade;

h. Proibição expressa de descarte em locais inadequados (aterros domiciliares, encostas, corpos d'água, áreas protegidas ou não licenciadas);

i. Obrigatoriedade de comprovação documental da destinação final dos resíduos, por meio de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da ABNT NBRs 15112 a 15116/2004.

4.5.4. Outros critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto desta contratação:

a. Utilização de madeira de reflorestamento ou materiais com certificação de origem (ex.: FSC ou Cerflor).

b. Uso de MDF ou aglomerado de baixa emissão de formaldeído (E1 ou superior), conforme normas ambientais.

c. Utilização de materiais de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

d. Utilização de sistemas modulares e desmontáveis, permitindo reaproveitamento em outros ambientes.

e. Possuir resistência a umidade, pragas e fungos, garantindo maior vida útil.

f. Exigência de que a contratada faça a coleta seletiva, segregação e destinação adequada dos resíduos da instalação /desinstalação.

g. Reaproveitamento ou logística reversa de materiais inservíveis (perfis metálicos, painéis e vidros).

h. Preferência por materiais que não liberem compostos tóxicos (baixo VOC – Compostos Orgânicos Voláteis).

i. Divisórias com isolamento acústico eficiente, melhorando a qualidade do ambiente de trabalho.

j. Materiais com certificações ambientais (ex.: Selo Verde, ISO 14001, LEED ou similares).

k. Exigir da empresa contratada comprovação de regularidade ambiental e boas práticas sustentáveis.

l. Incentivar fornecedores que adotem programas de redução de impacto ambiental e práticas de economia circular.

m. Origem da madeira: A principal exigência é que a madeira utilizada seja proveniente de manejo florestal sustentável e tenha origem legal. A comprovação é feita através de certificações como a de cadeia de custódia (FSC, Cerflor ou similares) e a apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA.

n. Cadastro no IBAMA: O fabricante deve possuir um Cadastro Técnico Federal (CTF) válido no IBAMA, um requisito obrigatório para empresas que realizam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

o. Gestão de resíduos: Os contratos e termos de referência frequentemente incluem cláusulas que obrigam a empresa contratada a gerenciar adequadamente os resíduos da obra. Isso inclui a remoção e o descarte legalmente aceito de materiais antigos, minimizando a geração de entulho.

4.6. Das normas e legislações específicas a serem observadas

4.6.1. A empresa contratada deverá obedecer rigorosamente, além da legislação do item anterior, às normas técnicas, como também regulamentações e legislações vigentes aplicáveis ao escopo da contratação, incluindo, mas não se limitando a:

a. As normas, critérios e exigências estabelecidos neste documento e em seus anexos;

b. As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

c. As Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com destaque para a NR 6 (EPI), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), entre outras pertinentes;

d. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais, insumos e equipamentos a serem utilizados, quanto ao transporte, armazenamento, manuseio e aplicação;

e. As normas internacionais consagradas, na ausência ou omissão das normas nacionais, desde que reconhecidas e compatíveis com a legislação brasileira;

f. As leis, decretos e regulamentações da União, do Estado da Paraíba e do Município onde se localizam os imóveis objeto da prestação dos serviços, no que couber.

4.6.2. Caberá à contratada manter-se atualizada quanto às normas aplicáveis à sua atividade, responsabilizando-se integralmente pelo seu cumprimento. O descumprimento de qualquer norma técnica, legal ou contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

4.7. Da subcontratação

4.7.1. Não será permitida a subcontratação a terceiros.

4.8. Dos requisitos técnicos-operacionais

4.8.1. A presente contratação tem por requisito que a contratada tenha experiência no fornecimento, instalação, desinstalação de divisórias naval, divisórias acústica e drywall, e deverá ter capacidade operacional e equipe técnica para executar os serviços relacionados neste instrumento.

4.8.2. A empresa deverá ter capacidade de atender diversas demandas simultaneamente, conforme as necessidades do TJPB.

4.9. Da qualificação técnica da empresa

4.9.1. A qualificação técnica abrange todos os documentos e provas que a Administração pode exigir para demonstrar que o licitante tem aptidão técnica para realizar o contrato. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade ou região metropolitana de João Pessoa, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

c. Declaração que cumprirá, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de vagas de mão de obra para mulheres vítimas de violência, para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano, previstas no Ato da Presidência nº 64/2022 do TJPB, nas Resoluções nº 307/2019 e nº 497/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como das reservas previstas em outras normas específicas, conforme modelo em APÊNDICE 01 - Declaração de Habilitação para Garantia de Vagas para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

d. Declaração direcionada ao certame de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, assegurando o citado compromisso com a promoção da inclusão social, conforme modelo em APÊNDICE 01 - Declaração de Habilitação para Garantia de Vagas para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

4.10. Da qualificação operacional da empresa (Capacitação Técnico-Operacional):

4.10.1. Deverá ser apresentada certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando que a licitante desempenhou, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

4.10.2. Para fins de compatibilidade, serão aceitos os documentos que comprovem:

4.10.2.1. Para o Grupo 1 - a execução de serviços de fornecimento, instalação de drywall com área igual ou superior a 3.000 m², por um período mínimo de 12 (doze) meses;

4.10.2.2. Para o Grupo 2 - a execução de serviços de fornecimento, instalação de divisórias acústicas com área igual ou superior a 750 m², por um período mínimo de 12 (doze) meses.

4.10.3. Para o atendimento dos requisitos de prazo, será admitido o somatório de atestados, observadas as seguintes condições:

a. Soma de Prazos: Serão aceitos atestados de contratos distintos, desde que cada um comprove execução contínua de, no mínimo, 6 (seis) meses, e a soma dos prazos dos contratos somados atinja o período mínimo de 12 (doze) meses.

b. Soma de Áreas: Para o cômputo da área mínima, serão somadas as áreas de imóveis nos quais os serviços tenham sido executados de forma simultânea durante o período a ser computado.

4.10.4. Os atestados deverão ser expedidos após a conclusão do contrato ou, alternativamente, após o decurso de pelo menos 6 (seis) meses de execução.

4.10.5. O Tribunal de Justiça da Paraíba reserva-se o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares e realizar contatos diretos com os emitentes.

4.11. Da qualificação dos profissionais da empresa (Capacitação Técnico-Profissional):

4.11.1. Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) capacitado e com experiência comprovada na execução dos serviços que se pretende contratar.
4.11.2 A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.12. Da qualificação econômico-financeira

4.12.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou certidão que ateste a homologação de plano de recuperação judicial, no caso de empresas em recuperação judicial. A certidão deverá ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública, salvo se o próprio documento fixar prazo de validade diverso.

4.13. Da vistoria

4.13.1. Não será necessária vistoria nas edificações antes da contratação, tendo em vista a natureza do serviço que será por demanda, conforme necessidades específicas que surgirem ao longo da vigência contratual. Todavia, após emissão da Ordem de Serviço, é recomendado que a contratada realize uma visita para uma melhor visualização do ambiente e conferência das medidas.

4.13.2. A vistoria deverá ser obrigatoriamente acompanhada por servidor designado pela unidade do Tribunal de Justiça da Paraíba localizada na comarca objeto da visita, indicado previamente pela Gerência de Apoio Operacional.

4.13.3. A realização da vistoria não constitui condição obrigatória para a execução dos serviços, porém, é obrigatória a apresentação da Declaração de Conhecimento das Condições Locais de Execução dos Serviços (APÊNDICE 02 - DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), subscrita pelo representante legal da licitante, declarando ciência das condições, peculiaridades, dimensões, dificuldades de acesso e demais fatores que possam influenciar na execução dos serviços.

4.13.4. Ao firmar a Declaração de Conhecimento, a contratada reconhece expressamente:

a. Que avaliou adequadamente todos os elementos indispensáveis à execução do objeto a ser executado;

b. Que se responsabiliza integralmente pela execução do serviço, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes;

c. Que assume os riscos e os ônus decorrentes da sua decisão de realizar ou não a vistoria presencial.

4.13.5. A ausência de realização da vistoria presencial não exime a licitante da responsabilidade pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

4.13.6. Todas as despesas relativas à realização da vistoria técnica presencial, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte, seguros e quaisquer outros custos incidentes, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba qualquer ônus ou reembolso a esse título.

4.14. Dos equipamentos de proteção individual

4.14.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os requisitos de segurança do trabalho. O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) será obrigatório em todas as fases da execução, de acordo com as Normas Regulamentadoras NR-1 e NR-6.

4.14.2. Será obrigatório que todos os funcionários da Contratada, durante o exercício de suas atividades estabelecidas contratualmente, utilizem todos os Equipamentos de Proteção Individual exigidas pela legislação:

a. Capacete de segurança para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio;

b. Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;

c. Protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo;

d. Respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;

e. Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;

f. Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;

g. Luva de segurança para proteção das mãos contra choques elétricos;

h. Manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos;

i. Calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;

j. Calçado de segurança para proteção dos pés contra choques elétricos;

k. Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura;

l. Demais equipamentos necessários, previstos na NR 6 - Equipamento De Proteção Individual – EPI.

4.14.3. São obrigações do empregador quanto ao EPI:

a. Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

b. Exigir seu uso;

c. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

d. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

e. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

f. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

g. Comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE qualquer irregularidade observada;

4.14.4. São obrigações do empregado quanto ao EPI:

a. Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b. Responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d. Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

4.14.5. A contratada é obrigada a adaptar-se a todas as alterações exigidas em legislação aos Equipamentos de Proteção Individual que ocorrerem durante a vigência do contrato.

4.15. Das boas práticas de segurança e organização do ambiente de trabalho

4.15.1. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar rigorosamente as práticas de segurança e organização do ambiente de trabalho, devendo adotar as seguintes providências específicas:

a. Garantir a proteção adequada das partes móveis de equipamentos e máquinas em operação;

b. Evitar o abandono de ferramentas manuais sobre passagens, escadas, andaimes, plataformas elevadas e superfícies de trabalho;

c. Respeitar o dispositivo de segurança que proíbe a ligação simultânea de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente, a fim de prevenir sobrecargas e riscos de acidentes elétricos.

d. Colocar as sinalizações adequadas sempre que for necessário.

4.15.2. O descumprimento destas práticas de segurança poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, conforme a gravidade da infração.

4.16. Dos uniformes e identificação de pessoal

4.16.1. Os funcionários da contratada deverão, durante a execução dos serviços, utilizar uniformes padronizados, devidamente identificados com o nome da empresa, de forma visível e permanente durante o expediente de trabalho.

4.16.2. Os responsáveis técnicos da contratada, durante o acompanhamento, fiscalização ou execução dos serviços, deverão portar crachá de identificação pessoal, contendo no mínimo: nome completo, função desempenhada e nome da empresa, em local de fácil visualização.

4.16.3. A Fiscalização poderá, a qualquer momento, impedir o ingresso ou a permanência nas dependências do Tribunal de Justiça da Paraíba de funcionários da contratada que não estejam devidamente uniformizados e identificados conforme as exigências estabelecidas neste documento.

4.17. Do processo de atendimento

4.17.1. A execução do contrato compreenderá serviços de fornecimento, instalação e desinstalação de divisórias naval, divisórias acústica e drywall, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda, conforme a necessidade identificada, observando o modelo de execução previsto no Termo de Referência.

4.17.2. As ordens de serviço serão emitidas pela Fiscalização, contendo a descrição dos serviços, local de execução, projeto, prazo estimado e outras informações necessárias para o adequado atendimento.

4.17.3. A contratada deverá atender às ordens de serviço no prazo e condições estabelecidas, responsabilizando-se pela mobilização de seu pessoal, equipamentos e materiais, de modo a assegurar a regularidade, segurança e eficiência das atividades.

4.17.4. O fluxo de atendimento, prazos de resposta, procedimentos operacionais e critérios de aceitação dos serviços seguirão as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

4.18. Das garantias contratuais

4.18.1. A garantia contratual deverá ser prestada pela empresa contratada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.18.2. A garantia deverá ser mantida integralmente durante toda a vigência do contrato e de eventuais prorrogações, devendo ser renovada ou complementada sempre que ocorrer acréscimo no valor contratual.

4.18.3. A finalidade da garantia é assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela contratada, inclusive quanto à execução dos serviços, à reparação de danos decorrentes de falhas na execução, ao pagamento de multas aplicadas e outras responsabilidades estabelecidas no contrato.

4.18.4. A garantia poderá ser utilizada parcial ou integralmente para o ressarcimento de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça da Paraíba, para o pagamento de multas contratuais, para cobrir despesas decorrentes da inadimplência da contratada ou para execução de serviços por terceiros em caso de descumprimento de obrigações.

4.19. Gestão da informação e propriedade intelectual

4.19.1. Todos os dados, projetos, relatórios, planilhas e levantamentos gerados na execução do contrato são de propriedade exclusiva e irrestrita do Tribunal de Justiça da Paraíba.

4.20. Preposto da empresa

4.20.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.20.2. Dentre suas atribuições, o preposto deverá ser responsável pela boa ordem dos serviços, ter autonomia e autoridade para tomar todas as providências necessárias perante a Gestão do contrato, incluindo o recebimento de notificações e a tomada de decisões emergenciais.

4.20.3. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

4.21. Canais de comunicação

4.21.1. A empresa deverá disponibilizar canais de comunicação como: endereço de correio eletrônico (e-mail), whatsapp profissional e contatos telefônicos. Esses canais servirão para envio de documentos, notificações e abertura de chamados.

4.22. O contrato deverá ser assinado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, através de e-mail enviado pelo Sistema Gestor de Contratos - SGC ou outro que o substitua.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Do atendimento da demanda

5.1.1. Os serviços serão solicitados pelos usuários por meio da Central de Chamados Administrativos - CCA, sistema de pedido de serviços do TJPB. O fiscal técnico realizará a triagem conforme Ato da Presidência nº 37/2019 e encaminhará a Ordem de Serviço para a empresa, por meio do Sistema Gestor de Contratos do TJPB, ou por outro meio acordado entre as partes. A Ordem de Serviço conterá o local de execução do serviço, bem como os projetos elaborados pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJPB.

5.2. Do horário da prestação de serviços

5.2.1. A empresa executará os serviços no horário de funcionamento normal da instituição, com os respectivos isolamentos e sinalização dos locais de trabalho, sobretudo, quando tiverem que ser executados em ambientes com presença ou circulação de pessoas.

5.2.2. As atividades serão executadas das 07h às 13h nas unidades de 1º Grau, e das 07h às 17h nas unidades de 2º Grau. O horário poderá estender-se, quando autorizado pelo responsável da unidade judiciária ou administrativa do TJPB, e comunicado à Fiscalização do Contrato.

5.2.3. Excepcionalmente, serão realizadas atividades fora do horário do expediente normal, quando o serviço a ser prestado requerer tal necessidade, devido à intensidade dos ruídos, odor de pinturas, ou ainda, aqueles que causem a interdição dos locais de trabalho, entre outros. Neste caso, a empresa será comunicada previamente pela Fiscalização do Contrato.

5.3. Do trâmite de execução dos serviços

5.3.1. O pagamento será realizado após a finalização da execução do serviço pela empresa contratada e aprovação do serviço pela Fiscalização Técnica do contrato. Após o ateste de serviço, o Fiscal Técnico do Contrato elaborará um Relatório de Fiscalização Técnica, cujo objetivo é aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados nos documentos de referência. O Relatório de Fiscalização Técnica indicará, ainda, outras situações, como notificações ao contratado, comunicações de glosa ou multa no período a ser analisado, dentre outros. Em seguida, a empresa apresentará a Nota Fiscal, que será conferida pelo Fiscal Administrativo do Contrato, que emitirá relatório com a aprovação ou reprovação das condições contratuais. Estando conforme, o Gestor do Contrato emite a Ordem de Atesto e Pagamento, que é enviada para o Setor Financeiro para o devido pagamento. Em caso de não conformidade, será indicado o item para correção.

5.3.2. Durante a execução contratual, a Administração poderá realizar vistoria técnica prévia nos locais indicados para prestação dos serviços, visando validar o escopo da ordem de serviço e da técnica da contratada quanto a eventuais condições pré existentes.

5.3.3. A execução dos serviços será acompanhada por fiscais designados pelo TJPB, conforme o modelo de gestão descrito no item 6 deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as disposições a seguir:

6.1. **Gestão do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros.

6.2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e /ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato.

6.3. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.4. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de uma gestão do mesmo órgão ou entidade.

6.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.7. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa do Poder Judiciário Estadual Paraibano, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.8. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

a. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

b. A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.9. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo dos fiscais técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições.

6.10. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica da Gerência de Engenharia e Arquitetura, do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao TJPB, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.12. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, por meio do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.13. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.14. A fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme dispõe o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.17. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.18. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 /2021, art. 117, §1º).

6.19. Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

6.19.1. O Instrumento de Medição de Resultados é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Seu principal objetivo é a busca da eficiência e eficácia com o estabelecimento de procedimentos e condições que permitam e estimulem a melhoria constante dos serviços prestados.

6.19.2. A contratada deverá atingir a meta de realização dos serviços objeto da contratação. Caso essas metas não sejam alcançadas, a fiscalização do contrato fará os cálculos necessários para fixar a faixa de desconto de pagamento, conforme o APÊNDICE 03 - INDICADORES DE DESEMPENHO.

6.19.3. Constitui motivo de desconto, também, o cometimento reiterado de faltas na prestação dos serviços, após a advertência formal (notificação), anotadas pela contratante e independentemente de aplicação de multa, ressalvadas as justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela fiscalização.

6.19.4. A contratada deverá observar, ainda, as hipóteses de incidência de descontos sob a prestação dos serviços, conforme especificado a seguir:

a. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados;

b. Em casos de demora na prestação do serviço, o pagamento ficará condicionado à finalização do mesmo;

c. Haverá penalidade para o não cumprimento de serviços, de cronogramas, de não atendimento às solicitações da Fiscalização, entre outros.

6.19.5. Os serviços efetuados pela contratada serão objeto de controle da fiscalização e da gestão do contrato, de modo a verificar sua adequação às exigências previstas no instrumento contratual. Após a execução do serviço, caso tenha ocorrido descumprimento de indicador do IMR, a gestão do contrato fará o cálculo do percentual de desconto que incidirá sobre os valores do contrato, e encaminhará à contratada para conhecimento do valor a ser recebido no pagamento. A gestão do contrato poderá reverter a aplicação do desconto caso a contratada comprove que o descumprimento do indicador decorreu de fator alheio à sua atuação.

6.19.6. A aplicação de desconto no pagamento em virtude de não atingimento de níveis mínimos de qualidade do serviço consiste em instrumento de gestão contratual, não configurando sanção. Contudo, a Contratante poderá, pela reiteração ou gravidade em descumprimentos de indicadores do IMR, aplicar sanções, conforme especificado no item 6.20. das infrações e sanções administrativas deste Termo de Referência e mediante procedimento próprio para tanto.

6.19.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6.20. Das infrações e sanções administrativas

6.20.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada poderá sofrer as sanções administrativas previstas no contrato sempre que, no curso da execução, incorrer em infrações contratuais, inadimplemento das obrigações assumidas ou prática de condutas que comprometam a adequada prestação dos serviços contratados.

6.20.2. As sanções aplicáveis observarão os princípios do contraditório e da ampla defesa e poderão incluir:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.20.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como por exemplo:

a. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

c. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

d. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

6.20.4. Cada infração cometida pela contratada ensejará uma ADVERTÊNCIA. A advertência poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente, conforme análise técnica e administrativa da fiscalização contratual.

6.20.5. As reiterações das infrações acarretará uma MULTA. A multa será aplicada conforme o APÊNDICE 04 - TABELA DE INFRAÇÕES, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato e nas demais legislações aplicáveis.

6.20.6. Toda penalidade será precedida de registro formal da fiscalização e com direito à defesa da contratada. Caso a contratada não concorde com a aplicação da penalidade, poderá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos da legislação vigente. As aplicações de penalidades serão realizadas por meio do Sistema Gestor de Contratos (SGC) ou Sistema de Processos Administrativos (SEI), ambos sistemas do TJPB, ou outro sistema que vier a substituí-los.

6.20.7. Sem prejuízo das demais sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, poderão ser aplicadas multas contratuais à contratada, em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O processo de medição e pagamento obedecerá o seguinte rito:

a. Emissão da Ordem de Serviço;

b. Execução dos serviços;

c. Ateste de serviços pelo fiscal do contrato;

d. Emissão do Relatório de Fiscalização Técnica;

e. Emissão da Nota Fiscal pela contratada;

f. Emissão do Relatório de Fiscalização Administrativa;

g. Termo de Atesto e Pagamento;

h. Encaminhamento para o Setor Financeiro para pagamento.

7.2. As medições dos serviços serão realizadas após a finalização da execução dos serviços, podendo também, ser pagos por etapas, conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Fiscalização e nas quantidades efetivamente executadas e aferidas no período.

7.3. A responsabilidade pela medição dos serviços será exclusiva do(s) Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, designado pela Gerência de Apoio Operacional (GEAPO).

7.4. O Fiscal Técnico deverá elaborar o Relatório de Fiscalização Técnica correspondente ao período de competência, que deverá ser inserido no Sistema Gestor de Contratos – SGC, ou sistema que venha a substituí-lo.

7.5. A medição dos serviços será realizada com base no período de referência de sua execução, abrangendo exclusivamente os serviços que tenham sido efetivamente executados. Serviços cuja execução ultrapasse o período de referência serão incluídos na medição subsequente.

7.6. O Relatório de Fiscalização Técnica deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a. Identificação do contrato administrativo;

b. Período de execução dos serviços;

c. Período de vigência do empenho utilizado para o pagamento;

d. Identificação da(s) Ordem(ns) de Serviço relacionada(s);

e. Identificação sequencial da medição (ex: Medição nº 01 – Única, Medição nº 01, Medição nº 02 etc.) quando for o caso;

f. Valor total aferido na medição;

g. Saldo contratual;

h. Check list do contrato;

i. Ordens de Serviço atestadas;

j. Outros documentos, quando for o caso, por exemplo: Relatórios de Vistoria; Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

7.7. Os documentos listados no item anterior servirão como base única para a liquidação e pagamento dos serviços objeto desta contratação, sendo vedada a emissão de qualquer relatório técnico paralelo ou autodeclaratório por parte da contratada.

7.8. A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal para fins de pagamento dos serviços prestados após a inserção do Relatório de Fiscalização Técnica emitido pelo Fiscal Técnico do Contrato no Sistema Gestor de Contratos (SGC) do TJPB, ou outro sistema que venha a substituí-lo. Após a inserção do relatório no sistema, a contratada será automaticamente notificada, por meio de e-mail cadastrado, para proceder à emissão da Nota Fiscal mensal.

7.9. A Nota Fiscal deverá ser emitida e inserida no SGC em arquivo digital, conforme instruções da Fiscalização do TJPB, contendo obrigatoriamente:

a. Descrição resumida do objeto contratual executado;

b. Número da Nota de Empenho correspondente;

c. Período dos serviços executados;

d. Grau em que os serviços foram executados (1º ou 2º Grau);

e. Quantitativo;

f. Valor exato aferido pela Fiscalização e registrado no Relatório de Fiscalização Técnica.

7.10. Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser inseridas no Sistema Gestor de Contratos (SGC) do TJPB todas as certidões de regularidade fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelas cláusulas contratuais, para fins de verificação e conferência pelo Fiscal Administrativo do Contrato.

7.11. O não atendimento das exigências dos itens **7.9. e 7.10.** poderá implicar a suspensão do processo de pagamento até a devida regularização documental.

7.12. O Fiscal Administrativo do Contrato emitirá o Relatório de Fiscalização Administrativa comprovando o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.13. Para fins de pagamento, o Fiscal Administrativo irá analisar a seguinte documentação:

a. Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços executados, conforme item **7.9.**;

b. Certidões de Regularidade Fiscal – Federal, Estadual e Municipal válidas;

c. Certidão de Regularidade junto ao FGTS - CRF;

d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso.

7.14. Após a emissão do Relatório de Fiscalização Administrativa, o Gestor do Contrato deverá proceder, no Sistema de Gestão de Contratos – SGC (ou sistema que venha a substituí-lo), à emissão do Termo de Atesto e Solicitação de Pagamento referente ao período de medição.

7.15. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da juntada da nota fiscal/fatura e dos documentos comprobatórios exigidos no SGC, após o devido atesto e liquidação da despesa.

7.16. A liberação de pagamento está condicionada:

a. À verificação da regularidade fiscal da contratada nos sistemas oficiais de consulta (tais como SICAF, CADIN, e sítios eletrônicos da Receita Federal, FGTS e INSS), no momento da liquidação.

b. À inexistência de pendências formais quanto à execução contratual no período de competência.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O objeto da contratação consiste na execução de serviços não contínuos po, sob demanda, cuja padronização em termos de qualidade e desempenho permite a definição objetiva do escopo contratual, sem prejuízo de seu conteúdo técnico, justifica-se a adoção da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com o disposto na Lei no 14.133/2021. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, POR GRUPO, aplicado sobre os valores de referência previamente estimados, conforme art. 33, inciso II, da referida Lei, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, com economicidade e eficiência na contratação pública.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 8.441.597,50 (oito milhões quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para período de 12 (doze) meses.

Já o valor total estimado para a contratação, que é de **24 (vinte e quatro) meses**, é de **R$ 16.883.195,00 (dezesseis milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e noventa e cinco reais).**

9.2. Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item. Os licitantes deverão incluir em seus preços finais todas as eventuais perdas, sobras e desperdícios de materiais inerentes à execução dos serviços de fornecimento e instalação das divisórias, não sendo admitido, após a contratação, qualquer pedido de acréscimo de valores com essa justificativa. Dessa forma, o preço proposto deverá refletir o custo total do fornecimento e instalação das divisórias, já considerando as taxas de desperdício e perdas operacionais normalmente aceitas para o tipo de serviço.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Tribunal de Justiça da Paraíba.

10.1.1. A contratação será atendida pela dotação nas seguintes proporções:

- **Para o Grupo 1**: **70%** do total do grupo reservados para o 1º grau de jurisdição e **30%** do total do grupo reservados para o 2º grau de jurisdição.
- **Para o Grupo 2**: **100%** do total do grupo reservados para o 2º grau de jurisdição.

Os percentuais utilizados justificam-se pelos projetos previstos de reforma de unidades judiciárias, remodelagem e criação de novos gabinetes.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNNO JOSE LINS LIMA CAVALCANTE

Integrante Demandante

Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 10:44:35.

HELENA AGUIAR RODRIGUES

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 10:04:11.

MINUTA DE CONTRATO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **_____,** inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____/_____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001629-02.2026.8.15**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico n° ___/2026**, e em observância à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao Resolução TJPB nº 13/2023 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estruturas para adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, **sob demanda**, com o objetivo de suprir as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

1.2. O presente contrato vincula-se aos termos:

1.2.1. do edital de licitação identificado no preâmbulo (e seus anexos);

1.2.2. à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O valor deste contrato é de R$ _____ (_____), conforme especificado a seguir:

GRUPO 01 - Água Branca, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alhandra, Araruna, Areia, Bananeiras, Bayeux, Belém, Boqueirão, Caaporã, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Conceição, Conde, Coremas, Cuité, Esperança, Guarabira, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Jacaraú, João Pessoa, Juazeirinho, Mamanguape, Monteiro, Patos, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pocinhos, Pombal, Princesa Isabel, Queimadas, Remígio, Rio Tinto, Santa Luzia, Santa Rita, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sapé, Serra Branca, Solânea, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá, Teixeira e Umbuzeiro.

Item	Descrição	CATMAT/CATSER	Unid. de Medida	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contraplacados com chapas; miolo semiocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB; ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as ferragens preexistentes; Os componentes metalizados como dobradiças e parafusos deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB. Marca de referência: Eucatex	633877	M^2	3.000	R$	R$

02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/ COM VIDRO), com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contraplacados com chapas; miolo semiocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB; ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as ferragens preexistentes; vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante. Os componentes metalizados como dobradiças e parafusos deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB. Marca de referência: Eucatex	611090	M^2	10.000	R$	R$

03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO /CORRER DE DIVISÓRIA NAVAL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Porta do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito, com mesmo acabamento das divisórias, modulação, 35x2110x900mm, com guarnições e ferragens com pintura em epóxi poliéster nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB, apresentando requadro, batente e fechadura, com no mínimo, 3 (três) dobradiças de 3.1/2", com parafusos em metal cromado natural, fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as fechaduras preexistentes, modelo de referência Papaiz MZ260 ou similar. Marca de referência: Eucatex	611091	Und	500	R$	R$

04	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	15814	M²	8.000	R$	R$
05	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	15814	Und	650	R$	R$

06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Parede de Gesso Acartonado tipo DRYWALL com isolamento ACÚSTICO, com perfis de aço galvanizado chapa 15 mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48 mm de largura e placas 12,5 mm standard, incluindo o preenchimento interno com lã mineral, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB; Marca de referência: KNAUF	18180	M²	8.000	R$	R$
07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT	627354	Und	610	R$	R$

	PORTA PRONTA DE GIRO/CORRER PARA DRYWALL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Kit Porta Pronta para parede em DRYWALL, tipo de abrir (giro), sentido de abertura esquerdo ou direito, medindo (0,90x2,10)m, núcleo semioca, batente /marco com acabamento em PVC, para fixação em perfil montante de 48 mm, alizar /guarnição medindo aproximadamente 6 cm, acabamento branco incluindo ferragens, apresentando requadro, batente, dobradiças cromadas 3 1/2" La Fonte ou similar (no mínimo 3 unidades) e fechadura de embutir para portas com maçaneta, sendo esta fechadura tipo alavanca, com maçaneta e roseta em alumínio, testa e contra-testa em aço inoxidável, com cilindro em latão maciço, e espelho com acabamento cromoacetinado, ref. Papaiz Elite 340 xterna, tráfego intenso ou equivalente técnico, devendo apresentar selo do produto inclusivo, pelo Instituto Brasil Acessível e classificada como de tráfego intenso no ensaio de ataque lateral no trinco, no funcionamento da lingüeta por rotação da chave/tranqueta/rolete; incluindo o fornecimento de conjunto de 2 (duas) chaves para cada porta. As maçanetas serão fixadas a						

	altura de 1,00m do piso. Marca de referência: KNAUF					
08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante.	458751	M²	1.500	R$	R$
09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÃ DE PET EM ROLO ATÓXICA E ANTIMOFO DE 50 mm para tratamento acústico, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	9120	M²	1.500	R$	R$
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA ACÚSTICA EM LÃ DE PET ENSACADA ATÓXICA E ANTIMOFO DE 25 mm para tratamento acústico, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	9120	M²	1.500	R$	R$
11	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	18180	M²	1.500	R$	R$

12	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	18180	Und	400	R$	R$
					Total do Grupo 1	R$

GRUPO 02 - Unidades Administrativas/Judiciárias do 2º grau.						
Item	Descrição	CATMAT/CATSER	Unid. de Medida	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Material MDF, modular removível tipo piso-teto, espessura final de 86 mm, de saque frontal, dotada de sistema de rodapé eletrificável com canaletas individuais para passagem de cabeamento. Constituída de estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, placas individuais, de saque frontal através de sistema de clip, distanciadas entre si através de frisos	457475	M^2	500	R$	R$

	reentrantes com 10 mm de largura. Constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, batente, cimalha. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado; Placas de saque frontal, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação do clip. Revestimento laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB. Miolo atenuante acústico constituído de manta de lã de PET, atóxica e antimofo. O produto divisória painel cego deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma					
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO), com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Material MDF, modular removível tipo piso-teto, espessura final de 86 mm, de saque frontal, dotada de sistema de rodapé eletrificável com canaletas individuais para passagem de cabeamento, com vidro	457475	M^2	700	R$	R$

	simples ou duplo. Constituída de estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, placas individuais, de saque frontal através de sistema de clip, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura. Constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, batente, cimalha. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado; Placas de saque frontal, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação do clip. Revestimento laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB. Miolo atenuante acústico constituído de manta de lã de PET, atóxica e antimofo. Quadros de vidro duplo emoldurados através de perfil de alumínio extrudado, permitindo saque frontal individual, com vidro simples ou duplo de 4 mm de espessura, permitindo a instalação de persiana com comando externo dotado de botão giratório. O produto divisória painel cego deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma					

15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO /CORRER DE DIVISÓRIA ACÚSTICA, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. R equadradas em MDF, contraplacadas em ambas as faces em chapa de fibra de madeira de media densidade com 6 mm de espessura, revestidas em melamínico, miolo multi-celular em colméia tipo honey comb (papel kraft de média gramatura) ou com atenuante acústico. Dobradiças em alumínio anodizado com sistema de anéis antiruído de náilon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão, por meio de parafusos allen de aço inoxidável. Fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, tipo LA fonte CRA 515 ou equivalente. O produto deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma	457475	Und	120	R$	R$

16	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA , compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda	14814	M²	500	R$	R$
17	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE TIPO DE PORTAS ACÚSTICAS, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	14814	Und	80	R$	R$
18	Serviço de REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda	14814	M²	480	R$	R$

19	Serviço de REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	14814	Und	30	R$	R$
					Total do Grupo 2	R$

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como materiais, impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros e outras necessárias ao cumprimento integral da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – _____ Função – _____ Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____ – _____; Natureza da Despesa – _____ – ___; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____ Fonte de Recurso – 270. Reserva Orçamentária/Empenho nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termo do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vincula-se aos termos:

5.1.1. constantes do Processo Administrativo nº 001629-02.2026.8.15;

5.1.2. do Termo de Referência e seus Anexos;

5.1.3. da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de execução do objeto contratual está definido no Termo de Referência, anexo ao edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão do contrato está definido no Termo de Referência, anexo ao edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, o Contratante se obriga a:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. O Contratante ficará encarregado da proteção dos dados pessoais das pessoas naturais que detiver acesso em razão do Contrato, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, a Contratada se obriga a:

9.1.1. Promover o fornecimento integral e irrestrito de mão de obra técnica qualificada, de todos os materiais, equipamentos e ferramentas para instalação e desinstalação de estruturas para adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, nos endereços indicados nas ordens de serviço, conforme especificações do Termo de Referência, do Contrato e de sua proposta;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

9.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.7. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, através do Sistema Gestor de Contratos – SGC, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com validade durante a vigência do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, cabendo ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2. O prazo para apresentação do comprovante de prestação da garantia será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, no caso de o CONTRATADO optar por uma das modalidades previstas nas alíneas “*a*”, “*c*” ou “*d*” do item 11.1 acima.

11.2.1. Quando o CONTRATADO optar pela modalidade prevista na alínea “*b*” do item 11.1 acima terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para prestação da garantia.

11.3. Deverá constar da apólice o texto do Plano Padronizado Capítulo I – Condições Gerais – Ramo 0775, Seguro-Garantia – Segurado: Setor Público do Anexo I da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 ou outro que venha a suceder.

11.3.1. A apólice deverá contemplar cobertura adicional para as obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, de acordo com o CAPÍTULO III – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS – RAMO 0775 ou outro que venha a suceder.

11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos

indicados no item 11.3 desta Cláusula, bem como se estiver em situação regular junto à SUSEP, de acordo com as seguintes verificações:

11.4.1. Será verificado se a seguradora está com situação regular na SUSEP, através da Certidão de Regularidade;

11.4.2. Será verificada a validade da apólice por meio de consulta ao site da SUSEP;

11.4.3. Caso a seguradora esteja irregular/com pendência ou não seja possível verificar a validade da apólice o documento será devolvido à contratada para substituição.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Instituição Bancária determinada pelo TJPB, em conta específica com correção monetária indicada pelo TJPB, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

11.8. A fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro.

11.8.1. Deverá ser verificado no sítio na internet do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para vender fianças bancárias.

11.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

11.10. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.12. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de

importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo de 90 (noventa) dias previsto no item 11.1 desta Cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

11.13. A garantia da execução do contrato, prevista na presente cláusula, somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

11.13.1. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

11.14. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Apoio Operacional, através de servidor formalmente designado para este fim, o qual poderá solicitar apoio de terceiros.

12.2. A fiscalização do objeto do presente contrato, especialmente quanto à observância da conformidade em relação à especificação técnica dos itens e execução dos serviços, obedecerá às disposições definidas no Termo de Referência e seus anexos, anexo ao edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, ou outro que o substitua, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

13.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

13.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

13.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

13.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Contrato e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

13.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste instrumento contratual;

13.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto no Termo de Referência e/ou no Contrato.

13.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

13.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

13.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão Contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (janeiro de 2026). Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão atualizados, independente de pedido do contratado, mediante a aplicação pela contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3.1. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

14.3.2. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o contratado deverá negociar a adoção de preço compatível.

14.4. Os preços contratados poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços contratados, nas seguintes situações:
a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;
b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
14.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada.

14.5.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 2 (dois) meses para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

14.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

16.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5°, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

16.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

16.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

16.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Além das sanções previstas no apêndice 04, anexo do Termo de Referência anexo do edital, também poderão ser aplicadas as seguintes sanções:.

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do instrumento contratual;

b) Der causa à inexecução parcial do instrumento contratual que venha a causar grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do instrumento contratual;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e notificado à Contratante;

f) Não celebrar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega/cumprimento do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação e durante toda a fase de execução do instrumento contratual;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

ll) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

i. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos da Lei 14.133/2021;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 19.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave nos termos da Lei 14.133/2021;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 19.1., bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021);

iv. Multa.

17.3.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento (O.F.), nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

a) 0,5% , do 1º ao 15º dia de atraso;

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

17.3.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

17.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 19.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, consoante disposição da Lei nº 14.133/2021.

17.7. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar importarão na inclusão do Contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba – CAFIL/PB e no Cadastro de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no

respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos de licitações e contratos administrativos e pelos preceitos de direito público, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 9.697/2012, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Resolução TJPB nº 13/2023, bem ainda na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais disposições de direito privado correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa-PB. Documento datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
CONTRATANTE

CONTRATADA

João Pessoa - PB, 19 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Camilo**, **Gerente de Contratação**, em 23/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjpb.jus.br/autentica, informando o código verificador **0434857** e o código CRC **1B9C7953**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 001629-02.2026.8.15

2. Descrição da necessidade

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação visam a funcionalidade e organização dos espaços, contribuindo para a preservação da infraestrutura do prédio, reduzindo impactos físicos, permitindo ajustes sem obras pesadas e prolongando a vida útil da edificação. Destaca-se que a presente contratação será realizada sem dedicação de mão de obra exclusiva, considerando o perfil da demanda e a forma de execução adotada.

2.2. A utilização de divisórias e drywall permite a criação de áreas funcionais específicas, promovendo a otimização do espaço físico, a privacidade e o conforto acústico para atividades que demandam sigilo ou concentração, além de realizar uma melhor organização funcional dos setores administrativos e judiciais, e adequação do ambiente de trabalho às normas de ergonomia e segurança. A instalação de divisórias contribui diretamente para a melhoria do fluxo de trabalho, da produtividade e do atendimento ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e razoabilidade.

2.3. A execução dos serviços envolve todas as 55 Comarcas do Estado da Paraíba e impõe desafios logísticos relevantes, tais como: a necessidade de mobilização de equipes e materiais, dificuldades locais de aquisição imediata de insumos e peças, exigindo planejamento logístico e pré-posicionamento de estoques mínimos.

2.4. Diante dessas características, a prestação dos serviços em regime de execução indireta é a solução mais adequada, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura própria (material e de pessoal) capaz de atender às demandas diversificadas e territorialmente dispersas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Apoio Operacional	Brunno José Lins Lima Cavalcante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da classificação do objeto

4.1.1. O objeto da contratação é considerado bem comum pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4.2. Da natureza da contratação

4.2.1. Os serviços objeto desta contratação são considerados serviços não contínuos, sob demanda nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividades indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades do TJPB, bem como a preservação da infraestrutura dos prédios e serão executados de forma contínua.

4.2.2. A prestação dos serviços será sob demanda, conforme necessidades específicas que surgirem ao longo da vigência contratual. A relação e o endereço das unidades administrativas e judiciárias do TJPB encontra-se no APÊNDICE 05 - ENDEREÇO DAS COMARCAS.

4.2.3. A escolha da cidade de João Pessoa/PB como sede do contrato administrativo justifica-se por razões de ordem técnica, administrativa e operacional, visando à adequada execução contratual e ao interesse público. Em primeiro lugar, João Pessoa é a capital do Estado da Paraíba e sede administrativa do Tribunal de Justiça, concentrando os principais órgãos da estrutura judiciária estadual, bem como as unidades responsáveis pela gestão, fiscalização e execução contratual. Assim, a centralização das atividades em João Pessoa permite maior eficiência na comunicação entre as partes, no acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e na tramitação de documentos e processos administrativos relacionados ao contrato. Além disso, a localização geográfica e a infraestrutura urbana da capital garantem melhores condições logísticas, disponibilidade de serviços essenciais, rede de transportes e acesso facilitado tanto para a contratante quanto para a contratada. Isso possibilita uma gestão contratual mais ágil e eficaz, reduzindo custos operacionais e mitigando riscos decorrentes de deslocamentos ou da descentralização das atividades.

4.3. Da vigência do contrato e do reajuste contratual

4.3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e mediante termo aditivo, sucessivamente, até o limite máximo permitido pela Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.3.3. Fica expressamente vedado o reajuste de Ordens de Serviço (OS) emitidas antes do decurso do prazo anual, ainda que a execução dos serviços nelas previstos ocorra, no todo ou em parte, após a data de referência do período anual. Essa vedação aplica-se inclusive aos casos em que a contratada postergar o início da execução da OS para momento posterior ao marco da anualidade. Para fins de reajuste, será considerada exclusivamente a data de emissão da Ordem de Serviço.

4.3.4. A formalização dos reajustes poderá ser feita por apostilamento, salvo se coincidir com a celebração de termo aditivo para prorrogação de vigência ou alteração contratual.

4.4. Da sustentabilidade

4.4.1. A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da:

a. Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

b. Plano de Logística Sustentável do TJPB – Ciclo 2024–2026, que informa as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, e delineia ações, indicadores e metas, para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

c. Ato da Presidência nº 55/2024 do TJPB, que adota o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União como regramento complementar;

d. Resolução nº 13/2023 do TJPB, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133/2021 no âmbito do TJPB;

e. Lei nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

f. Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

g. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.4.2. O contrato deve incorporar, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a eficiência no uso de recursos, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o Programa Carbono Zero do Conselho Nacional de Justiça.

4.4.3. Dentre as práticas sustentáveis a serem observadas podemos incluir:

a. Racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, com tratamento e descarte adequados dos resíduos gerados;

b. Substituição, sempre que possível, de produtos tóxicos por equivalentes menos agressivos ao meio ambiente;

c. Separação e destinação correta de resíduos especiais, como lâmpadas, pilhas, baterias, óleos, solventes e aerossóis;

d. Adoção preferencial de produtos e equipamentos com eficiência energética, com destaque para aqueles classificados com o Selo Procel de Economia de Energia;

e. Prioridade ao uso de materiais e mão de obra de origem local, incentivando o desenvolvimento regional;

f. Apresentação de procedimentos para recolhimento de embalagens e insumos inservíveis (tintas, vernizes, óleos), com destinação adequada, conforme exigências legais;

g. Substituição de itens por outros mais sustentáveis, sempre que solicitado pela Administração, desde que atendam à mesma funcionalidade;

h. Proibição expressa de descarte em locais inadequados (aterros domiciliares, encostas, corpos d'água, áreas protegidas ou não licenciadas);

i. Obrigatoriedade de comprovação documental da destinação final dos resíduos, por meio de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da ABNT NBRs 15112 a 15116/2004.

4.4.4. Outros critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto desta contratação:

a. Utilização de madeira de reflorestamento ou materiais com certificação de origem (ex.: FSC ou Cerflor).

b. Uso de MDF ou aglomerado de baixa emissão de formaldeído (E1 ou superior), conforme normas ambientais.

c. Utilização de materiais de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

d. Utilização de sistemas modulares e desmontáveis, permitindo reaproveitamento em outros ambientes.

e. Possuir resistência a umidade, pragas e fungos, garantindo maior vida útil.

f. Exigência de que a contratada faça a coleta seletiva, segregação e destinação adequada dos resíduos da instalação /desinstalação.

g. Reaproveitamento ou logística reversa de materiais inservíveis (perfis metálicos, painéis e vidros).

h. Preferência por materiais que não liberem compostos tóxicos (baixo VOC – Compostos Orgânicos Voláteis).

i. Divisórias com isolamento acústico eficiente, melhorando a qualidade do ambiente de trabalho.

j. Materiais com certificações ambientais (ex.: Selo Verde, ISO 14001, LEED ou similares).

k. Exigir da empresa contratada comprovação de regularidade ambiental e boas práticas sustentáveis.

l. Incentivar fornecedores que adotem programas de redução de impacto ambiental e práticas de economia circular.

m. Origem da madeira: A principal exigência é que a madeira utilizada seja proveniente de manejo florestal sustentável e tenha origem legal. A comprovação é feita através de certificações como a de cadeia de custódia (FSC, Cerflor ou similares) e a apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA.

n. Cadastro no IBAMA: O fabricante deve possuir um Cadastro Técnico Federal (CTF) válido no IBAMA, um requisito obrigatório para empresas que realizam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

o. Gestão de resíduos: Os contratos e termos de referência frequentemente incluem cláusulas que obrigam a empresa contratada a gerenciar adequadamente os resíduos da obra. Isso inclui a remoção e o descarte legalmente aceito de materiais antigos, minimizando a geração de entulho.

4.5. Das normas e legislações específicas a serem observadas

4.5.1. A empresa contratada deverá obedecer rigorosamente, além da legislação do item anterior, às normas técnicas, como também regulamentações e legislações vigentes aplicáveis ao escopo da contratação, incluindo, mas não se limitando a:

a. As normas, critérios e exigências estabelecidos neste documento e em seus anexos;

b. As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

c. As Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com destaque para a NR 6 (EPI), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), entre outras pertinentes;

d. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais, insumos e equipamentos a serem utilizados, quanto ao transporte, armazenamento, manuseio e aplicação;

e. As normas internacionais consagradas, na ausência ou omissão das normas nacionais, desde que reconhecidas e compatíveis com a legislação brasileira;

f. As leis, decretos e regulamentações da União, do Estado da Paraíba e do Município onde se localizam os imóveis objeto da prestação dos serviços, no que couber.

4.5.2. Caberá à contratada manter-se atualizada quanto às normas aplicáveis à sua atividade, responsabilizando-se integralmente pelo seu cumprimento. O descumprimento de qualquer norma técnica, legal ou contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

4.6. Da subcontratação

4.6.1. Não será permitida a subcontratação a terceiros.

4.7. Dos requisitos técnicos-operacionais

4.7.1. A presente contratação tem por requisito que a contratada tenha experiência no fornecimento, instalação, desinstalação de divisórias naval, divisórias acústica e drywall, e deverá ter capacidade operacional e equipe técnica para executar os serviços relacionados neste instrumento.

4.7.2. A empresa deverá ter capacidade de atender diversas demandas simultaneamente, conforme as necessidades do TJPB.

4.8. Da qualificação técnica da empresa

4.8.1. A qualificação técnica abrange todos os documentos e provas que a Administração pode exigir para demonstrar que o licitante tem aptidão técnica para realizar o contrato. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade ou região metropolitana de João Pessoa, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

c. Declaração que cumprirá, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de vagas de mão de obra para mulheres vítimas de violência, para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano, previstas no Ato da Presidência nº 64/2022 do TJPB, nas Resoluções nº 307/2019 e nº 497/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como das reservas previstas em outras normas específicas, conforme modelo em APÊNDICE 01 - Declaração de Habilitação para Garantia de Vagas para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

d. Declaração direcionada ao certame de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, assegurando o citado compromisso com a promoção da inclusão social, conforme modelo em APÊNDICE 01 - Declaração de Habilitação para Garantia de Vagas para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

4.9. Da qualificação operacional da empresa (Capacitação Técnico-Operacional):

4.9.1. A licitante deverá apresentar registro de inscrição no CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, constando entre suas atividades a prestação de serviços de engenharia ou arquitetura, e indicando seus responsáveis técnicos nas especialidades de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.

4.9.2. Deverá ser apresentada certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando que a licitante desempenhou, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

4.9.3. Para fins de compatibilidade, serão aceitos os documentos que comprovem a execução de serviços de fornecimento, instalação de drywall (com área igual ou superior a 3.000 m²) e divisórias acústicas (com área igual ou superior a 750 m²) (conforme definições do item 6.3), por um período mínimo de 12 (doze) meses.

4.9.4. Para o atendimento simultâneo dos requisitos de área e de prazo, será admitido o somatório de atestados, observadas as seguintes condições:

a. Soma de Prazos: Serão aceitos atestados de contratos distintos, desde que cada um comprove execução contínua de, no mínimo, 6 (seis) meses, e a soma dos prazos dos contratos somados atinja o período mínimo de 12 (doze) meses.

b. Soma de Áreas: Para o cômputo da área mínima de 3.750 m2, serão somadas as áreas de imóveis nos quais os serviços tenham sido executados de forma simultânea durante o período a ser computado.

4.9.5. Os atestados deverão ser expedidos após a conclusão do contrato ou, alternativamente, após o decurso de pelo menos 6 (seis) meses de execução.

4.9.6. O Tribunal de Justiça da Paraíba reserva-se o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares e realizar contatos diretos com os emitentes.

4.10. Da qualificação dos profissionais da empresa (Capacitação Técnico-Profissional):

4.10.1. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para a execução dos serviços, responsável técnico, que deverá estar formalmente designado no início da contratação. Esse profissional deverá estar disponível para o atendimento das demandas do contrato, sempre que a Administração solicitar sua atuação presencial, seja para acompanhamento de serviços de maior complexidade, elaboração de relatórios técnicos, vistoria em campo, orientação de equipes operacionais ou apoio à fiscalização.

4.10.2. Tal exigência se justifica pela necessidade de assegurar a correta supervisão técnica das atividades, garantir a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, e possibilitar respostas rápidas e efetivas diante de situações ou intervenções de maior porte, sem que isso configure regime de dedicação exclusiva deste profissional. A exigência de disponibilidade sob demanda garante maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos contratados e manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados em todas as unidades do Tribunal de Justiça da Paraíba.

4.10.3. O Responsável Técnico deverá ser formalmente indicado pela contratada no início da vigência contratual, devendo possuir capacidades profissionais compatíveis com as atividades previstas no contrato e exigida na habilitação (qualificação técnica profissional), bem como estar devidamente registrado e em situação regular junto ao respectivo conselho de classe (ex.: CREA, CAU).

4.10.4. A substituição do Responsável Técnico da empresa dependerá da concordância formal dos gestores/fiscais do contrato quanto ao profissional substituto, que deverá possuir, no mínimo, a mesma qualificação profissional (capacitação Técnico-Profissional) exigidas para a habilitação da empresa.

4.10.5. A comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser realizada por meio de um dos seguintes documentos:

a. Cópia da CTPS com registro válido; ou

b. Contrato social da empresa, se o profissional for sócio; ou

c. Contrato de prestação de serviços com cláusula específica vinculada ao objeto da licitação; ou

4.10.6. É vedada a indicação de profissional que tenha vínculo técnico com mais de uma empresa participante do certame, sob pena de inabilitação de ambas, salvo se comprovada a desvinculação formal e anterior à data da abertura da licitação.

4.10.7. O profissional que apresentar CAT emitida em nome de empresa diversa daquela a que atualmente se vincula poderá ser aceito, desde que seja comprovado, nos termos dos subitens acima, que ele atuará como responsável técnico da licitante e que a CAT refere-se à experiência individual do profissional, e não apenas da empresa anterior.

4.10.8. Os funcionários da empresa incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o TJPB, sendo remunerados única e exclusivamente pela empresa e a ela vinculados.

4.11. Da qualificação econômico-financeira

4.11.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou certidão que ateste a homologação de plano de recuperação judicial, no caso de empresas em recuperação judicial. A certidão deverá ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública, salvo se o próprio documento fixar prazo de validade diverso.

4.12. Da vistoria

4.12.1. Não será necessária vistoria nas edificações antes da contratação, tendo em vista a natureza do serviço que será por demanda, conforme necessidades específicas que surgirem ao longo da vigência contratual. Todavia, após emissão da Ordem de Serviço, é recomendado que a contratada realize uma visita para uma melhor visualização do ambiente e conferência das medidas.

4.12.2. A vistoria deverá ser obrigatoriamente acompanhada por servidor designado pela unidade do Tribunal de Justiça da Paraíba localizada na comarca objeto da visita, indicado previamente pela Gerência de Apoio Operacional.

4.12.3. A realização da vistoria não constitui condição obrigatória para a execução dos serviços, porém, é obrigatória a apresentação da Declaração de Conhecimento das Condições Locais de Execução dos Serviços (APÊNDICE 02 - DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), subscrita pelo representante legal da licitante, declarando ciência das condições, peculiaridades, dimensões, dificuldades de acesso e demais fatores que possam influenciar na execução dos serviços.

4.12.4. Ao firmar a Declaração de Conhecimento, a contratada reconhece expressamente:

a. Que avaliou adequadamente todos os elementos indispensáveis à execução do objeto a ser executado;

b. Que se responsabiliza integralmente pela execução do serviço, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes;

c. Que assume os riscos e os ônus decorrentes da sua decisão de realizar ou não a vistoria presencial.

4.12.5. A ausência de realização da vistoria presencial não exime a licitante da responsabilidade pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

4.12.6. Todas as despesas relativas à realização da vistoria técnica presencial, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte, seguros e quaisquer outros custos incidentes, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba qualquer ônus ou reembolso a esse título.

4.13. Dos equipamentos de proteção individual

4.13.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os requisitos de segurança do trabalho. O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) será obrigatório em todas as fases da execução, de acordo com as Normas Regulamentadoras NR-1 e NR-6.

4.13.2. Será obrigatório que todos os funcionários da Contratada, durante o exercício de suas atividades estabelecidas contratualmente, utilizem todos os Equipamentos de Proteção Individual exigidas pela legislação:

a. Capacete de segurança para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio;

b. Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;

c. Protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo;

d. Respirador purificador de ar para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;

e. Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;

f. Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes;

g. Luva de segurança para proteção das mãos contra choques elétricos;

h. Manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos;

i. Calçado de segurança para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;

j. Calçado de segurança para proteção dos pés contra choques elétricos;

k. Cinturão de segurança para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura;

l. Demais equipamentos necessários, previstos na NR 6 - Equipamento De Proteção Individual – EPI.

4.13.3. São obrigações do empregador quanto ao EPI:

a. Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

b. Exigir seu uso;

c. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

d. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

e. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

f. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

g. Comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE qualquer irregularidade observada;

4.13.4. São obrigações do empregado quanto ao EPI:

a. Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b. Responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d. Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

4.13.5. A contratada é obrigada a adaptar-se a todas as alterações exigidas em legislação aos Equipamentos de Proteção Individual que ocorrerem durante a vigência do contrato.

4.14. Das boas práticas de segurança e organização do ambiente de trabalho

4.14.1. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar rigorosamente as práticas de segurança e organização do ambiente de trabalho, devendo adotar as seguintes providências específicas:

a. Garantir a proteção adequada das partes móveis de equipamentos e máquinas em operação;

b. Evitar o abandono de ferramentas manuais sobre passagens, escadas, andaimes, plataformas elevadas e superfícies de trabalho;

c. Respeitar o dispositivo de segurança que proíbe a ligação simultânea de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente, a fim de prevenir sobrecargas e riscos de acidentes elétricos.

d. Colocar as sinalizações adequadas sempre que for necessário.

4.14.2. O descumprimento destas práticas de segurança poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, conforme a gravidade da infração.

4.15. Dos uniformes e identificação de pessoal

4.15.1. Os funcionários da contratada deverão, durante a execução dos serviços, utilizar uniformes padronizados, devidamente identificados com o nome da empresa, de forma visível e permanente durante o expediente de trabalho.

4.15.2. Os responsáveis técnicos da contratada, durante o acompanhamento, fiscalização ou execução dos serviços, deverão portar crachá de identificação pessoal, contendo no mínimo: nome completo, função desempenhada e nome da empresa, em local de fácil visualização.

4.15.3. A Fiscalização poderá, a qualquer momento, impedir o ingresso ou a permanência nas dependências do Tribunal de Justiça da Paraíba de funcionários da contratada que não estejam devidamente uniformizados e identificados conforme as exigências estabelecidas neste documento.

4.16. Do processo de atendimento

4.16.1. A execução do contrato compreenderá serviços de fornecimento, instalação e desinstalação de divisórias naval, divisórias acústica e drywall, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda, conforme a necessidade identificada, observando o modelo de execução previsto no Termo de Referência.

4.16.2. As ordens de serviço serão emitidas pela Fiscalização, contendo a descrição dos serviços, local de execução, projeto, prazo estimado e outras informações necessárias para o adequado atendimento.

4.16.3. A contratada deverá atender às ordens de serviço no prazo e condições estabelecidas, responsabilizando-se pela mobilização de seu pessoal, equipamentos e materiais, de modo a assegurar a regularidade, segurança e eficiência das atividades.

4.16.4. O fluxo de atendimento, prazos de resposta, procedimentos operacionais e critérios de aceitação dos serviços seguirão as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

4.17. Das garantias contratuais

4.17.1. A garantia contratual deverá ser prestada pela empresa contratada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.17.2. A garantia deverá ser mantida integralmente durante toda a vigência do contrato e de eventuais prorrogações, devendo ser renovada ou complementada sempre que ocorrer acréscimo no valor contratual.

4.17.3. A finalidade da garantia é assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela contratada, inclusive quanto à execução dos serviços, à reparação de danos decorrentes de falhas na execução, ao pagamento de multas aplicadas e outras responsabilidades estabelecidas no contrato.

4.17.4. A garantia poderá ser utilizada parcial ou integralmente para o ressarcimento de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça da Paraíba, para o pagamento de multas contratuais, para cobrir despesas decorrentes da inadimplência da contratada ou para execução de serviços por terceiros em caso de descumprimento de obrigações.

4.18. Gestão da informação e propriedade intelectual

4.18.1. Todos os dados, projetos, relatórios, planilhas e levantamentos gerados na execução do contrato são de propriedade exclusiva e irrestrita do Tribunal de Justiça da Paraíba.

4.19. Preposto da empresa

4.19.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.19.2. Dentre suas atribuições, o preposto deverá ser responsável pela boa ordem dos serviços, ter autonomia e autoridade para tomar todas as providências necessárias perante a Gestão do contrato, incluindo o recebimento de notificações e a tomada de decisões emergenciais.

4.19.3. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

4.20. Canais de comunicação

4.20.1. A empresa deverá disponibilizar canais de comunicação como: endereço de correio eletrônico (e-mail), whatsapp profissional e contatos telefônicos. Esses canais servirão para envio de documentos, notificações e abertura de chamados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, foi realizado levantamento de mercado e análise comparativa das principais alternativas disponíveis para a execução dos serviços objeto desta contratação.

5.2. Foi feita pesquisa de editais recentes elaborados por outros órgãos públicos para comparação das soluções:

5.3. Levantamento de contratações com objeto semelhante ao do estudo:

TABELA 01 - RELAÇÃO DE CONTRATAÇÕES COM OBJETO SEMELHANTE AO DESTE ESTUDO			
Item	Órgão	Objeto	Modalidade de Contratação
1	Tribunal Superior do Trabalho	O objeto deste certame é o registro de preços para fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem e remontagem) de divisórias termoacústicas e navais super, CATSER: 15814, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital.	Pregão Eletrônico nº 006/2025
2	Tribunal Superior do Trabalho	O objeto deste certame é o registro de preços para o fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem e remontagem) de divisórias termoacústicas e navais simplificadas, CATSER: 15814, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital.	Pregão Eletrônico nº 016/2024

3	Conselho Nacional de Justiça	Contratação de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais para os edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos da tabela a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Pregão Eletrônico nº 90005/2024

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desinstalação de divisória naval, divisória acústica e drywall, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda**, com o objetivo de suprir as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2. A solução contempla o fornecimento integral e irrestrito de mão de obra técnica qualificada, de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

6.3. Esta contratação contempla os seguintes conceitos:

I. **Divisória do tipo naval:** modelo de divisórias internas bastante utilizado em ambientes corporativos e institucionais. Elas recebem esse nome porque o painel é construído em formato “naval”, ou seja, com uma estrutura interna reforçada, revestida em ambas as faces por chapas de laminado melamínico.

II. **Divisória do tipo acústica:** sistema de compartimentação de ambientes internos projetados especificamente para oferecer isolamento sonoro, reduzindo a transmissão de ruídos entre diferentes espaços, muito usadas em locais onde é necessário sigilo, privacidade ou concentração.

III. **Divisória do tipo drywall:** chapa de gesso acartonado fixada em uma estrutura metálica (guias e montantes de aço galvanizado), podendo ter uma ou mais camadas de placas.

IV. **Fornecimento:** ato de disponibilizar, entregar ou colocar à disposição da Administração Pública bens, materiais, produtos ou serviços necessários ao atendimento de determinada demanda, em conformidade com as condições, especificações, prazos e quantidades estabelecidos no instrumento contratual.

V. **Instalação/Montagem:** conjunto de atividades técnicas destinadas a fornecer, montar e fixar sistemas modulares objeto desta contratação.

VI. **Desinstalação/Desmontagem:** conjunto de atividades técnicas destinadas à remoção, desmontagem e retirada de sistemas de divisórias e drywall, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com o objetivo de liberar o espaço físico.

VII. **Ordem de Serviço:** é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada.

VIII. **Entrega:** processo de disponibilizar, transferir ou fornecer itens, insumos, documentos ou equipamentos a um destinatário. Envolve etapas como separação, conferência, transporte e confirmação de recebimento, garantindo que o material chegue ao local correto, no prazo estabelecido e em condições adequadas. PARA ESTA CONTRATAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS E ENDEREÇOS INDICADOS NAS ORDENS DE SERVIÇO.

6.4. Especificação técnica dos itens

6.4.1. DIVISÓRIAS NAVAIS PISO TETO:

a. Material MDF;

b. Painéis modulados 1202 x 2110 x 35 mm contraplacados com chapas;

c. Miolo semiocos com colméia celular tipo favo de mel;

d. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

e. Ferragens em aço galvanizado simples;

f. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

g. Montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a ser definida de acordo com as ferragens preexistentes;

h. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória executada e instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

i. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

j. **Marca de referência:** Eucatex

6.4.2. DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO)

a. Material MDF;

b. Painéis modulados 1202 x 2110 x 35 mm contraplacados com chapas;

c. Miolo semiocos com colméia celular tipo favo de mel;

d. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

e. Ferragens em aço galvanizado simples;

f. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

g. Montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a ser definida de acordo com as ferragens preexistentes;

h. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante;

i. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

j. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

k. **Marca de referência:** Eucatex

6.4.3. PORTA DE GIRO DE DIVISÓRIA NAVAL

a. Material MDF;

b. Porta do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito;

c. Modulação 35 x 2110 x 900 mm

d. Miolo semiocos com colméia celular tipo favo de mel;

e. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

f. Ferragens em aço galvanizado simples;

g. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

h. Montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a ser definida de acordo com as ferragens preexistentes;

i. Requadro, batente e fechadura, com no mínimo, 3 (três) dobradiças de 3.1/2”, com parafusos em metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

j. Fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a ser definida pelo TJPB (modelo de referência Papaiz MZ260 ou similar);

k. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

l. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

m. **Marca de referência:** Eucatex

6.4.4. PORTA DE CORRER DE DIVISÓRIA NAVAL

a. Material MDF;

b. Porta de correr com sentido de abertura para esquerda, direita, ou os dois lados concomitantemente;

c. Modulação 35 x 2110 x 900 mm;

d. Miolo semiocos com colméia celular tipo favo de mel;

e. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

f. Ferragens em aço galvanizado simples;

g. Os componentes metalizados como puxadores, dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

h. Trilho metálico, roldanas, sistema de travamento, sistema de amortecimento e sistema de acabamento

i. Fechadura tipo bico de papagaio, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a ser definida pelo TJPB;

j. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

k. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias;

l. **Marca de referência:** Eucatex

6.4.5. DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E TODO TIPO DE PORTA NAVAL

a. Conjunto de atividades técnicas destinadas à remoção, desmontagem e retirada de sistemas de divisórias navais, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com o objetivo de liberar o espaço físico;

b. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (DIVISÓRIA): será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

c. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (PORTA): será medido e pago por unidade de porta retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

6.4.6. DIVISÓRIAS ACÚSTICAS PISO TETO:

a. Material MDF;

b. Parede duplas com painéis cegos de MDF 15mm, individuais de saque frontal;

c. Espessura de 86mm;

d. Estrutura interna e externa de alumínio anodizado;

e. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

f. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB;

g. Perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado na cor a ser definida pelo TJPB;

h. Permitir a passagem de fiação pelo interior da divisória;

i. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória executada e instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

j. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias;

k. **Marca de referência:** diviforma

6.4.7. DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO):

a. Material MDF;

b. Parede duplas com painéis cegos de MDF 15mm, individuais de saque frontal;

c. Espessura de 86mm;

d. Estrutura interna e externa de alumínio anodizado;

e. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

f. Revestimento nas duas faces em laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB;

g. Perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado na cor a ser definida pelo TJPB;

h. Permitir a passagem de fiação pelo interior da divisória;

i. Painéis de vidro 06mm duplo, permitindo o uso de persianas ou películas em seu interior;

j. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 6 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante;

k. Persianas horizontais ou verticais, de 16mm, para serem embutidas na divisória, quando for o caso, na cor a ser definida pelo TJPB, acionamento por botão de metal discreto na parte externa da divisória;

l. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória executada e instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

m. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias;

n. **Marca de referência:** diviforma

6.4.8. PORTA DE GIRO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA:

a. Requadradas em MDF;

b. Porta do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito;

c. contraplacadas em ambas as faces em chapa de fibra de madeira de media densidade com 6 mm de espessura;

d. revestidas em melamínico, miolo multi-celular em colméia tipo honey comb (papel kraft de média gramatura) ou com atenuante acústico;

e. Dobradiças em alumínio anodizado com sistema de anéis antiruído de náilon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão, por meio de parafusos allen de aço inoxidável;

f. Fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, tipo LA fonte CRA 515 ou equivalente;

g. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

h. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

i. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias;

j. **Marca de referência:** diviforma

6.4.9. PORTA DE CORRER DE DIVISÓRIA ACÚSTICA:

a. Material MDF;

b. Porta de correr com sentido de abertura para esquerda, direita, ou os dois lados concomitantemente;

c. contraplacadas em ambas as faces em chapa de fibra de madeira de media densidade com 6 mm de espessura;

d. revestidas em melamínico, miolo multi-celular em colméia tipo honey comb (papel kraft de média gramatura) ou com atenuante acústico;

e. Os componentes metalizados como dobradiças, parafusos e fechaduras deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB;

f. Trilho metálico, roldanas, sistema de travamento, sistema de amortecimento e sistema de acabamento;

g. Fechadura tipo bico de papagaio, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a ser definida pelo TJPB;

h. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

i. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias

j. **Marca de referência:** diviforma

6.4.10. DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E TODO TIPO DE PORTA ACÚSTICA

a. Conjunto de atividades técnicas destinadas à remoção, desmontagem e retirada de sistemas de divisórias acústicas compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com o objetivo de liberar o espaço físico.

b. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (DIVISÓRIA): será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

c. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (PORTA): será medido e pago por unidade de porta retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

6.4.11. PAREDE DE DRYWALL:

a. Parede de gesso acartonado tipo drywall;

b. Chapa de 15mm;

c. Perfis de aço galvanizado;

d. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

e. Placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate;

f. Guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5mm standard, incluindo o preenchimento interno com manta de lã de pet, atóxica e antimofo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários;

g. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado;

h. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis;

i. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB;

j. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) do drywall executado e instalado pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

k. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

l. **Marca de referência:** KNAUF

6.4.12. PORTA DE GIRO DE DRYWALL

a. Kit Porta Pronta para parede em drywall do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito;

b. Chapa de 15mm;

c. Perfis de aço galvanizado;

d. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

e. Placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate;

f. Guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5mm standard, incluindo o preenchimento interno com manta de lã de pet, atóxica e antimofo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários;

g. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado;

h. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis;

i. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB.

j. Batente/marco com acabamento em alumínio, para fixação em perfil montante de 48 mm;

k. Alizar/guarnição medindo aproximadamente 6 cm;

l. Acabamento na cor a ser definida pelo TJPB;

m. Ferragens em aço galvanizado simples;

n. Requadro, batente, dobradiças cromadas 3 1/2" (no mínimo 3 unidades);

o. Fechadura de embutir para portas com maçaneta, tipo alavanca, com maçaneta e roseta em alumínio, testa e contra-testa em aço inoxidável, com cilindro em latão maciço, e espelho com acabamento cromo acetinado, ref. Papaiz Elite 340 externa, tráfego intenso ou equivalente técnico;

p. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

q. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias

r. **Marca de referência:** KNAUF

6.4.13. PORTA DE CORRER DE DRYWALL

a. Kit Porta Pronta para parede em drywall do tipo de correr com sentido de abertura para esquerda, direita, ou os dois lados concomitantemente;

b. Chapa de 15mm;

c. Perfis de aço galvanizado;

d. Sistema de isolamento acústico composto por fita de vedação entre painéis e manta de lã de pet, atóxica e antimofo;

e. Placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate;

f. Guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5mm standard, incluindo o preenchimento interno com manta de lã de pet, atóxica e antimofo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários;

g. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado;

h. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis;

i. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB.

j. Acabamento na cor a ser definida pelo TJPB;

k. Ferragens em aço galvanizado simples;

l. Trilho metálico, roldanas, sistema de travamento, sistema de amortecimento e sistema de acabamento;

m. Fechadura tipo bico de papagaio, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a ser definida pelo TJPB;

n. **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** será medido por unidade instalada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, a remoção da divisória existente, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme desenhos e especificações técnicas.

o. **PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias;

p. **Marca de referência:** KNAUF

6.4.14. DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA E DE TODO TIPO DE PORTA DE DRYWALL:

a. Conjunto de atividades técnicas destinadas à remoção, desmontagem e retirada de sistemas de drywall compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com o objetivo de liberar o espaço físico.

b. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (DIVISÓRIA): será medido e pago por metro quadrado da face frontal (comprimento x altura) da divisória retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

c. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (PORTA): será medido e pago por unidade de porta retirada pela contratada, incluindo todas as ferragens e todos os acessórios, as despesas com entulho gerado e todos os elementos necessários à completa execução do serviço, conforme orientações do TJPB.

6.4.15. Da mão de obra

6.4.15.1. A prestação dos serviços ocorrerá por meio de profissionais competentes, treinados e vinculados à empresa, providos de instruções necessárias para realizar as operações requeridas de forma segura. A empresa deve garantir que os profissionais possuam todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

6.4.15.2. A empresa responsabilizar-se-á pelo planejamento, controle e transporte de pessoal, materiais e equipamentos próprios a serem utilizados na execução dos serviços contratados, de forma a cumprir os prazos fixados no Termo de Referência e em seus anexos.

6.4.15.3. A mão de obra da empresa é responsável por todo e qualquer o deslocamento de material e equipamentos da Contratada, não cabendo ao TJPB essa responsabilidade.

6.4.16. Da especificação técnica de materiais e serviços

6.4.16.1. A contratada deverá dispor de todos os materiais necessários à elaboração dos serviços especificados no Termo de Referência e em seus anexos.

6.4.16.2. Todos os MATERIAIS utilizados devem:

a. Estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a legislação vigente e as orientações da fiscalização designada pela Gerência de Apoio Operacional (GEAPO). Na ausência de normas brasileiras específicas, aplicar-se-ão normas internacionais reconhecidas.

b. Ser novos, originais de primeiro uso e de qualidade igual ou superior às marcas de referência indicadas;

c. Os materiais e serviços deverão possuir qualidade compatível com o desempenho e a durabilidade esperados, sendo vedada a utilização de materiais reutilizados, danificados, remanufaturados, fora de prazo de validade ou de baixa qualidade técnica.

d. Estar livre de defeitos, vícios ou qualquer anomalia que comprometa seu desempenho, funcionalidade ou acabamento.

e. Ser adequados à execução das atividades previstas, visando à segurança, eficiência, durabilidade e ao padrão estético exigido;

f. Ter procedência comprovada e atender às exigências legais de sustentabilidade, incluindo a comprovação da origem legal da madeira, quando aplicável;

g. A contratada será integralmente responsável pela correta especificação, aquisição e aplicação dos materiais, não podendo alegar desconhecimento técnico para se eximir de responsabilidades. A responsabilidade pela adequada escolha e correta execução recairá sobre a contratada, permanecendo válida mesmo após o recebimento provisório dos serviços, durante todo o prazo de garantia contratual.

h. A contratada será responsável pela aquisição dos materiais e peças de reposição a serem substituídos, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos pelo TJPB, advindos da necessidade de troca ou devolução aos fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo os produtos já adquiridos.

i. Sempre que exigido pela Fiscalização do contrato, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória da qualidade dos materiais, como catálogos técnicos, certificados de conformidade, fichas de especificações e, quando solicitado, amostras físicas. A utilização de qualquer material estará condicionada à aprovação expressa da fiscalização.

j. A contratada deverá optar pela utilização de materiais e insumos que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade e que promovam práticas de sustentabilidade, em conformidade com a Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça e diretrizes ambientais aplicáveis.

k. Em caso de reprovação de materiais ou serviços, a contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça da Paraíba, inclusive suportando custos decorrentes da remoção e reinstalação. A substituição de materiais reprovados não afastará a aplicação de penalidades contratuais cabíveis, caso haja reincidência ou prejuízo à execução contratual.

l. Caso a contratada verifique que não atenderá ao prazo citado no item anterior, deverá acionar a Fiscalização do Contrato, solicitando prorrogação de prazo, que só será aceita mediante apresentação de Nota Fiscal que informe que o prazo de entrega dos produtos extrapolará o período inicial.

6.4.16.3. A execução dos SERVIÇOS deverá:

a. Respeitar integralmente as boas práticas da engenharia, observando as especificações técnicas, normas de segurança e legislações aplicáveis.

b. Os materiais e insumos a serem aplicados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, mediante apresentação de catálogos técnicos, fichas de especificações, certificados de conformidade e amostras físicas, sempre que exigido.

c. Em caso de reprovação de serviços, a contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça da Paraíba, inclusive suportando custos decorrentes da remoção e reinstalação. A substituição de materiais ou serviços reprovados não afastará a aplicação de penalidades contratuais cabíveis, caso haja reincidência ou prejuízo à execução contratual.

d. Caso a contratada verifique que não atenderá ao prazo citado no item anterior, deverá acionar a Fiscalização do Contrato, solicitando prorrogação de prazo, que só será aceita mediante apresentação de Nota Fiscal que informe que o prazo de entrega dos produtos extrapolará o período inicial.

6.4.17. Da garantia e assistência técnica

6.4.17.1. A garantia exigida para os serviços objeto da contratação será de 12 (doze) meses.

6.4.18. Das amostras

6.4.18.1. Caso sejam solicitadas, as amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios objetivos:

a. Conformidade técnica com as especificações;

b. Documentação técnica clara e completa;

c. Qualidade e composição de materiais;

d. Aspectos visuais e dimensionais;

e. Compatibilidade com o uso e desempenho.

6.4.18.2. As amostras deverão ser encaminhadas para a Gerência de Apoio Operacional, no endereço a ser informado na Notificação da solicitação, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação fundamentada da empresa e aprovação pela Fiscalização do Contrato.

6.4.18.3. A não entrega da amostra no prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações solicitadas, apenas para retardo da conferência do material, acarretará em aplicações de penalidades conforme Item de Sanções.

6.4.18.4. As amostras entregues serão consideradas como protótipos e poderão ser manipuladas, testadas e desmontadas pela equipe técnica da Administração, não gerando qualquer direito a indenização por parte da empresa contratada. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos.

6.4.18.5. As amostras serão devolvidas à empresa, que terá um prazo de 7 (sete) dias corridos para o seu recolhimento, contados da Notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrente dos testes efetuados. A não retirada no prazo informado acarretará no descarte adequado por parte desta Instituição.

6.4.18.6. O TJPB reserva-se o direito de solicitar catálogos, folders, prospectos e manuais de qualquer material especificado neste Termo de Referência, durante o certame licitatório ou a qualquer momento da vigência da contratação.

6.4.19. Dos equipamentos e ferramentas

6.4.19.1. A contratada deverá possuir, disponibilizar, manter e operar, por sua conta e risco, todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços objeto da contratação, em quantidade e qualidade adequadas às demandas.

6.4.19.2. Todos os equipamentos e ferramentas utilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, obedecendo às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às melhores práticas de segurança e saúde do trabalho.

6.4.19.3. A contratada será responsável pela guarda, transporte, mobilização, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento e utilização adequada dos equipamentos e ferramentas, arcando com todos os custos necessários, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça da Paraíba.

6.4.19.4. A contratada se obriga a executar todos os serviços previstos em contrato e, em nenhuma hipótese, poderá alegar falta de equipamento ou ferramental necessário para a não execução dos serviços, sob pena de glosa na medição e aplicação das penalidades cabíveis, tendo em vista serem requisitos básicos para operação de qualquer empresa que desempenhe serviços desta natureza.

6.4.19.5. Equipamentos, ferramentas ou utensílios que apresentem defeitos, falhas de funcionamento, sinais de mau estado de conservação ou que ofereçam riscos à segurança deverão ser imediatamente retirados do local de trabalho e substituídos pela contratada, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e obrigações contratuais.

6.4.19.6. A fiscalização poderá, a qualquer momento, inspecionar os equipamentos e ferramentas utilizados, podendo vetar o uso daqueles que não estejam em condições adequadas de segurança ou operação. A contratada deverá providenciar a substituição imediata dos equipamentos reprovados, sem que isso implique em prorrogação de prazos ou em qualquer direito à alteração de valores contratuais.

6.4.19.7. A reincidência na utilização de equipamentos ou ferramentas inadequados, defeituosos ou inseguros poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no edital e no contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

6.4.19.8. Os equipamentos de medição deverão ser aferidos, no mínimo, anualmente, ou em periodicidade inferior se assim exigido pelo fabricante ou pelas normas técnicas aplicáveis, devendo tal aferição ser efetuada pelo fabricante ou laboratório idôneo, com apresentação de certificado à fiscalização.

6.4.19.9. **A contratada será responsabilizada por quaisquer problemas nas instalações** ou equipamentos do TJPB, desde que fique comprovado o uso inadequado de ferramentas ou instrumentos durante o processo de execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base em critérios técnicos, considerando a média histórica de utilização dos itens demandados e a previsão de construção ou reforma de fóruns e unidades administrativas.

TABELA 02 - ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS
GRUPO 01
UNIDADES DO GRUPO 01 - Água Branca, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alhandra, Araruna, Areia, Bananeiras, Bayeux, Belém, Boqueirão, Caaporã, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Conceição, Conde, Coremas, Cuité, Esperança, Guarabira, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Jacaraú,

João Pessoa, Juazeirinho, Mamanguape, Monteiro, Patos, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pocinhos, Pombal, Princesa Isabel, Queimadas, Remígio, Rio Tinto, Santa Luzia, Santa Rita, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sapé, Serra Branca, Solânea, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá, Teixeira e Umbuzeiro.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade Anual
01	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda**.	m²	**3.000**
02	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO / COM VIDRO)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda**.	m²	**10.000**
03	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL (TIPO PORTA GIRO E PORTA DE CORRER)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	und	**500**
04	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	m²	**8.000**
05	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE PORTAS DE DIVISÓRIA NAVAL**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda**.	und	**650**
06	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda**.	m²	**8.000**
07	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL (GIRO E CORRER),** com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	und	**610**
08	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO,** com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante, **sob demanda.**	m²	**1.500**
09	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÃ DE PET EM ROLO ATÓXICA E ANTIMOFO DE 50 mm** para tratamento acústico, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	m²	**1.500**

10	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA ACÚSTICA EM LÃ DE PET ENSACADA ATÓXICA E ANTIMOFO DE 25 mm** para tratamento acústico, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda**.	m²	**1.500**
11	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL,** compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	m²	**1.500**
12	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL** , compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	und	**400**
GRUPO 02			
UNIDADES DO GRUPO 02 – João Pessoa – Unidades Administrativas/Judiciárias do 2º grau			
Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade Anual
16	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO** , com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	m²	**500**
17	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (AQUÁRIO)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**		**700**
18	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA ACÚSTICA (TIPO PORTA GIRO E PORTA DE CORRER)**, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	und	**120**
19	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA,** compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	m²	**500**
20	Serviço de **DESINSTALAÇÃO DE PORTAS ACÚSTICAS**, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	und	**80**
21	Serviço de **REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA**, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	m²	**480**

22	Serviço de **REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS,** compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, **sob demanda.**	und	**30**

7.2. A prestação dos serviços será **sob demanda**, conforme necessidades específicas que surgirem ao longo da vigência contratual. A relação e o endereço das unidades administrativas e judiciárias do TJPB encontra-se no APÊNDICE 05 - ENDEREÇO DAS COMARCAS.

7.3. Para o Grupo 1, para o atendimento de todos os projetos previstos, a quantidade mínima a ser utilizada é de 70% das quantidades estimadas descritas na tabela acima.

Já para o Grupo 2, para o atendimento de todos os projetos previstos, a quantidade mínima a ser utilizada é de 50% das quantidades estimadas descritas na tabela acima.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa preliminar de custos, foram consultados valores de contratos vigentes em outros órgãos públicos, bem como valores de mercado praticados por empresas capacitadas em prestar os serviços em questão.

O valor total anual estimado foi calculado com base na média dos valores adquiridos na pesquisa de preços e nos quantitativos demandados pelo Tribunal.

A pesquisa para os itens sob demanda foi realizada no site Banco de Preços, conforme orientação da Resolução nº 13/2023 do TJPB e encontra-se em anexo. (ANEXO - COTAÇÃO DE PREÇO).

Conforme a pesquisa de preços o custo estimado da contratação, para 12 (doze) meses, é da monta de **R$ 8.441.597,50 (oito milhões quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Já para a vigência total do contrato, que é de 24 (vinte e quatro) meses, o custo estimado da contratação é de **R$ 16.883.195,00 (dezesseis milhões oitocentos e oitenta e três mil cento e noventa e cinco reais)**.

Os licitantes devem observar como limite em suas propostas os valores máximos estimados por item.

Os licitantes deverão incluir em seus preços finais todas as eventuais perdas, sobras e desperdícios de materiais inerentes à execução dos serviços de fornecimento e instalação das divisórias, não sendo admitido, após a contratação, qualquer pedido de acréscimo de valores com essa justificativa. Dessa forma, o preço proposto deverá refletir o custo total do fornecimento e instalação das divisórias, já considerando as taxas de desperdício e perdas operacionais normalmente aceitas para o tipo de serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justificativa Técnica

A divisão do objeto em dois grupos distintos mostra-se tecnicamente viável e juridicamente adequada, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por considerar as diferenças técnicas entre os tipos de divisórias (Naval/Drywall e Acústica), a especialização exigida para execução dos serviços, bem como a necessidade de ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O parcelamento não compromete a execução contratual, ao contrário, contribui para maior eficiência, economicidade e segurança técnica, assim distribuída:

Grupo 1 - No Grupo 1 estão os itens que tem natureza técnica semelhante e que, caso separados, comprometem a qualidade da execução do objeto, como por exemplo as portas e vidros das divisórias navais, bem como as portas das divisórias em drywall. Justifica-se o agrupamento pelas características simples e de fácil e rápida execução das divisórias navais e drywall, além da sua destinação, que será tanto para atender às demandas do 1º grau de jurisdição, quanto às demandas de 2º grau, respeitando assim, na fase de execução contratual os limites de quantitativos e a proporcionalidade das rúbricas orçamentárias, de acordo com o percentual de cada destinação

Grupo 2- No Grupo 2 estão itens de natureza técnica semelhante, porém distinta do Grupo 1 pelo grau de complexidade de execução. O Grupo 2 foi projetado pelas características particulares das divisórias acústicas e seus acessórios (portas, vidros), que são se complexa instalação, além da sua destinação, que será exclusiva para atendimento das demandas do 2º grau de jurisdição, respeitando assim, na fase de execução contratual os limites de quantitativos e a proporcionalidade da rúbrica orçamentária.

Em virtude desses fatores, o parcelamento da contratação se mostra a melhor alternativa para garantir a execução adequada e eficiente dos serviços, otimizando os custos e prazos envolvidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação sob análise não guarda relação de dependência técnica direta (interdependência) com outras contratações existentes ou previstas no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba.

10.2. Todavia, existe conexão de natureza correlata com contratações específicas e distintas atualmente vigentes ou em fase de planejamento, tais como: manutenção de sistemas de climatização (ar-condicionado); manutenção de geradores de energia elétrica; manutenção de elevadores; serviços de cabeamento estruturado e infraestrutura de redes de dados e voz.
10.3. Tais contratos possuem objetos autônomos, regidos por processos licitatórios próprios, com gestão e fiscalização independentes, mas compartilham espaços físicos e operacionais com as atividades de manutenção predial.

10.4. As equipes responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva deverão atuar de forma articulada com os fiscais do TJPB, a fim de evitar interferências, retrabalhos ou omissões nos serviços executados. Essa coordenação é essencial para garantir a eficiência nas intervenções, a correta delimitação de responsabilidades e a continuidade das ações de manutenção nas edificações

10.5. Em situações de dúvida ou potencial sobreposição de responsabilidades entre os contratos, prevalecerão as determinações da fiscalização do Tribunal de Justiça da Paraíba, que poderá definir, caso a caso, as medidas necessárias para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência da execução dos serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda alinha-se ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos da Resolução TJPB n° 35 /2020 e as alterações provocadas pela Resolução nº 19/2024, especialmente no atendimento dos seguintes macrodesafios:

Macrodesafio: 'Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária'
Visa a formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Este macrodesafio visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão de informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

Macrodesafio: 'Promoção da Sustentabilidade'
Visa o aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo

das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

11.2. Por fim, o objeto da contratação está contemplado no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026** do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme previsto nas diretrizes de planejamento de contratações estratégicas.

- Id PCA PNCP: 09283185000163-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 31/12/2025
- Id do item no PCA: 1
- Classe/Grupo: 544 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS
- Identificador da Futura Contratação: 926222-5/2026

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e desinstalação de divisória naval, divisória acústica e drywall, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda, trará uma série de benefícios institucionais e operacionais ao Tribunal de Justiça da Paraíba, destacando-se os seguintes:

a. **Garantia de qualidade técnica e padronização:** Equipes capacitadas asseguram que todos os serviços sejam executados conforme normas técnicas, padrões de segurança e especificações do TJPB. A padronização dos ambientes administrativos e judiciários, garante uniformidade estética e funcional.

b. **Maior segurança e conformidade normativa:** Atendimento às normas da ABNT, especialmente em relação à segurança estrutural, isolamento acústico e prevenção de incêndio; Redução de riscos de acidentes e responsabilidade civil do órgão, já que a empresa especializada assume obrigações legais e técnicas.

c. **Redução de custos e otimização dos recursos públicos:** Contratação unificada evita retrabalhos e gastos fragmentados com múltiplos fornecedores; Economia com aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos, já que tudo é provido pela contratada; Melhor controle orçamentário, com custos previamente definidos em contrato.

d. **Maior eficiência operacional:** Centralização dos serviços em um único fornecedor reduz a complexidade administrativa; Facilita o planejamento de obras internas e a gestão de demandas das unidades do TJPB; Garante continuidade do serviço mesmo em situações de necessidade urgente.

e. **Aumento da vida útil e melhor desempenho dos ambientes:** Instalações realizadas de forma técnica prolongam a durabilidade das divisórias e melhoram o desempenho acústico e funcional dos espaços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a viabilização da contratação pretendida, algumas providências deverão ser adotadas pelo Tribunal de Justiça da Paraíba no sentido de garantir a adequada execução contratual e o pleno atendimento das necessidades institucionais, elencadas a seguir:

13.2. Disponibilização de Acesso às Instalações: Será necessário assegurar o acesso dos profissionais da empresa contratada às dependências dos imóveis abrangidos pelo contrato, inclusive fora do horário comercial, quando necessário, para atendimento de manutenções corretivas emergenciais ou ações programadas que não possam interromper o funcionamento das unidades. Tais profissionais devem usar uniformes/fardamento e crachás.

13.3. Planejamento de Espaços e Logística de Apoio: Deverá ser verificada a necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para eventual armazenamento temporário de materiais, ferramentas ou equipamentos utilizados pela contratada durante a execução dos serviços.

13.4. Indicação de Fiscais e Acompanhamento Técnico: Deverá ser formalizada a designação de fiscais de contrato vinculados à Gerência de Apoio Operacional, que atuarão como responsáveis técnicos pelo acompanhamento da execução contratual. As Gerências de Fórum deverão ser oficialmente informadas sobre quem é o fiscal técnico designado, de modo que, sempre que necessário, possam contatá-lo diretamente para esclarecimento de dúvidas, reporte de problemas ou alinhamento de procedimentos. Essa medida visa garantir uma comunicação ágil, segura e centralizada entre a contratada, o TJPB e as unidades atendidas, contribuindo para o bom andamento dos serviços e para o fiel cumprimento do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta contratação pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos. Entre os principais riscos associados, destacam-se:

a. Geração de resíduos sólidos;

b. Consumo de recursos naturais, como água e energia, durante a execução dos serviços;

c. Emissão de poluentes e uso de produtos químicos;

d. Descarte inadequado de material.

14.2. Para mitigar tais impactos, serão exigidas medidas e critérios sustentáveis, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024 /2019, a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 400/2021 e o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Paraíba (PLS 2024–2026), tais como:

a. Adoção de materiais e insumos de baixo impacto ambiental, com preferência para produtos com certificações ecológicas, baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV) e eficiência energética;

b. Redução do consumo de energia elétrica e água, por meio de boas práticas operacionais, uso de ferramentas eficientes e realização de serviços em horários de menor impacto;

c. Segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme tipologia (comuns, recicláveis, perigosos), devendo ser realizada por empresa licenciada ambientalmente;

d. Capacitação da equipe executora sobre práticas sustentáveis e normas ambientais aplicáveis ao contrato.

14.3. Esses requisitos serão devidamente incorporados ao Termo de Referência e cláusulas contratuais, visando assegurar que a execução dos serviços seja compatível com os princípios da sustentabilidade ambiental, eficiência dos recursos públicos e preservação da saúde e segurança dos usuários e da comunidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação tem-se por viável em razão da necessidade de garantir a funcionalidade e organização dos espaços, contribuindo para a preservação da infraestrutura dos prédios, reduzindo impactos físicos, permitindo ajustes sem obras pesadas e prolongando a vida útil da edificação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNNO JOSE LINS LIMA CAVALCANTE

Integrante Demandante

Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 10:41:25.

HELENA AGUIAR RODRIGUES

Integrante Técnico

Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 10:01:49.

Relatório de Cotação: DIVISÓRIAS 2026

Pesquisa realizada entre 13/01/2026 08:29:00 e 20/01/2026 15:26:57

Relatório gerado no dia 28/01/2026 14:27:12 (IP: 2801:80:3950:100:4177:34d3:34bd:3bfa)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
LOTE 1: DIVISÓRIAS NAVAIS (12 itens)						**Valor Lote: R$ 6.200.130,10**
1) Divisória Naval - Painéis Modulados	5	3.000 Metros Quadrados	R$ 241,97 (un)	-	R$ 241,97	R$ 725.910,00
2) Divisória Tipo Naval com Vidro	5	10.000 Metros Quadrados	R$ 269,90 (un)	-	R$ 269,90	R$ 2.699.000,00
3) Porta de Divisória	4	500 Unidades	R$ 292,92 (un)	-	R$ 292,92	R$ 146.460,00
4) Serviço de desmontagem de divisória naval	4	8.000 Metros Quadrados	R$ 15,18 (un)	-	R$ 15,18	R$ 121.440,00
5) Serviço de desmonatgem de porta de divisória	3	650 Unidades	R$ 43,18 (un)	-	R$ 43,18	R$ 28.067,00
6) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL	4	8.000 Metros Quadrados	R$ 198,64 (un)	-	R$ 198,64	R$ 1.589.120,00
7) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA DE GIRO PARA DRYWALL	3	610 Unidades	R$ 881,11 (un)	-	R$ 881,11	R$ 537.477,10
8) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO	4	1.500 Metros Quadrados	R$ 95,06 (un)	-	R$ 95,06	R$ 142.590,00
9) Tratamento Acústico Lã de vidro 50 mm	5	1.500 Metros Quadrados	R$ 61,14 (un)	-	R$ 61,14	R$ 91.710,00
10) Tratamento Acústico Lã de vidro 25mm	5	1.500 Metros Quadrados	R$ 34,63 (un)	-	R$ 34,63	R$ 51.945,00
11) Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL	6	1.500 Metros Quadrados	R$ 32,53 (un)	-	R$ 32,53	R$ 48.795,00
12) Serviço de DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL	3	400 Unidades	R$ 44,04 (un)	-	R$ 44,04	R$ 17.616,00
LOTE 2: DIVISÓRIAS ACÚSTICAS (7 itens)						**Valor Lote: R$ 2.241.467,40**
13) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO	4	500 Metros Quadrados	R$ 1.606,29 (un)	-	R$ 1.606,29	R$ 803.145,00

14) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO)	5	700 Metros Quadrados	R$ 1.422,24 (un)	-	R$ 1.422,24	R$ 995.568,00
15) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA	3	120 Unidades	R$ 2.700,11 (un)	-	R$ 2.700,11	R$ 324.013,20
16) Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA	5	500 Metros Quadrados	R$ 81,26 (un)	-	R$ 81,26	R$ 40.630,00
17) Serviço de DESINSTALAÇÃO DE TIPO DE PORTAS ACÚSTICAS	4	80 Unidades	R$ 75,49 (un)	-	R$ 75,49	R$ 6.039,20
18) Serviço de REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA	4	480 Metros Quadrados	R$ 141,34 (un)	-	R$ 141,34	R$ 67.843,20
19) Serviço de REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS	3	30 Unidades	R$ 140,96 (un)	-	R$ 140,96	R$ 4.228,80

Valor Global: **R$ 8.441.597,50**

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: DIVISÓRIAS NAVAIS

(12 itens)

Item 1: Divisória Naval - Painéis Modulados

Preço Estimado: R$ 241,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 241,97 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 241,97

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Metros Quadrados	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contraplacados com chapas; miolo semiocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB; ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as ferragens preexistentes; Os componentes metalizados como dobradiças e parafusos deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB. Marca de referência: Eucatex	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 214,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM SISTEMAS COMO EUCATEX, DIVILUX OU SIMILARES, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

Descrição: **De divisória em chapa 35mm tipo EUCATEX, divilux ou similar, cor areia com colmeia de papelão incluindo ferragens na cor preta, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** - De divisória em chapa 35mm tipo EUCATEX, divilux ou similar, cor areia com colmeia de papelão incluindo ferragens na cor preta, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Data: 19/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13982640000196-1-000153/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.650

Unidade: M²

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.048.521/0001-44 *VENCEDOR*	L RIBEIRO COMERCIAL LTDA	R$ 214,46

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 226,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITABUNA / 000000006 - MUNICIPIO DE ITABUNA

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Descrição: **DIVISÓRIAS, tipo naval, COR AREIA, destinada ao uso de ambientes de expediente comum. Especificações técnicas: 35 mm de espessura; painéis modulares nas dimensões de 120cm x 211cm de altura. UND 1.200** - DIVISÓRIAS, tipo naval, COR AREIA, destinada ao uso de ambientes de expediente comum. Especificações técnicas: 35 mm de espessura; painéis modulares nas dimensões de 120cm x 211cm de altura. UND 1.200

Data: 28/05/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14147490000168-1-000029/2025

Lote/Item: 1/90001

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.600.476/0001-75 *VENCEDOR*	HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 226,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 269,90~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 280,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Divisória** - DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA NAVAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO,ESPESSURA 35 MM, MATERIAL PERFIL AÇO NAVAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFILPINTURA EM EPÓXI, COR PERFIL BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULO SEMVIDRO, C/1 PORTA, C/FECHADURA INSTALAD A, COLMÉIA PAPEL KRAFT

CatMat: **350663** - Divisória - Material: Madeira Naval | Acabamento Superficial: Laminado Melamínico | Espessura: 35 MM | Material Perfil: Aço Naval | Tratamento Superficial Perfil: Pintura Em Epóxi | Cor Perfil: Branca | Características Adicionais: Modulo Sem Vidro, C/1 Porta, C/Fechadura Instalada | Colméia: Papel Kraft

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Homologação: 13/02/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Metro Quadrado

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 250,00
19.566.913/0001-06 *VENCEDOR*	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 269,90
10.483.586/0001-46	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	R$ 275,00
11.942.025/0001-20	SETA SERVICOS LTDA	R$ 300,00
14.054.309/0001-79	BRITO & MELO INCORPORACOES LTDA	R$ 354,60
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 360,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 363,38
09.382.839/0001-06	MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 370,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 210,00~~

*Valor corrigido em **6,37%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 223,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0164-57

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Eventual Contratação de Serviços Comuns de Engenharia

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO EUCATEX NAVAL, COM MONTANTES DE ALUMÍNIO, NA COR CINZA, COM PAINEIS EM COLMÉIA E ESPESSURA DE 35MM, INCLUINDO PORTAS E FERRAGENS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. Valor estimado: R$ 517,2900 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 18/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:120016

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 18/06/2024 11:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.895

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.232.951/0001-63 *VENCEDOR*	ARGOS CONSTRUCAO E SOLUCAO LTDA	R$ 209,00
46.600.973/0001-62	F.I DE OLIVEIRA AMORIM VIDRACARIA LTDA	R$ 210,00
48.418.641/0001-97	NEUSA MACEDO DE MATOS me	R$ 270,00
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 315,00
10.491.196/0001-18	ATRIA CONSTRUCOES LTDA	R$ 387,97
07.798.255/0001-90	SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA	R$ 400,00
19.593.304/0001-38	MULTISERVICE CONSTRUCOES LTDA	R$ 431,94
07.291.184/0001-35	C.M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA	R$ 438,62
22.582.439/0001-02	ENERGY ENERGIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 450,00
46.491.636/0001-84	RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 450,00
28.244.608/0001-80	DSM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 459,88
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 465,58
32.227.070/0001-73	CETUS CONSTRUTORA EIRELI	R$ 491,37
44.384.638/0001-49	ADX ENGENHARIA LTDA	R$ 491,42
15.660.499/0001-30	CONSTRUTORA DEVINI LTDA	R$ 491,43
09.027.395/0001-90	LCC MOVEIS LTDA	R$ 517,29
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R$ 517,29
18.893.582/0001-48	CONSTRUFLEX SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 517,29
23.941.525/0001-27	EDIFICA VALE ENGENHARIA LTDA	R$ 517,29

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 264,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.836.693/0001-40
Órgão: Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas em sistema naval
Descrição: **Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia - Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia, painéis estruturados, miolo colméia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomeradas de espessura mínima de 3,5mm em ambos** - Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia - Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia, painéis estruturados, miolo colméia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomeradas de espessura mínima de 3,5mm em ambos os lados, acabamento em melamínica UV (ultravioleta), com 1200mm de eixo a eixo de modulação, colocados com perfis de aço galvanizado com pintura epoxi na cor cinza ou areia. Espessura total de no mínimo 35mm e altura de 2,10m

Data: 12/06/2025 14:22
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 397042
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.642
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.219.996/0001-30 *VENCEDOR*	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	R$ 115,00
09.120.752/0001-60	CIAA - CASA IJUIENSE DE ABERTURAS E ACABAMENTOS LTDA	R$ 264,97
28.374.670/0001-97	VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA	R$ 265,00
23.660.056/0001-78	LAYOUT REFORMAS LTDA	R$ 265,00
47.079.015/0001-50	SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA	R$ 265,00
51.308.718/0001-80	EXCLUSIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 265,00
53.744.393/0001-04	ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 265,00
82.687.930/0001-20	AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 265,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 400,00

Item 2: Divisória Tipo Naval com Vidro

Preço Estimado: R$ 269,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 269,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 269,90

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Metros Quadrados	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/ COM VIDRO), com for necimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contraplacados com chapas; miolo semiocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser d efinida pelo TJPB; ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as ferragens preexistentes; vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apo io de baguete, tarugo e vedante. Os componentes metalizados como dobradiças e parafusos deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB. Marca de referência: Eucatex	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 250,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.522.983/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 0 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de MÓVEIS SOB MEDIDA E CORRELATOS, projetados ergonomicamente com painéis de fibra de média densidade e outros componentes, atendendo às normas e padrões de sustentabilidade, compreendendo adequação, manutenção corretiva dos já existentes.

Descrição: **Lote 3 - Divisória naval de 35mm lisas ou madeiradas, composta por painéis de chapa dura de fibras de eucalipto prensada, com acabamento em pintura à base d`água e secagem ultravioleta. Inclui vidros e portas opcionais (quando necessário), bem como perfis** - Lote 3 - Divisória naval de 35mm lisas ou madeiradas, composta por painéis de chapa dura de fibras de eucalipto prensada, com acabamento em pintura à base d`água e secagem ultravioleta. Inclui vidros e portas opcionais (quando necessário), bem como perfis, peças e acessórios para fixação.

Data: 27/05/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46522983000127-1-000154/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.500

Unidade: Metro Quadrado

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.605.196/0001-73 *VENCEDOR*	LSKL MARCENARIA LTDA	R$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 269,90~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 280,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Divisória** - DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA NAVAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO,ESPESSURA 35 MM, MATERIAL PERFIL AÇO NAVAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFILPINTURA EM EPÓXI, COR PERFIL BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULO SEMVIDRO, C/1 PORTA, C/FECHADURA INSTALAD A, COLMÉIA PAPEL KRAFT

CatMat: **350663** - Divisória - Material: Madeira Naval | Acabamento Superficial: Laminado Melamínico | Espessura: 35 MM | Material Perfil: Aço Naval | Tratamento Superficial Perfil: Pintura Em Epóxi | Cor Perfil: Branca | Características Adicionais: Modulo Sem Vidro, C/1 Porta, C/Fechadura Instalada | Colméia: Papel Kraft

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Homologação: 13/02/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Metro Quadrado

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 250,00
19.566.913/0001-06 *VENCEDOR*	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 269,90
10.483.586/0001-46	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	R$ 275,00
11.942.025/0001-20	SETA SERVICOS LTDA	R$ 300,00
14.054.309/0001-79	BRITO & MELO INCORPORACOES LTDA	R$ 354,60
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 360,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 363,38
09.382.839/0001-06	MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 370,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 215,00~~

*Valor corrigido em **6,37%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 228,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0164-57

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Eventual Contratação de Serviços Comuns de Engenharia

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO EUCATEX NAVAL, COM BANDEIRA DE VIDRO COMUM DE 4MM, COM MONTANTES DE ALUMÍNIO, NA COR CINZA, COM PAINEIS EM COLMÉIA E ESPESSURA DE 35MM, INCLUINDO PORTAS E FERRAGENS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. Valor estimado: R$ 517,2900 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 18/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:120016

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 18/06/2024 11:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.910

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.232.951/0001-63 *VENCEDOR*	ARGOS CONSTRUCAO E SOLUCAO LTDA	R$ 214,00
46.600.973/0001-62	F.I DE OLIVEIRA AMORIM VIDRACARIA LTDA	R$ 215,00
48.418.641/0001-97	NEUSA MACEDO DE MATOS me	R$ 290,00
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 349,00
10.491.196/0001-18	ATRIA CONSTRUCOES LTDA	R$ 387,97
19.593.304/0001-38	MULTISERVICE CONSTRUCOES LTDA	R$ 431,94
07.291.184/0001-35	C.M.E. CAMPOS MELO ENGENHARIA LTDA	R$ 438,62
07.798.255/0001-90	SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA	R$ 450,00
46.491.636/0001-84	RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 450,00
28.244.608/0001-80	DSM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 459,88
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 465,58
32.227.070/0001-73	CETUS CONSTRUTORA EIRELI	R$ 491,37
44.384.638/0001-49	ADX ENGENHARIA LTDA	R$ 491,42
22.582.439/0001-02	ENERGY ENERGIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 491,43
15.660.499/0001-30	CONSTRUTORA DEVINI LTDA	R$ 491,43
18.893.582/0001-48	CONSTRUFLEX SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 517,29
09.027.395/0001-90	LCC MOVEIS LTDA	R$ 517,29
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R$ 517,29
23.941.525/0001-27	EDIFICA VALE ENGENHARIA LTDA	R$ 517,29

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 324,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.836.693/0001-40
Órgão: Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas em sistema naval
Descrição: **Divisória sistema naval 35mm, c/vidro, na cor cinza ou areia - Divisória sistema naval 35mm, c/vidro 4mm, na cor cinza ou areia, painéis estruturados, miolo colméia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomeradas de espessura mínima de 3,5mm em am -** Divisória sistema naval 35mm, c/vidro, na cor cinza ou areia - Divisória sistema naval 35mm, c/vidro 4mm, na cor cinza ou areia, painéis estruturados, miolo colméia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomeradas de espessura mínima de 3,5mm em ambos os lados, acabamento em melamínica UV (ultravioleta), com 1200mm de eixo a eixo de modulação, colocados com perfis de aço galvanizado com pintura epoxi na cor cinza ou areia. Espessura total de no mínimo 35mm e altura de 2,10m (considerar 50% vidro)

Data: 12/06/2025 14:22
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 397042
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.642
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.219.996/0001-30 *VENCEDOR*	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	R$ 118,00
09.120.752/0001-60	CIAA - CASA IJUIENSE DE ABERTURAS E ACABAMENTOS LTDA	R$ 324,97
28.374.670/0001-97	VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA	R$ 325,00
23.660.056/0001-78	LAYOUT REFORMAS LTDA	R$ 325,00
47.079.015/0001-50	SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA	R$ 325,00
51.308.718/0001-80	EXCLUSIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 325,00
53.744.393/0001-04	ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 325,00
82.687.930/0001-20	AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 325,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 264,97**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.836.693/0001-40
Órgão: Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas em sistema naval
Descrição: **Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia - Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia, painéis estruturados, miolo colméia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomeradas de espessura mínima de 3,5mm em ambos -** Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia - Divisória sistema naval 35mm, S/vidro, na cor cinza ou areia, painéis estruturados, miolo colméia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomeradas de espessura mínima de 3,5mm em ambos os lados, acabamento em melamínica UV (ultravioleta), com 1200mm de eixo a eixo de modulação, colocados com perfis de aço galvanizado com pintura epoxi na cor cinza ou areia. Espessura total de no mínimo 35mm e altura de 2,10m

Data: 12/06/2025 14:22
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 397042
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.642
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.219.996/0001-30 *VENCEDOR*	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	R$ 115,00
09.120.752/0001-60	CIAA - CASA IJUIENSE DE ABERTURAS E ACABAMENTOS LTDA	R$ 264,97
28.374.670/0001-97	VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA	R$ 265,00
23.660.056/0001-78	LAYOUT REFORMAS LTDA	R$ 265,00
47.079.015/0001-50	SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA	R$ 265,00
51.308.718/0001-80	EXCLUSIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 265,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.744.393/0001-04	ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 265,00
82.687.930/0001-20	AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 265,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 400,00

Item 3: Porta de Divisória

Preço Estimado: R$ 292,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 292,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 292,92

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO DE DIVISÓRIA NAVAL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualific ada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Porta do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direit o, com mesmo acabamento das divisórias, modulação, 35x2110x900mm, com guarnições e ferragens com pintura em epóxi poliéster nas core s branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB, apresentando requadro, batente e fechadura, com no mínimo, 3 (três) dobradiças de 3.1/2", com parafusos em metal cromado natural, fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100 mm de c omprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as fechaduras preexistentes, modelo de referência Papaiz MZ260 ou similar. Marca de referência: Eucatex	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 274,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 13128889000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA (SE).

Descrição: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ABRIR EM DIVISÓRIAS NAVAL, COMPLETA. Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ABRIR EM DIVISÓRIAS NAVAL, COMPLETA, ALTURA 2,10 MM ESPECIFICAÇÃO: INCLUSIVE FERRAGENS EFECHADURA COM 02 CHAVES, PINO DE FECH** - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ABRIR EM DIVISÓRIAS NAVAL, COMPLETA. Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ABRIR EM DIVISÓRIAS NAVAL, COMPLETA, ALTURA 2,10 MM ESPECIFICAÇÃO: INCLUSIVE FERRAGENS EFECHADURA COM 02 CHAVES, PINO DE FECHAMENTO INTERNO, NO MESMO PADRÃO DASDIVISÓRIAS ESPESSURA MÍNIMA 30 MM,MODULAÇÃO 860 MM,ALTURA 2,10 MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DURA DE LAMINADO, APRESENTAR PALETA DE CORES, GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS: 12MESES

Data: 21/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13128889000139-1-000080/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.540.191/0001-38 *VENCEDOR*	ANDERSON SILVA GARCIA MORENO	R$ 274,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 296,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE / 1428 - Conselheiro Lafaiete

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento e instalação de divisórias, portas, visando atender a diversas secretarias Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

Descrição: **PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL 90cm: As portas deverão ser do mesmo material e características das divisórias, as ferragens deverão obedecer ao padrão de qualidade compatível com o conjunto. A mesma deverá ser fornecida completa com toda as ferragens necessár** - PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL 90cm: As portas deverão ser do mesmo material e características das divisórias, as ferragens deverão obedecer ao padrão de qualidade compatível com o conjunto. A mesma deverá ser fornecida completa com toda as ferragens necessárias; e incluindo fechadura inox/ preto modelo taco de golf tambor externo.

Data: 25/07/2025 09:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 19718360000151-1-000054/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.464.338/0001-34 *VENCEDOR*	MG PERFIL LTDA	R$ 296,92

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 308,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapecó

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC 35MM, DIVISÓRIAS EM DRYWALL, JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTAS, VIDROS PARA DIVISÓRIAS E MÓVEIS DE PAINEL MSO 35MM, PARA MULTIENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.

Descrição: **KIT PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DE PAINEL NAVAL - INSTALADA** - KIT PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DE PAINEL NAVAL - INSTALADA

Data: 14/11/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV8xMDcxMg==

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 15/12/2025 21:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.929.715/0001-87 *VENCEDOR*	DAIANA FORROS E DIVISORIAS LTDA	R$ 308,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 292,63**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAL E COMPLEMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO DE DESPORTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,...

Descrição: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM DIVISÓRIA NAVAL** - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM DIVISÓRIA NAVAL

Data: 27/08/2025 16:21

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 417139

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 321

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.744.393/0001-04 *VENCEDOR*	ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 290,09
30.941.974/0001-30	LC SERVICOS DE ALVENARIA LTDA	R$ 292,63
60.102.937/0001-08	ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA	R$ 292,63
47.079.015/0001-50	SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA	R$ 292,63
48.764.246/0001-66	AMS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 292,63
82.687.930/0001-20	AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 292,63
50.030.566/0001-34	GEVAERD SERVIÇOS LTDA	R$ 292,63
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 350,00

Item 4: Serviço de desmontagem de divisória naval

Preço Estimado: R$ 15,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,18 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,18

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Metros Quadrados	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA / 64 - Diretoria de Apoio Logistico e Finanças

Objeto: Prestação de serviço de desmontagem, montagem, fornecimento e instalação de divisórias, portas e vidros, forros em PVC, persianas e demais componentes, para as Organizações Policiais Militares da Polícia Militar de Santa Catarina.

Descrição: **Serviço de Instalação e Manutenção de Divisórias, Carpetes, Cortinas e Correlatos Serviço de Instalação e Manutenção de Divisórias, Carpetes, Cortinas e Correlatos - Desmontagem de divisória Serviços de Desmontagem de Divisórias** - Serviço de Instalação e Manutenção de Divisórias, Carpetes, Cortinas e Correlatos Serviço de Instalação e Manutenção de Divisórias, Carpetes, Cortinas e Correlatos - Desmontagem de divisória Serviços de Desmontagem de Divisórias

Data: 18/11/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83931550000151-1-000137/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Metro Quadrado
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.401.008/0001-22 *VENCEDOR*	FORROTEX FORROS E DIVISORIAS LTDA	R$ 14,69

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 15,00~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 15,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.132.745/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na execução de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes para atender às necessidades do Edifício Sede do Ministério do Turismo, localizado no bloco "U" da Esplanada dos Ministérios em Brasília – DF.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral -** Serviço de desmontagem de divisórias existentes, independentemente do tipo da divisória (piso/teto, panorâmica, cega com vidro, só vidro, portas, guichês, lambri etc.) incluindo movimentação do material até o depósito localizado na própria edificação.

CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 21/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:540004

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Homologação: 18/12/2024 12:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.699

Unidade: METRO QUADRADO

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R$ 10,00
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 15,00
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	R$ 17,00
04.936.559/0001-89 *VENCEDOR*	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 30,00
15.449.579/0001-41	MARCIO JOSE MORESCHI	R$ 31,00
25.308.069/0001-08	ACACIA AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI	R$ 31,55
18.683.397/0001-29	M F FRAZAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 31,55
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	R$ 31,55

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 14,00~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 14,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral -** Serviços de desmontagem de divisória com vidro, bandeira em painel de vidro,incluindo a retirada de ferragem, montante, rodapé, baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante.

CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 13/02/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4.500

Unidade: M2

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.566.913/0001-06 *VENCEDOR*	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10,00
05.466.712/0001-14	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 14,00
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 19,00
11.942.025/0001-20	SETA SERVICOS LTDA	R$ 30,00
04.090.653/0001-60	CONACEG ENGENHARIA LTDA	R$ 34,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.483.586/0001-46	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	R$ 34,40
14.054.309/0001-79	BRITO & MELO INCORPORACOES LTDA	R$ 34,45
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 34,49
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 35,44
09.382.839/0001-06	MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 15,16~~

*Valor corrigido em **4,62%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 15,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 89.522.064/0001-66

Órgão: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO / 925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL

Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preços unitários, de serviços de reforma do Prédio do I do Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

Descrição: **Construção - Reforma - Demais especificações conforme Termo de Referência e/ou Termo de Cotação e documentação técnica.-REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES, COM REAPROVEITAMENTO -** Construção - Reforma - Demais especificações conforme Termo de Referência e/ou Termo de Cotação e documentação técnica.-REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES, COM REAPROVEITAMENTO

Data: 18/10/2024 14:00

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 89522064000166-1-000238/2024

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6.456

Unidade: M2

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.957.791/0001-00 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA	R$ 15,16

Item 5: Serviço de desmonatgem de porta de divisória

Preço Estimado: R$ 43,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,18 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 43,18

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades	Serviços de desmontagem de porta de divisória completa, incluindo a retirada de dobradiças e fechadura cilíndrica ou de alavanca.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.150.495/0001-86

Órgão: MUNICIPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS E PORTAS - SMOSU - SOL. 149176 (Portal de Compras Públicas)

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM/REMONTAGEM DE PORTAS DIVISÓRIAS EXISTENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM/REMONTAGEM DE PORTAS DIVISÓRIAS EXISTENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Data: 14/02/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88150495000186-1-000010/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.219.996/0001-30 *VENCEDOR*	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	R$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 37,00~~

*Valor corrigido em **3,41%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 38,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.457.283/0001-19

Órgão: MINISTERIO DO TURISMO / 540004 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na execução de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes para atender às necessidades do Edifício Sede do Ministério do Turismo, localizado no bloco "U" da Esplanada dos Ministérios em Brasília – DF.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 05/12/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05457283000119-1-000044/2024

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 650

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.936.559/0001-89 *VENCEDOR*	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 37,00

Preço PMS 1: **R$ 46,27**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 02.01.08.903.41

Código Insumo 2:

Tabela: CPTM

Objeto: Remoção de porta para divisória em laminado BP Branco, espessura 35mm, com perfis em Alumínio anodizado acetinado fosco, sem vidro, 0,80 x 2,10 m

Mês/Ano: 01/05/2025 00:00:00

UF: SP

Unidade Medida: un

Preço Desonerado: Não

Item 6: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL

Preço Estimado: R$ 198,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 198,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 198,64

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Metros Quadrados	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Parede de Gesso Acartonado tipo DRYWALL com isolamento ACÚSTICO, com perfis de aço galvanizado chapa 15 mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48 mm de largura e placas 12,5 mm standard, incluindo o preenchimento interno com lã mineral, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB; Marca de referência: KNAUF	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 235,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.867.676/0001-17

Órgão: SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA / 61 - Núcleo Regional da Capital

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para instalação, com fornecimento de materiais, de divisórias, persianas e películas para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC).

Descrição: **GESSO GESSO - PLACAS DE GESSO DRYWALL DE 1,20 X 1,80 CM Fornecimento e instalação de parede de gesso acartonado (drywall) em placas ST, com revestimento acústico de Lã Pet, conforme especificações do Edital e anexos.** - GESSO GESSO - PLACAS DE GESSO DRYWALL DE 1,20 X 1,80 CM Fornecimento e instalação de parede de gesso acartonado (drywall) em placas ST, com revestimento acústico de Lã Pet, conforme especificações do Edital e anexos.

Data: 27/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16867676000117-1-000014/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: m²

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.687.930/0001-20 *VENCEDOR*	AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 235,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 179,04**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU

Objeto: A presente licitacao tem como DO IGUAÇUPR DE ACORDO COM O CONTIDO NO OBJETO CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PAREDE DIVISORIA EM DRYWALL FORRO EM DRYWALL INSTALAÇAO DE PORTAS E INSTALAÇAO DE ISOLAMENTO EM LA DE PET EM PAREDES DE DRYWALL DESTINADOS AOS EDIFICIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUEDAS TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I E CONDIÇOES DESCRIÇAO E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **PAREDES DIVISORIAS EM DRYWALL Fornecimento e instalacao de PAREDES DIVISORIAS EM DRYWALL sendo placas em gesso acartonado com espessura de 125mm STANDARD branca sustentados por perfil em aco galvanizado montantes e guias de 70mm. Massa para juncao das pla** - PAREDES DIVISORIAS EM DRYWALL Fornecimento e instalacao de PAREDES DIVISORIAS EM DRYWALL sendo placas em gesso acartonado com espessura de 125mm STANDARD branca sustentados por perfil em aco galvanizado montantes e guias de 70mm. Massa para juncao das placas e massa cola fitas telada papel banda acustica parafusos e buchas para fixacao entre outros materiais para a instalacao. Incluso aplicacao de massa acrilica lixamento e pintura tinta acrilica duas demaos selador.

Data: 24/11/2025 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 0000077-2025-QUEDAS DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 24/11/2025 17:08

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 2.000

Unidade: M2

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.745.356/0001-08 *VENCEDOR*	CAS ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 179,04

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 200,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento e instalação de drywall, portas, pintura e demolição".

Descrição: **FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL** - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DRYWALL

Data: 30/09/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00016725

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2025 00:00

Fonte: servicos1.fernandopolis.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 6.000

Unidade: SRV

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.231.514/0001-26 *VENCEDOR*	FKM CONSTRUTORA LTDA	R$ 200,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.133.097/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS

Objeto: A PRESENTE SOLICITAÇÃO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DO TIPO DRYWALL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15M, ABRANGENDO A PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇO

Descrição: **INSTALACAO DE DIVISORIA - EM GESSO, DO TIPO DRYWALL, ESPESSURA DE 0,15M INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.** - INSTALACAO DE DIVISORIA - EM GESSO, DO TIPO DRYWALL, ESPESSURA DE 0,15M INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM PINTURA, PORTAS, MAO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A PERFEITA INSTALACAO E EXECUCAO DO SERVICO.

Data: 22/07/2025 14:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 0000021-2025-ALTO GARÇAS-MT-MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Homologação: 23/07/2025 09:38

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 1.700

Unidade: M² - METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.483.802/0001-59 *VENCEDOR*	RICARDO FELIX DA SILVA 10610202405	R$ 170,00
61.054.681/0001-65	NEEMIAS ARRUDA DE ALMEIDA	R$ 180,00
27.677.025/0001-80	NUEVA HISTORIA CONSTRUCOES LTDA UF endereço: MG	R$ 190,25
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 195,20

Item 7: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA DE GIRO PARA DRYWALL

Preço Estimado: R$ 881,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 881,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 881,11

Quantidade	Descrição	Observação
610 Unidades	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA DE GIRO PARA DRYWALL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Kit Porta Pronta para parede em DRYWALL, tipo de abrir (giro), sentido de abertura esquerdo ou direito, medindo (0,90x2,10)m, núcleo semioca, batente /marco com acabamento em PVC, para fixação em perfil montante de 48 mm, alizar/guarnição medindo aproximadamente 6 cm, acabamento branco incluindo ferragens, apresentando requadro, batente, dobradiças cromadas 3 1/2" La Fonte ou similar (no mínimo 3 unidades) e fechadura de embutir para portas com maçaneta, sendo esta fechadura tipo alavanca, com maçaneta e roseta em alumínio, testa e contra-testa em aço inoxidável, com cilindro em latão maciço, e espelho com acabamento cromoacetinado, ref. Papaiz Elite 340 xterna, tráfego intenso ou equivalente técnico, devendo apresentar selo do produto inclusivo, pelo Instituto Brasil Acessível e classificada como de tráfego intenso no ensaio de ataque lateral no trinco, no funcionamento da lingüeta por rotação da chave/tranqueta/rolete; incluindo o fornecimento de conjunto de 2 (duas) chaves para cada porta. As maçanetas serão fixadas a altura de 1,00m do piso. Marca de referência: KNAUF	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 936,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento, serviços de desmontagem/montagem de paredes divisórias leves, portas internas de divisórias e correlatos, para o atendimento eventual das demandas dos prédios públicos municipais.

Descrição: **KIT DE PORTA DE ABRIR (GIRO)PARA DRYWALL E STEEL FRAME,MEDINDO:2150X800X100MM,COMPLETO COM FOLHA DE MADEIRA NA COR BRANCA FOSCA,BATENTE COMPOSTO DE MADEIRA COM PVC-RESISTENTE A UMIDADE (PVC WOOD)NA COR BRANCA,FECHADURA E DOBRADICAS EM ACABAMENTO CROMADA,P** - KIT DE PORTA DE ABRIR (GIRO)PARA DRYWALL E STEEL FRAME,MEDINDO:2150X800X100MM,COMPLETO COM FOLHA DE MADEIRA NA COR BRANCA FOSCA,BATENTE COMPOSTO DE MADEIRA COM PVC-RESISTENTE A UMIDADE (PVC WOOD)NA COR BRANCA,FECHADURA E DOBRADICAS EM ACABAMENTO CROMADA,PRONTA PARA INSTALAR COM ESPUMA OU PARAFUSO,INCLUSO INSTALACAO.

Data: 15/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18457242000174-1-000131/2025
Lote/Item: 1/6564624
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.269.879/0001-77 *VENCEDOR*	IDELVAN MARTINS DE SOUZA	R$ 936,32

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA / 75730994000109 - Unidade administrativa

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a confecção e instalação de paredes de gesso (drywall) e kits de portas

Descrição: **Kit porta pronta, básica, pré-pintada, branca para drywall (fechadura, dobradiça, batente, guarnição e porta), fornecimento de material e instalação.** - Kit porta pronta, básica, pré-pintada, branca para drywall (fechadura, dobradiça, batente, guarnição e porta), fornecimento de material e instalação.

Data: 05/08/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75730994000109-1-000163/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.296.917/0001-39 *VENCEDOR*	F FERREIRA APLICACOES DE GESSO LTDA	R$ 800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 907,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapecó

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC 35MM, DIVISÓRIAS EM DRYWALL, JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTAS, VIDROS PARA DIVISÓRIAS E MÓVEIS DE PAINEL MSO 35MM, PARA MULTIENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.

Descrição: **KIT PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DRYWALL – INSTALADA** - KIT PORTA DE GIRO PARA DIVISÓRIAS DRYWALL – INSTALADA

Data: 14/11/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV8xMDcxMg==

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 15/12/2025 21:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499

Quantidade: 115

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.626.258/0001-75 *VENCEDOR*	15.626.258 LUCAS DE PAULA DO NASCIMENTO COSTA	R$ 907,00

Item 8: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO

Preço Estimado: R$ 95,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 95,06 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 95,06

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Metros Quadrados	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 92,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENCANTADO / 143 - MUNICIPIO DE ENCANTADO

Objeto: SERVIÇOS

Descrição: **Fornecimento e instalação de vidro fantasia 4mm** - Fornecimento e instalação de vidro fantasia 4mm

Data: 24/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88349238000178-1-000173/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 27/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.120

Unidade: M2

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.714.999/0001-29 *VENCEDOR*	N B METALURGICA LTDA	R$ 92,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 94,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.895.905/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE MONTENEGRO / 104896 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de vidros diversos e filme de controle solar, com instalação e aplicação.
Descrição: **Fornecimento e instalação de vidro liso, incolor, transparente, espessura 4mm** - Fornecimento e instalação de vidro liso, incolor, transparente, espessura 4mm

Data: 03/04/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 90895905000160-1-000088/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.100
Unidade: m2
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.039.584/0001-83 *VENCEDOR*	VIDRACARIA PROGRESSO LTDA	R$ 94,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 96,66**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.761.985/0001-98
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de vidros diversos e filme de controle solar, com instalação e aplicação.
Descrição: **Fornecimento e instalação de vidro liso, incolor, transparente, espessura 4mm** - Fornecimento e instalação de vidro liso, incolor, transparente, espessura 4mm

Data: 03/04/2025 08:31
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0026/2025
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 12/05/2025 10:13
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1.100
Unidade: METRO QUADRADO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.039.584/0001-83 *VENCEDOR*	VIDRACARIA PROGRESSO LTDA	R$ 94,00
54.221.683/0001-36	PERSI NORTE COMERCIO, FABRICACAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA	R$ 99,32

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 96,66**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.895.905/0001-60
Órgão: PM DE MONTENEGRO
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de vidros diversos e filme de controle solar, com instalação e aplicação.
Descrição: **Fornecimento e instalação de vidro liso, incolor, transparente, espessura 4mm -** Fornecimento e instalação de vidro liso, incolor, transparente, espessura 4mm

Data: 03/04/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 52300-26-2025-PCE
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 1.100
Unidade: M2
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.039.584/0001-83 *VENCEDOR*	VIDRACARIA PROGRESSO LTDA	R$ 94,00
54.221.683/0001-36	PERSI NORTE COMERCIO, FABRICACAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA	R$ 99,32

Item 9: Tratamento Acústico Lã de vidro 50 mm

Preço Estimado: R$ 61,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 61,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 61,14

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Metros Quadrados	Fornecimento de tratamento acústico com lã de vidro de 50 mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 50,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas em sistema drywall com isolamento acústico em lã de vidro e portas, visando à readequação dos espaços da Junta Médica, conforme projeto arquitetônico e estudo técnico anexo.
Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Instalação de isolamento com lã de vidro em parede drywall -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Instalação de isolamento com lã de vidro em parede drywall

Data: 15/10/2025 10:12
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17577524000142-1-000026/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 15/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 310
Unidade: METRO QUADRADO
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.532.225/0001-78 *VENCEDOR*	12.532.225 ITAMAR GONCALVES DE MELO	R$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 60,00~~
*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 62,43**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Isolamento térmico -** ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO PAINEL, MATERIAL LÃ DE VIDRO, APLICAÇÃO REFORÇO DEISOLAMENTO TÉRMICO, ESPESSURA 50 MM, DENSIDADE 80 KG/M3, FORMATO TIRAS

CatMat: **330648 -** Isolamento Térmico - Tipo: Painel | Material: Lã De Vidro | Aplicação: Reforço De Isolamento Térmico | Espessura: 50 MM | Densidade: 80 KG/M3 | Formato: Tiras

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Homologação: 13/02/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Metro Quadrado

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.566.913/0001-06 *VENCEDOR*	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 59,90
10.483.586/0001-46	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	R$ 60,00
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 78,00
11.942.025/0001-20	SETA SERVICOS LTDA	R$ 90,00
14.054.309/0001-79	BRITO & MELO INCORPORACOES LTDA	R$ 102,50
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 105,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 105,38
09.382.839/0001-06	MACKLEYN INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 60,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Lajinha - MG

Objeto: Aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **ISOLAMENTO TERMICO ISOLAMENTO TERMICO, TIPO: PAINEL, MATERIAL: LA DE VIDRO,** - ISOLAMENTO TERMICO ISOLAMENTO TERMICO, TIPO: PAINEL, MATERIAL: LA DE VIDRO,

Data: 19/08/2025 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 38143_001420251

Lote/Item: 419/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 300

Unidade: M²

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.150/0001-21 *VENCEDOR*	SILVIO TEODORO RODRIGUES	R$ 60,90

Preço PMS 1: **R$ 65,58**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 01979/ORSE

Código Insumo 2: SERVIÇO

Tabela: Orçamento de obras de sergipe - ORSE

Objeto: Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)

Mês/Ano: 01/05/2025 00:00:00

UF: SE

Unidade Medida: m2

Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 66,79**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 01979/ORSE*-*SERVIÇO

Código Insumo 2:

Tabela: Orçamento de obras de sergipe - ORSE

Objeto: Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)

Mês/Ano: 01/07/2025 00:00:00

UF: SE

Unidade Medida: m2

Preço Desonerado: Não

Item 10: Tratamento Acústico Lã de vidro 25mm

Preço Estimado: R$ 34,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,63

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Metros Quadrados	Fornecimento de tratamento acústico com lã de vidro de 25 mm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 32,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de divisórias em gesso acartonado (drywall) e forros modulares em placas de fibra mineral, a fim de atender às necessidades estruturais da nova sede do Campus Blumenau da UFSC, cuja locação foi formalizada por meio do Contrato nº 272/2023.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO, DENSIDADE 16KG/M3 EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO, DENSIDADE 16KG/M3 EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023

Data: 02/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83899526000182-1-000206/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.494.179/0001-81 *VENCEDOR*	VERTICAL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 32,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 34,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de remoção e instalação de gesso acartonado (drywall), portas, divisórias, forros e placas de gesso, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, peças, componentes, ferramental apropriado, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento de futuras e eventuais necessidades do TRF6.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA DRYWALL - Fornecimento de todo o material, ferramentas e mão de obra para instalação, de lã de vidro, com desempenho acústico de no mínimo 34 dB, com no mínimo 50mm de espessura, incluindo os demais materiaisnecessários. Todos os resíduos gerados deverão ser dispostos pela contratada de forma ambientalmente adequada.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 17/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:090059

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 23/09/2025 17:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.600

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.231.514/0001-26	FKM CONSTRUTORA LTDA	R$ 32,86
20.632.004/0001-08	L TRINDADE DOS SANTOS ENGENHARIA	R$ 34,00
50.356.248/0001-68 *VENCEDOR*	F MELO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 36,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 37,00
46.491.636/0001-84	RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 38,00
30.218.008/0001-90	KELLEN DE OLIVEIRA BRETAS ANTUNES 06059423663	R$ 38,60
35.302.970/0001-26	RASEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 38,67
51.097.157/0001-18	ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 38,68
14.540.677/0001-27	FACILITEX SERVICOS LTDA	R$ 38,68
28.824.379/0001-73	FAP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 38,68
50.743.881/0001-09	PLIM PROJETOS & CONSTRUCAO LTDA	R$ 38,68
12.500.834/0001-45	JR COMERCIOS E VIDROS LTDA	R$ 39,00
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 39,68
82.687.930/0001-20	AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 45,00
10.867.329/0001-08	L3A DIVISORIAS E FORROS LTDA	R$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 33,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 81.635.906/0001-84

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços em gesso e drywall.

Descrição: **Instalação e Montagem de Isolamento Acústico** - INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO/LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lã de vidro/lã de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.

CatSer: **2240** - Instalação e Montagem de Isolamento Acústico

Data: 08/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900422025 / UASG:988453

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Homologação: 07/05/2025 16:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.296.917/0001-39 *VENCEDOR*	F FERREIRA APLICACOES DE GESSO LTDA	R$ 29,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.451.176/0001-96	48.451.176 ANDERSON EIMAR DA SILVA	R$ 33,00
34.255.003/0001-98	MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA 98983792949	R$ 34,90
51.097.157/0001-18	ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 50,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 50,00
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 51,03
53.744.393/0001-04	ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 80,00

Preço PMS 1: **R$ 36,61**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 01978/ORSE
Código Insumo 2: SERVIÇO
Tabela: Orçamento de obras de sergipe - ORSE
Objeto: Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 25mm (isover-santa marina ref psi - 30/25mm ou similar)
Mês/Ano: 01/03/2025 00:00:00
UF: SE
Unidade Medida: m2
Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 37,09**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 01978/ORSE
Código Insumo 2: SERVIÇO
Tabela: Orçamento de obras de sergipe - ORSE
Objeto: Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 25mm (isover-santa marina ref psi - 30/25mm ou similar)
Mês/Ano: 01/06/2025 00:00:00
UF: SE
Unidade Medida: m2
Preço Desonerado: Não

Item 11: Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL

Preço Estimado: R$ 32,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,53

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Metros Quadrados	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob de manda.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.681/0001-26

Órgão: MUNICIPIO DE POUSO REDONDO / CIN320 - MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

Objeto: O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento, instalação e mão de obra para drywall com isolamento termo acústico

Descrição: **Mão de obra para a REMOÇÃO E DESCARTE de Forros e Divisórias Drywall.** - Mão de obra para a REMOÇÃO E DESCARTE de Forros e Divisórias Drywall.

Data: 14/05/2025 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83102681000126-1-000034/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Metro Quadrado

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.302.648/0001-76 *VENCEDOR*	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 28,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 38,35~~

*Valor corrigido em **3,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 39,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.309.806/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa

Objeto: Contratação de empresa para instalação de paredes divisórias em gesso acartonado, drywall e forros de PVC, incluindo materiais e mão de obra qualificada.

Descrição: **Serviço de demolição e remoção de paredes/divisória/forro, já instalados, em qualquer tipo de gesso acartonado/drywall por m², dando destinação final aos mesmos, inclusive portas, vidros entre outros,** - Serviço de demolição e remoção de paredes/divisória/forro, já instalados, em qualquer tipo de gesso acartonado/drywall por m², dando destinação final aos mesmos, inclusive portas, vidros entre outros,

Data: 24/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76309806000128-1-000004/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.360

Unidade: Metros Quadrados

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.327.516/0001-73 *VENCEDOR*	OSMARIO PISKA CORDEIRO - OCP CONSTRUCAO	R$ 38,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 33,50~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 34,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Serviço de remoção de DRYWALL

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222

Lote/Item: /56

Ata: Link Ata

Homologação: 13/02/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: M2

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.566.913/0001-06	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 33,00
14.054.309/0001-79	BRITO & MELO INCORPORACOES LTDA	R$ 33,50
10.483.586/0001-46	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	R$ 33,50
01.672.499/0001-46 *VENCEDOR*	C DIAS LTDA	R$ 33,66
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 34,38
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 24,00~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 24,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral -** Serviço de remoção de DRYWALL

CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222

Lote/Item: /47

Ata: Link Ata

Homologação: 13/02/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: M2

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.090.653/0001-60	CONACEG ENGENHARIA LTDA	R$ 24,00
19.566.913/0001-06 *VENCEDOR*	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 24,00
14.054.309/0001-79	BRITO & MELO INCORPORACOES LTDA	R$ 24,95
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 24,95
05.466.712/0001-14	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 24,95
10.483.586/0001-46	PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA	R$ 24,95
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 25,45
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 28,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 38,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TOLEDO

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Divisórias Navais e Drywall. “Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024”.

Descrição: **Serviço de desinstalação de drywall** - Serviço de desinstalação de drywall

Data: 24/11/2025 08:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 120-2025-TOLEDO-PR-MUNICIPIO DE TOLEDO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/21

Ata: Link Ata

Homologação: 24/11/2025 14:02

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 610

Unidade: Metro Quadrado

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.298.788/0001-88 *VENCEDOR*	MUNDIAL DECORACOES LTDA	R$ 38,44

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapecó

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC 35MM, DIVISÓRIAS EM DRYWALL, JANELAS DE ALUMÍNIO, PORTAS, VIDROS PARA DIVISÓRIAS E MÓVEIS DE PAINEL MSO 35MM, PARA MULTIENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ.

Descrição: **MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL** - MÃO DE OBRA PARA A DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL

Data: 14/11/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV8xMDcxMg==

Lote/Item: /13

Ata: N/A

Homologação: 15/12/2025 21:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499

Quantidade: 200

Unidade: M2

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.626.258/0001-75 *VENCEDOR*	15.626.258 LUCAS DE PAULA DO NASCIMENTO COSTA	R$ 28,96

Item 12: Serviço de DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL

Preço Estimado: R$ 44,04 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 44,04 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 44,04

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 45,00~~

*Valor corrigido em **2,95%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 46,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.150.495/0001-86

Órgão: MUNICIPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS E PORTAS - SMOSU - SOL. 149176 (Portal de Compras Públicas)

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM/REMONTAGEM DE PORTAS DIVISÓRIAS EXISTENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESMONTAGEM/REMONTAGEM DE PORTAS DIVISÓRIAS EXISTENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Data: 14/02/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88150495000186-1-000010/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.219.996/0001-30 *VENCEDOR*	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	R$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 38,35~~

*Valor corrigido em **3,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 39,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.309.806/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa

Objeto: Contratação de empresa para instalação de paredes divisórias em gesso acartonado, drywall e forros de PVC, incluindo materiais e mão de obra qualificada.

Descrição: **Serviço de demolição e remoção de paredes/divisória/forro, já instalados, em qualquer tipo de gesso acartonado/drywall por m², dando destinação final aos mesmos, inclusive portas, vidros entre outros,** - Serviço de demolição e remoção de paredes/divisória/forro, já instalados, em qualquer tipo de gesso acartonado/drywall por m², dando destinação final aos mesmos, inclusive portas, vidros entre outros,

Data: 24/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76309806000128-1-000004/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.360

Unidade: Metros Quadrados

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.327.516/0001-73 *VENCEDOR*	OSMARIO PISKA CORDEIRO - OCP CONSTRUCAO	R$ 38,35

Preço PMS 1: **R$ 46,27**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 02.01.08.903.41

Código Insumo 2:

Tabela: CPTM

Objeto: Remoção de porta para divisória em laminado BP Branco, espessura 35mm, com perfis em Alumínio anodizado acetinado fosco, sem vidro, 0,80 x 2,10 m

Mês/Ano: 01/05/2025 00:00:00

UF: SP

Unidade Medida: un

Preço Desonerado: Não

LOTE 2: DIVISÓRIAS ACÚSTICAS (7 itens)

Item 1: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO

Preço Estimado: R$ 1.606,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.606,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.606,29

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros Quadrados	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Material MDF, modular removível tipo piso-teto, espes sura final de 86 mm, de saque frontal, dotada de sistema de rodapé eletrificável com canaletas individuais para passagem de cabeame nto. Constituída de estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, placas individuais, de saque frontal através de sistema de clip, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura. Constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, batente, cimalha. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado, pintados co m tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado; Placas de saque frontal, individuais, distanciadas entre si atrav és de frisos reentrantes com 10 mm de largura, com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação do c lip. Revestimento laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB. Miolo atenuante acústico constituído de manta de lã de PET, atóxica e antimofo. O produto divisória painel cego deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: divif orma	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Fornecimento e instalação de divisórias (padrão novo STM) do tipo painel/visor de vidro/painel, piso/teto, com miolo acústico.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 03/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900152025 / UASG:060001
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Homologação: 19/08/2025 19:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 330
Unidade: METRO QUADRADO
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.473.395/0001-09 *VENCEDOR*	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	R$ 1.274,00
32.918.377/0001-10	BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.400,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 1.550,00
72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R$ 1.570,00
27.167.908/0001-40	ABGLASS VIDROS LTDA	R$ 1.585,00
25.183.341/0001-70	AIRES RIBEIRO CONSTRUCOES E FACILITIES LTDA	R$ 1.585,00
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 1.585,00
57.896.489/0001-49	L.E.T SOLUCOES LTDA	R$ 1.585,00
04.397.792/0001-30	MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA	R$ 1.585,00
05.913.471/0001-04	UNITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.585,00
12.500.834/0001-45	JR COMERCIOS E VIDROS LTDA	R$ 1.590,00
54.930.996/0001-63	B. M. DE OLIVEIRA LTDA UF endereço: DF	R$ 1.600,00
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.628,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 1.629,86

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.570,00~~

*Valor corrigido em **7,92%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 1.694,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.460/0212-20

Órgão: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada na execução de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes para atender as necessidades dos Edifícios Sede, Anexos e SGON I e II do Ministério dos Transportes (MT), localizado em Brasília – DF.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral -** Serviço de instalação e fornecimento de divisória articulada/retrátil multidirecional acústica, espessura final 90 a 120mm, modulação 900mm, elevação painel cego ou paginado do piso até ao trilho, modulada de acordo com a medida local, acabamento de acordo com o padrão existente

CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 08/01/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:390004

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Homologação: 18/03/2024 11:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: METRO QUADRADO

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.249.297/0001-64	51.249.297 JUANILSON SILVA DOS SANTOS	R$ 1.560,00
04.936.559/0001-89 *VENCEDOR*	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.570,00
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	R$ 1.650,00
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 1.700,00
45.037.985/0001-68	MP FAMILIA LTDA	R$ 1.990,00
72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R$ 2.000,00
11.107.632/0001-75	JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI	R$ 2.000,00
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA	R$ 2.025,00
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	R$ 2.169,00
04.037.026/0001-65	MARCENARIA REGIONAL COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	R$ 2.250,00
05.466.712/0001-14	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.250,00
12.500.834/0001-45	JR COMERCIOS E VIDROS LTDA	R$ 2.250,00
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.362,50
42.019.236/0001-10	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R$ 7.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.416,01~~

*Valor corrigido em **9,31%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 1.547,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.951.344/0001-40

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias corporativas para a Readequação do Leiaute dos diversos pavimentos do Edifício das Diretorias, sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina.

Descrição: **Divisorias Corporativas Módulo cego com vidro duplo e persiana com revestimento acústico (900-1250 x 3000 x 85-100)** - Divisorias Corporativas Módulo cego com vidro duplo e persiana com revestimento acústico (900-1250 x 3000 x 85-100)

Data: 22/09/2023 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82951344000140-1-000014/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 174

Unidade: m²

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.960.288/0001-59 *VENCEDOR*	ADMAXXI ESPACOS INTELIGENTES LTDA	R$ 1.416,01

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.783,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a instalação de divisórias internas e acústicas no Município de Rancho Queimado/SC

Descrição: **MÓDULO DE DIVISÓRIA COM ISOLAMENTO ACUSTICO - módulo de divisória com isolamento acústico piso/teto de vidro duplo - Junta Seca, laminado incolor 3+3, estrutura 100% alumínio com borrachas internas para melhor vedação acústica. (Cor a ser definida posteri** - MÓDULO DE DIVISÓRIA COM ISOLAMENTO ACUSTICO - módulo de divisória com isolamento acústico piso/teto de vidro duplo - Junta Seca, laminado incolor 3+3, estrutura 100% alumínio com borrachas internas para melhor vedação acústica. (Cor a ser definida posteriormente).

Data: 09/10/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 31-2025-RANCHO QUEIMADO-SC-MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Homologação: 10/10/2025 08:22

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 125

Unidade: m²

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.604.392/0001-47 *VENCEDOR*	DIVIXICO COMERCIO DE DIVISORIAS FORRO DE PVC MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS LTDA	R$ 1.783,00

Item 2: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO)

Preço Estimado: R$ 1.422,24 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.422,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.422,24

Quantidade	Descrição	Observação
700 Metros Quadrados	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO), com for necimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Material M DF, modular removível tipo piso-teto, espessura final de 86 mm, de saque frontal, dotada de sistema de rodapé eletrificável com cana letas individuais para passagem de cabeamento, com vidro simples ou duplo. Constituída de estrutura em alumínio extrudado com ac abamento em pintura eletrostática epóxi-pó, placas individuais, de saque frontal através de sistema de clip, distanciadas entre si atrav és de frisos reentrantes com 10 mm de largura. Constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, baten te, cimalha. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e a nodizado; Placas de saque frontal, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação do clip. Revestimento laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB. Miolo atenuante acústico constituído de manta de lã de PET, atóxica e antimofo. Quadros de vidro duplo emo ldurados através de perfil de alumínio extrudado, permitindo saque frontal individual, com vidro simples ou duplo de 4 mm de espess ura, permitindo a instalação de persiana com comando externo dotado de botão giratório. O produto divisória painel cego deve ser ce rtificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Fornecimento e instalação de divisórias (padrão novo STM) do tipo painel/visor de vidro/painel, piso/teto, com miolo acústico.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 03/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900152025 / UASG:060001
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Homologação: 19/08/2025 19:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 330
Unidade: METRO QUADRADO
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.473.395/0001-09 *VENCEDOR*	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	R$ 1.274,00
32.918.377/0001-10	BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.400,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 1.550,00
72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R$ 1.570,00
27.167.908/0001-40	ABGLASS VIDROS LTDA	R$ 1.585,00
25.183.341/0001-70	AIRES RIBEIRO CONSTRUCOES E FACILITIES LTDA	R$ 1.585,00
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 1.585,00
57.896.489/0001-49	L.E.T SOLUCOES LTDA	R$ 1.585,00
04.397.792/0001-30	MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA	R$ 1.585,00
05.913.471/0001-04	UNITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.585,00
12.500.834/0001-45	JR COMERCIOS E VIDROS LTDA	R$ 1.590,00
54.930.996/0001-63	B. M. DE OLIVEIRA LTDA UF endereço: DF	R$ 1.600,00
02.332.908/0001-28	DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.628,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 1.629,86

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.476,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.113.056/0001-39

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO / 06113056000139 - FUNDO DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Objeto: ADESÃO/CARONA para Contratação de serviços de confecção de divisórias piso teto, móveis multiuso, fornecimento, instalação, montagem, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, conforme quadro de demanda

Descrição: **REVESTIMENTO E PAINÉIS DE PAREDE SOB MEDIDA EM MDF PINTADO OU MELAMÍNICO BP PERFURADOR ARCUSTICO. Especificação: Painéis compostos de placa de MDF Pintado com largura e altura variáveis para atender cada projeto, fabricados em MDF crú pintado com espessur** - REVESTIMENTO E PAINÉIS DE PAREDE SOB MEDIDA EM MDF PINTADO OU MELAMÍNICO BP PERFURADOR ARCUSTICO. Especificação: Painéis compostos de placa de MDF Pintado com largura e altura variáveis para atender cada projeto, fabricados em MDF crú pintado com espessura mínima de 15 a 18 mm, ou mdf perfurado acústico revestido em laminado melamínico baixa pressão, topos revestidos em perfil de ABS 2 mm na mesma cor do laminado em todo seu contorno. O painel deverá ser fixado na estrutura de base (montante tubular) pelo sistema de engate frontal clicado, com presilha fêmea, presilha em peça injetada na cor preta medindo 14x48x29 mm. Deverão apresentar dimensões iguais e múltiplas de 912mm, de acordo com a necessidade da parede divisória, com saque individualizado de cada painel

Data: 13/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06113056000139-1-000029/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 55

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.278.519/0001-40 *VENCEDOR*	MARCENARIA SULAR LTDA	R$ 1.476,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.200,00~~

*Valor corrigido em **4,62%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 1.255,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.568.554/0001-55

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar
Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar

Objeto: Aquisição de itens de mobiliário e acessórios, incluindo montagem e instalação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

Descrição: **Módulo estação trabalho - divisória , módulo** - PAINEL DIVISOR ACÚSTICO PARA PLATAFORMA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Valor estimado: R$ 1.215,6700 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 09/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:060007

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Homologação: 19/11/2024 18:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.166.058/0001-14 *VENCEDOR*	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.150,00
49.710.947/0001-85	49.710.947 JARDEL LUIS DA SILVA	R$ 1.200,00
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 1.215,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.416,01~~

*Valor corrigido em **9,31%** pelo índice **IPCA-E.** (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 1.547,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.951.344/0001-40

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias corporativas para a Readequação do Leiaute dos diversos pavimentos do Edifício das Diretorias, sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina.

Descrição: **Divisorias Corporativas Módulo cego com vidro duplo e persiana com revestimento acústico (900-1250 x 3000 x 85-100)** - Divisorias Corporativas Módulo cego com vidro duplo e persiana com revestimento acústico (900-1250 x 3000 x 85-100)

Data: 22/09/2023 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82951344000140-1-000014/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 174

Unidade: m²

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.960.288/0001-59 *VENCEDOR*	ADMAXXI ESPACOS INTELIGENTES LTDA	R$ 1.416,01

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.300,00~~

*Valor corrigido em **10,15%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 1.431,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.478/0002-24

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Serviços Gerais

Objeto: Serviços de desmontagem e transporte de divisórias existentes, bem como o fornecimento e instalação de novas estruturas de painéis de divisórias, de modo a atender às necessidades do edifício Sede (bloco D), Anexo e5º andar (bloco C), pertencentes ao Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Prestação de Serviço de instalação com fornecimento de Divisória articulada multidirecional acústica - Paginada ou cega do piso até o trilho.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 17/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 / UASG:130005

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/05/2023 15:34

Homologação: 29/05/2023 10:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 569

Unidade: METRO QUADRADO

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.977.691/0007-83 *VENCEDOR*	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 1.100,00
32.918.377/0001-10	BRADIV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.300,00
01.465.093/0001-92	EBM LTDA	R$ 2.090,00
72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R$ 2.200,00
04.037.026/0001-65	MARCENARIA REGIONAL COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	R$ 2.300,00
23.312.012/0001-57	D ANTUNES PINHEIRO TRANSPORTES LTDA	R$ 2.340,17
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	R$ 2.340,17
04.473.395/0001-09	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	R$ 2.340,17
22.214.570/0001-17	IPE, PISOS REVESTIMENTOS & DECORACOES LTDA	R$ 2.500,00

Item 3: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA

Preço Estimado: R$ 2.700,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.700,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.700,11

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Requadradas em MDF, contraplacadas em ambas as faces em chapa de fibra de madeira de media densidade com 6 mm de espessura, revestidas em melamínico, miolo multi-celular em colméia tipo honey comb (papel kraft de média gramatura) ou com atenuante acústico. Dobradiças em alumínio anodizado com sistema de anéis antiruído de náilon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão, por meio de parafusos allen de aço inoxidável. Fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, tipo LA fonte CRA 515 ou equivalente. O produto deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.500,00~~

*Valor corrigido em **3,41%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 2.585,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA / 926222 - TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Porta Para Divisória** - Porta Para Divisória

Data: 03/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 09283185000163-1-000050/2024

Lote/Item: 1/58

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.466.712/0001-14 *VENCEDOR*	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.800,00~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 2.913,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.132.745/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na execução de serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como de remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além do fornecimento de peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes para atender às necessidades do Edifício Sede do Ministério do Turismo, localizado no bloco "U" da Esplanada dos Ministérios em Brasília – DF.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Serviço de confecção e instalação de porta dupla, cega, completa, paginada, com ferragens, medindo 1800x2150mm, com bandeira cega, acabamento de acordo com o padrão existente.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 21/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:540004

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 18/12/2024 12:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 49

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.936.559/0001-89 *VENCEDOR*	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.500,00
06.031.911/0001-62	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E MOVEIS LTDA	R$ 2.800,00
37.977.691/0007-83	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 3.100,00
25.308.069/0001-08	ACACIA AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI	R$ 3.750,00
72.602.055/0001-82	INTERIOR INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R$ 3.750,00
18.683.397/0001-29	M F FRAZAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 3.750,00
89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	R$ 3.750,00
15.449.579/0001-41	MARCIO JOSE MORESCHI	R$ 3.750,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.499,99~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 2.601,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Porta Para Divisória** - PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 910 MM, ALTURA 2600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGENS,TIPO PAINEL CEGO

CatMat: **486392** - Porta Para Divisória - Material: Mdf | Acabamento Superficial: Laminado Melamínico | Largura: 910 MM | Altura: 2600 MM | Características Adicionais: Com Ferragens | Tipo: Painel Cego

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222

Lote/Item: /58

Ata: Link Ata

Homologação: 13/02/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.942.025/0001-20	SETA SERVICOS LTDA	R$ 2.450,00
19.566.913/0001-06	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.499,99
05.466.712/0001-14 *VENCEDOR*	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.500,00
04.090.653/0001-60	CONACEG ENGENHARIA LTDA	R$ 2.666,00
27.167.908/0001-40	ABGLASS VIDROS LTDA	R$ 2.667,52
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 2.667,52
04.397.792/0001-30	MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA	R$ 2.667,52
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 2.668,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 2.718,47

Item 4: Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA

Preço Estimado: R$ 81,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 81,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 81,26

Quantidade	Descrição	Observação
500 Metros Quadrados	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 95,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.990.131/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA / 05001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de divisórias de Eucatex e mão de obra para remoção e instalação de parede de Eucatex atual
Descrição: **SERVICO DE MAO DE OBRA PARA REMOÇÃO E INSTALACAO DAS DIVISORIAS** - SERVICO DE MAO DE OBRA PARA REMOÇÃO E INSTALACAO DAS DIVISORIAS

Data: 27/03/2025 16:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 95990131000170-1-000121/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,35
Unidade: METRO QUADRADO (M²)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.693.945/0001-18 *VENCEDOR*	DANIMAR COLPO	R$ 95,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 69,00~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 71,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.381.083/0001-67
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de divisórias tipo naval, divisórias em gesso drywall, persianas, película, fechaduras, dentre outros itens, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia.
Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Serviços de desinstalação de divisórias para readequação dos ambientes de trabalhos sem reaproveitamento de divisória e os demais materiais necessários.
CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 26/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900442024 / UASG:925040
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Homologação: 18/12/2024 10:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: M2
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.762.534/0001-77 *VENCEDOR*	I MICHELETTO COMERCIO E SERVICOS	R$ 55,00
42.019.236/0001-10	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R$ 69,00
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 80,00
34.158.668/0001-83	J I DANTAS DE LIMA LTDA	R$ 125,00
57.073.962/0001-98	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR	R$ 180,00
15.875.636/0001-54	CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 185,00
12.209.450/0001-78	AQUINO & MENEZES LTDA	R$ 188,00
12.500.834/0001-45	JR COMERCIOS E VIDROS LTDA	R$ 190,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 193,77
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 4.999,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 70,00~~

*Valor corrigido em **5,68%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 73,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0059-27

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

Objeto: Pregão Eletrônico Serviço de forneci mento e instalação de divisórias

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Remanejamento de DivisóriasRecolocação de divisórias especiais (cega e com vidro, incluso portas

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 10/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:120006

Lote/Item: /15

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 435

Unidade: METRO QUADRADO

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.977.691/0007-83 *VENCEDOR*	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	R$ 60,00
51.095.996/0001-05	EGEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 70,00
14.135.668/0001-50	DIVCAPITAL COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	R$ 70,00
29.333.320/0001-45	NOVETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 70,00
05.466.712/0001-14	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 80,00
25.308.069/0001-08	ACACIA AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI	R$ 150,00
42.019.236/0001-10	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 88,90~~

*Valor corrigido em **7,92%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 95,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.071.106/0001-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e serviços de remanejamento. Para atender às necessidades da Universidade Federal do Acre.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Montagem de divisórias naval - Reinstalação de divisória retirada.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 26/01/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:154044

Lote/Item: /46

Ata: Link Ata

Homologação: 07/03/2024 18:26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: METRO QUADRADO

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.627.814/0001-19 *VENCEDOR*	D S LIBERATO LTDA.	R$ 85,00
52.847.901/0001-17	RM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 88,90
17.031.665/0001-65	NABRAM COMERCIO LTDA	R$ 620,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 68,77**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE TRÊS PASSOS

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para realizar reforma na EMCMEF João Padilha do Nascimento, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra) conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiros e outros documentos técnicos que acompanham o edital. Recursos próprios

Descrição: **1.1.7.0.1 REMOÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE COM REAPROVEITAMENTO** - 1.1.7.0.1 REMOÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE COM REAPROVEITAMENTO

Data: 24/11/2025 00:00

Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 61900-26-2025-CCE

Lote/Item: 1/31

Ata: Link Ata

Homologação: 04/12/2025 21:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 25,38

Unidade: M2

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.601.943/0001-00 *VENCEDOR*	J. M. DE BITTENCOURT & CIA. LTDA.	R$ 68,77

Item 5: Serviço de DESINSTALAÇÃO DE TIPO DE PORTAS ACÚSTICAS

Preço Estimado: R$ 75,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 75,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 75,49

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE TIPO DE PORTAS ACÚSTICAS, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 60,00~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 62,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Serviço de desmontagem de porta de divisória acústica.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 14/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222

Lote/Item: /61

Ata: Link Ata

Homologação: 13/02/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.566.913/0001-06	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 59,99
05.466.712/0001-14 *VENCEDOR*	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 60,00
11.942.025/0001-20	SETA SERVICOS LTDA	R$ 90,00
04.090.653/0001-60	CONACEG ENGENHARIA LTDA	R$ 108,00
27.167.908/0001-40	ABGLASS VIDROS LTDA	R$ 108,67
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 108,67
04.397.792/0001-30	MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA	R$ 108,67

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 110,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 110,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 63,56~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 66,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.899.526/0001-82
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva e empresa especializada em montagem e desmontagem de paredes divisórias leves e forros, nas instalações do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 11/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83899526000182-1-000221/2024
Lote/Item: 1/474
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.943.754/0001-39 *VENCEDOR*	GFK ENGENHARIA LTDA	R$ 63,56

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 88,00~~

*Valor corrigido em **6,37%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 93,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.554/0001-03
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forros, divisórias e paredes em drywall e outros materiais necessários para execução dos serviços a serem realizados nesta municipalidade.
Descrição: **Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS (REAPROVEITAMENTO)
CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 18/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900232024 / UASG:985703
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Homologação: 06/06/2024 10:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 74
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.303.619/0001-97 *VENCEDOR*	TSI ENGENHARIA EIRELI	R$ 75,00
31.688.363/0001-95	BRASIL CONSTRUCOES LTDA	R$ 88,00
32.914.423/0001-03	F F DA SILVA MULT DESIGN	R$ 90,00
51.420.797/0001-17	AC CARVALHO SERVICOS E MONTAGENS LTDA	R$ 100,00
25.099.901/0001-03	TDJOY EIRELI	R$ 101,10
39.364.385/0001-01	OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI	R$ 107,83
51.249.297/0001-64	51.249.297 JUANILSON SILVA DOS SANTOS	R$ 110,00
41.450.061/0001-38	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	R$ 111,99
24.786.130/0001-60	M&C BRANDAO LTDA	R$ 130,00
51.097.157/0001-18	ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 133,97

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 134,00
19.438.855/0001-27	JETCA EMPREENDIMENTO LTDA	R$ 134,79
27.525.362/0001-52	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 134,79

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 75,00~~

*Valor corrigido em **6,37%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 79,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.477.447/0001-02
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forros, divisórias e paredes em drywall e outros materiais necessários para execução dos serviços a serem realizados nesta municipalidade.
Descrição: **Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral -** Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
CatSer: **15814 -** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 02/04/2024 07:09
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27080530000143-1-000302/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 74
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.303.619/0001-97 *VENCEDOR*	TSI ENGENHARIA EIRELI	R$ 75,00

Item 6: Serviço de REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA

Preço Estimado: R$ 141,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 141,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 141,34

Quantidade	Descrição	Observação
480 Metros Quadrados	Serviço de REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e mate riais necessários, sob demanda.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 118,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE / 1428 - Conselheiro Lafaiete
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento e instalação de divisórias, portas, visando atender a diversas secretarias Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.
Descrição: **Remanejamento e instalação de divisória – porta completa com reaproveitamento de material. -** Remanejamento e instalação de divisória – porta completa com reaproveitamento de material.

Data: 25/07/2025 09:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19718360000151-1-000054/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: MetroQuadrado
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.464.338/0001-34 *VENCEDOR*	MG PERFIL LTDA	R$ 118,46

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 168,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 2ª Regiao - Sao Paulo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento, inclusive serviços de desmontagem/ montagem, de paredes divisórias leves e portas internas, preferencialmente da marca “Eucatex”, com ou sem vidro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Serviços de Fornecimento, instalação e remanejamento, inclusive serviços de desmontagem/montagem de divisórias cegas, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 14/05/2025 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900172025 / UASG:389297

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 10/06/2025 15:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.397.820/0001-08 *VENCEDOR*	BOTELHO & NEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 139,00
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 168,00
14.166.820/0001-62	JEFFERSON COELHO ALVES	R$ 180,81
50.231.514/0001-26	FKM CONSTRUTORA LTDA	R$ 187,81
45.218.793/0001-58	CRISTIANE FERNANDES DE LIMA SOBREIRA 10586609776	R$ 212,48
22.573.292/0001-94	EMPREITEIRA GSA LTDA	R$ 216,00
17.792.041/0001-60	G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R$ 216,00
46.491.636/0001-84	RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 216,00
47.427.067/0001-70	MARGA ENGENHARIA LTDA	R$ 216,81
33.393.362/0001-49	DIVITO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R$ 216,81
53.744.393/0001-04	ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 216,81
17.320.551/0001-35	LUCAS C. DA SILVA SANTOS	R$ 216,81
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 222,67
08.334.563/0001-28	MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES	R$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 148,00~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 154,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.381.083/0001-67

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de divisórias tipo naval, divisórias em gesso drywall, persianas, película, fechaduras, dentre outros itens, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Serviços de remanejamento – desmontagem e montagem – de divisórias para readequação dos ambientes de trabalhos com reaproveitamento de divisória e os demais materiais necessários.

CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 26/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900442024 / UASG:925040

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 18/12/2024 10:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: M2

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.762.534/0001-77 *VENCEDOR*	I MICHELETTO COMERCIO E SERVICOS	R$ 119,68
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 148,00
42.019.236/0001-10	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R$ 179,00
34.158.668/0001-83	J I DANTAS DE LIMA LTDA	R$ 193,50
15.875.636/0001-54	CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 230,00
57.073.962/0001-98	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR	R$ 230,00
12.209.450/0001-78	AQUINO & MENEZES LTDA	R$ 233,00
12.500.834/0001-45	JR COMERCIOS E VIDROS LTDA	R$ 240,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 241,90
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 4.999,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 120,01~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 124,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Serviço de remanejamento de divisória acústica.
CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 14/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222
Lote/Item: /62
Ata: Link Ata
Homologação: 13/02/2025 11:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: M2
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.566.913/0001-06	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 119,99
05.466.712/0001-14 *VENCEDOR*	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 120,01
11.942.025/0001-20	SETA SERVICOS LTDA	R$ 150,00
04.090.653/0001-60	CONACEG ENGENHARIA LTDA	R$ 175,00
27.167.908/0001-40	ABGLASS VIDROS LTDA	R$ 175,83
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 175,83
04.397.792/0001-30	MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA	R$ 175,83
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 177,90
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 180,00

Item 7: Serviço de REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS

Preço Estimado: R$ 140,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 140,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 140,96

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Serviço de REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação a dequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob d emanda.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 150,00~~

*Valor corrigido em **4,06%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)*

R$ 156,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.283.185/0001-63
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de adequação de ambientes, utilizando o sistema construtivo de divisórias, através de REGISTRO DE PREÇOS, para suprir a demanda de todas as unidades Administrativas e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Descrição: **Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral** - Serviço de remanejamento de porta de divisória acústica.
CatSer: **15814** - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Data: 14/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:926222
Lote/Item: /63
Ata: Link Ata
Homologação: 13/02/2025 11:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.566.913/0001-06	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 149,99
11.942.025/0001-20	SETA SERVICOS LTDA	R$ 150,00
05.466.712/0001-14 *VENCEDOR*	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 150,01
04.090.653/0001-60	CONACEG ENGENHARIA LTDA	R$ 177,00
27.167.908/0001-40	ABGLASS VIDROS LTDA	R$ 177,97
01.672.499/0001-46	C DIAS LTDA	R$ 177,97
04.397.792/0001-30	MACTAB DIVISORIAS E SOLUCOES LTDA	R$ 177,97
15.218.934/0001-71	MULTIPLA SERVICOS LTDA	R$ 180,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 181,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 110,00~~

*Valor corrigido em **6,14%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)*

R$ 116,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.649.390/0001-08
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ªBrigada de Infantaria Motorizada
31]Batalhão de Infantaria Motorizado
Objeto: Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis do 31º BIMtz e vilas militares.
Descrição: **Instalação / Remoção / Manutenção - Forro** - Instalação de porta de divisória leve em pvc, cor a definir pela contratante, completa, inclusive perfis metálicos, ferragens e fechadura.
CatSer: **18180** - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro

Data: 09/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:160173
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Homologação: 04/06/2024 13:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.095.996/0001-05 *VENCEDOR*	EGEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 105,00
12.262.916/0001-07	I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 110,00
30.334.799/0001-13	RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 119,18
28.244.608/0001-80	DSM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 127,13
27.254.414/0001-01	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 135,07
54.738.855/0001-43	54.738.855 ISADORA ALVES NASCIMENTO	R$ 150,00
01.088.740/0001-94	MOC SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 155,47
12.355.279/0001-05	D M P CONSTRUTORA LTDA	R$ 158,00
19.712.527/0001-77	DR GAS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 158,00
09.508.989/0001-13	LIC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 158,11
48.393.324/0001-63	UN ENGENHARIA LTDA	R$ 158,80
26.672.940/0001-10	ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	R$ 158,90
51.249.297/0001-64	51.249.297 JUANILSON SILVA DOS SANTOS	R$ 158,91
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 158,91
21.157.411/0001-65	CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA	R$ 158,91
31.774.682/0001-13	FERRAZZI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 158,91
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 158,91
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 158,91
47.063.120/0001-00	S2R COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 158,91
01.713.574/0001-70	SERCOL - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 158,91
52.562.248/0001-40	SG SERVICOS SLU LTDA	R$ 158,91
51.572.867/0001-52	51.572.867 LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	R$ 159,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 141,06~~

*Valor corrigido em **6,37%** pelo índice **IPCA-E**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 150,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.700.575/0001-69
Órgão: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
Objeto: Serviços de Instalações e Montagens
Descrição: **REMANEJAMENTO DE PORTA DE DIVISORIA, com reaproveitamento de material** - REMANEJAMENTO DE PORTA DE DIVISORIA, com reaproveitamento de material

Data: 26/04/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13700575000169-1-000091/2024
Lote/Item: 1/1793020
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.913.471/0001-04 *VENCEDOR*	UNITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 141,06

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Divisória Naval - Painéis Modulados	R$ 241,97	R$ 226,20	29,12	12,03	Média	R$ 214,46	R$ 241,97	R$ 226,20
Divisória Tipo Naval com Vidro	R$ 269,90	R$ 264,97	36,30	13,45	Média	R$ 228,69	R$ 269,90	R$ 264,97
Porta de Divisória	R$ 292,92	R$ 294,78	14,11	4,82	Média	R$ 274,12	R$ 292,92	R$ 294,78
Serviço de desmontagem de divisória naval	R$ 15,18	R$ 15,15	0,65	4,27	Média	R$ 14,57	R$ 15,18	R$ 15,15
Serviço de desmonatgem de porta de divisória	R$ 43,18	R$ 45,00	4,30	9,97	Média	R$ 38,26	R$ 43,18	R$ 45,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL	R$ 198,64	R$ 190,25	26,19	13,18	Média	R$ 179,04	R$ 198,64	R$ 190,25
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA DE GIRO PARA DRYWALL	R$ 881,11	R$ 907,00	71,75	8,14	Média	R$ 800,00	R$ 881,11	R$ 907,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO	R$ 95,06	R$ 95,33	1,91	2,01	Média	R$ 92,90	R$ 95,06	R$ 95,33
Tratamento Acústico Lã de vidro 50 mm	R$ 61,14	R$ 62,43	6,66	10,89	Média	R$ 50,00	R$ 61,14	R$ 62,43
Tratamento Acústico Lã de vidro 25mm	R$ 34,63	R$ 34,00	2,10	6,07	Média	R$ 32,47	R$ 34,63	R$ 34,00
Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL	R$ 32,53	R$ 31,91	5,94	18,25	Média	R$ 24,97	R$ 32,53	R$ 31,91
Serviço de DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL	R$ 44,04	R$ 46,27	3,91	8,88	Média	R$ 39,53	R$ 44,04	R$ 46,27
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO	R$ 1.606,29	R$ 1.621,09	168,26	10,47	Média	R$ 1.400,00	R$ 1.606,29	R$ 1.621,09
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO)	R$ 1.422,24	R$ 1.431,90	108,51	7,63	Média	R$ 1.255,41	R$ 1.422,24	R$ 1.431,90
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA	R$ 2.700,11	R$ 2.601,39	185,03	6,85	Média	R$ 2.585,37	R$ 2.700,11	R$ 2.601,39
Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA	R$ 81,26	R$ 73,97	13,47	16,57	Média	R$ 68,77	R$ 81,26	R$ 73,97
Serviço de DESINSTALAÇÃO DE TIPO DE PORTAS ACÚSTICAS	R$ 75,49	R$ 72,96	14,19	18,80	Média	R$ 62,43	R$ 69,45	R$ 66,14
Serviço de REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA	R$ 141,34	R$ 139,44	23,56	16,67	Média	R$ 118,46	R$ 141,34	R$ 139,44
Serviço de REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS	R$ 140,96	R$ 150,04	21,18	15,02	Média	R$ 116,76	R$ 140,96	R$ 150,04

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Lote 1: DIVISÓRIAS NAVAIS											
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contraplacados com chapas; miolo semiocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB; ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as ferragens preexistentes; Os componentes metalizados como dobradiças e parafusos deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB. Marca de referência: Eucatex	m²	3000,00	MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI	Portal Nacional de Contratações Públicas	L RIBEIRO COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 214,46	R$ 241,97	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE ITABUNA / 000000006 - MUNICIPIO DE ITABUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 226,20		**VÁLIDO**	
				Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 269,90~~ R$ 280,85		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Compras.gov.br	ARGOS CONSTRUCAO E SOLUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 210,00~~ R$ 223,37		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	Portal de Compras Publicas	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	---	R$ 264,97		**VÁLIDO**	
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/ COM VIDRO), com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Formada por painéis modulados com 1202x2110x35mm contraplacados com chapas; miolo semiocos com colmeia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB; ferragens em aço galvanizado simples com montante e rodapés simples com pintura em epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as ferragens preexistentes; vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante. Os componentes metalizados como dobradiças e parafusos deverão ser de metal cromado natural ou de outra cor que venha a ser definida pelo TJPB. Marca de referência: Eucatex	m²	10000,00	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 0 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	LSKL MARCENARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 250,00	R$ 269,90	**VÁLIDO**	
				Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 269,90~~ R$ 280,85		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Compras.gov.br	ARGOS CONSTRUCAO E SOLUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 215,00~~ R$ 228,69		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	Portal de Compras Publicas	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	---	R$ 324,97		**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	Portal de Compras Publicas	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	---	R$ 264,97		VÁLIDO	
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO DE DIVISÓRIA NAVAL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Porta do tipo de abrir (giro) com sentido de abertura esquerdo ou direito, com mesmo acabamento das divisórias, modulação, 35x2110x900mm, com guarnições e ferragens com pintura em epóxi poliéster nas cores branco neve, branco gelo, areia jundiaí ou outra cor que venha a ser definida pelo TJPB, apresentando requadro, batente e fechadura, com no mínimo, 3 (três) dobradiças de 3.1/2", com parafusos em metal cromado natural, fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, em pintura epóxi poliéster na cor a definir de acordo com as fechaduras preexistentes, modelo de referência Papaiz MZ260 ou similar. Marca de referência: Eucatex	un	500,00	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 13128889000139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDERSON SILVA GARCIA MORENO	Microempresa	R$ 274,12	R$ 292,92	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE / 1428 - Conselheiro Lafaiete	Portal Nacional de Contratações Públicas	MG PERFIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 296,92		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapecó	Município de Chapecó	DAIANA FORROS E DIVISORIAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 308,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	Portal de Compras Publicas	ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	---	R$ 292,63		VÁLIDO	
4	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	8000,00	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA / 64 - Diretoria de Apoio Logistico e Finanças	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORROTEX FORROS E DIVISORIAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,69	R$ 15,18	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO TURISMO \| Secretaria Executiva \| Diretoria de Gestão Interna \| Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Compras.gov.br	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 15,00~~ R$ 15,61		VÁLIDO	
				Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 14,00~~ R$ 14,57		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO / 925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA ABAPAN LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	~~R$ 15,16~~ R$ 15,86		**VÁLIDO**	
5	Serviços de desmontagem de porta de divisória completa, incluindo a retirada de dobradiças e fechadura cilíndrica ou de alavanca.	un	650,00	MUNICIPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	---	R$ 45,00	R$ 43,18	**VÁLIDO**	
				MINISTERIO DO TURISMO / 540004 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 37,00~~ R$ 38,26		**VÁLIDO**	
				---	PMS	---	---	R$ 46,27		**VÁLIDO**	
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Parede de Gesso Acartonado tipo DRYWALL com isolamento ACÚSTICO, com perfis de aço galvanizado chapa 15 mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48 mm de largura e placas 12,5 mm standard, incluindo o preenchimento interno com lã mineral, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis. A execução dos serviços de drywall incluirá também o emassamento, pinturas e acabamentos necessários, com materiais e cores sugeridas conforme projeto do TJPB; Marca de referência: KNAUF	m²	8000,00	SANTA CATARINA DEFENSORIA PUBLICA / 61 - Núcleo Regional da Capital	Portal Nacional de Contratações Públicas	AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 235,00	R$ 198,64	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU	Banco Nacional de Compras	CAS ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 179,04		**VÁLIDO**	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP	FKM CONSTRUTORA LTDA	---	R$ 200,50		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS	Bolsa de Licitações e Leilões	RICARDO FELIX DA SILVA 10610202405	---	R$ 180,00		**VÁLIDO**	
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA DE GIRO PARA DRYWALL, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Kit Porta Pronta para parede em DRYWALL, tipo de abrir (giro), sentido de abertura esquerdo ou direito, medindo (0,90x2,10)m, núcleo semioca, batente /marco com acabamento em PVC, para fixação em perfil montante de 48 mm, alizar/guarnição medindo aproximadamente 6 cm, acabamento branco incluindo	un	610,00	MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDELVAN MARTINS DE SOUZA	---	R$ 936,32	R$ 881,11	**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	ferragens, apresentando requadro, batente, dobradiças cromadas 3 1/2" La Fonte ou similar (no mínimo 3 unidades) e fechadura de embutir para portas com maçaneta, sendo esta fechadura tipo alavanca, com maçaneta e roseta em alumínio, testa e contra-testa em aço inoxidável, com cilindro em latão maciço, e espelho com acabamento cromoacetinado, ref. Papaiz Elite 340 xterna, tráfego intenso ou equivalente técnico, devendo apresentar selo do produto inclusivo, pelo Instituto Brasil Acessível e classificada como de tráfego intenso no ensaio de ataque lateral no trinco, no funcionamento da lingüeta por rotação da chave/tranqueta/rolete; incluindo o fornecimento de conjunto de 2 (duas) chaves para cada porta. As maçanetas serão fixadas a altura de 1,00m do piso. Marca de referência: KNAUF										
				MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA / 75730994000109 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	F FERREIRA APLICACOES DE GESSO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 800,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapecó	Município de Chapecó	15.626.258 LUCAS DE PAULA DO NASCIMENTO COSTA	Micro Empresa	R$ 907,00		VÁLIDO	
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Vidro incolor, plano, comum, transparente, de 4 mm, composto de baguete, apoio de baguete, tarugo e vedante.	m²	1500,00	MUNICIPIO DE ENCANTADO / 143 - MUNICIPIO DE ENCANTADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	N B METALURGICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 92,90	R$ 95,06	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTENEGRO / 104896 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDRACARIA PROGRESSO LTDA	Micro Empresa	R$ 94,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	Banrisul	VIDRACARIA PROGRESSO LTDA	Micro Empresa	R$ 96,66		VÁLIDO	
				PM DE MONTENEGRO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	VIDRACARIA PROGRESSO LTDA	Micro Empresa	R$ 96,66		VÁLIDO	
9	Fornecimento de tratamento acústico com lã de vidro de 50 mm.	m²	1500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO / 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	12.532.225 ITAMAR GONCALVES DE MELO	Micro Empresa	R$ 50,00	R$ 61,14	VÁLIDO	
				Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 60,00~~ R$ 62,43		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de	Compras BR	SILVIO TEODORO	Micro Empresa	R$ 60,90		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Lajinha - MG		RODRIGUES					
				---	PMS	---	---	R$ 65,58		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R$ 66,79		VÁLIDO	
10	Fornecimento de tratamento acústico com lã de vidro de 25 mm.	m²	1500,00	UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	VERTICAL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 32,47	R$ 34,63	VÁLIDO	
				TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG	Compras.gov.br	F MELO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	---	R$ 34,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Turvo	Compras.gov.br	F FERREIRA APLICACOES DE GESSO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 33,00		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R$ 36,61		VÁLIDO	
				---	PMS	---	---	R$ 37,09		VÁLIDO	
11	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	1500,00	MUNICIPIO DE POUSO REDONDO / CIN320 - MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,40	R$ 32,53	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	OSMARIO PISKA CORDEIRO - OCP CONSTRUCAO	Micro Empresa	~~R$ 38,35~~ R$ 39,53		VÁLIDO	
				Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	C DIAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 33,50~~ R$ 34,86		VÁLIDO	
				Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	ESPACO QUATTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 24,00~~ R$ 24,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TOLEDO	Bolsa de Licitações e	MUNDIAL DECORACOES	Empresa de Pequeno Porte	R$ 38,44		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Leilões	LTDA	(EPP)				
				Prefeitura Municipal de Chapecó	Município de Chapecó	15.626.258 LUCAS DE PAULA DO NASCIMENTO COSTA	Micro Empresa	R$ 28,96		**VÁLIDO**	
12	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	un	400,00	MUNICIPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOEL L. LEOPOLD LIMITADA	---	~~R$ 45,00~~ R$ 46,33	R$ 44,04	**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	OSMARIO PISKA CORDEIRO - OCP CONSTRUCAO	Micro Empresa	~~R$ 38,35~~ R$ 39,53		**VÁLIDO**	
				---	PMS	---	---	R$ 46,27		**VÁLIDO**	
Lote 2: DIVISÓRIAS ACÚSTICAS											
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Material MDF, modular removível tipo piso-teto, espessura final de 86 mm, de saque frontal, dotada de sistema de rodapé eletrificável com canaletas individuais para passagem de cabeamento. Constituída de estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, placas individuais, de saque frontal através de sistema de clip, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura. Constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, batente, cimalha. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado; Placas de saque frontal, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação do clip. Revestimento laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB. Miolo atenuante acústico constituído de manta de lã de PET, atóxica e antimofo. O produto divisória painel cego deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma	m²	500,00	PODER JUDICIÁRIO \| Justiça Militar Federal \| Superior Tribunal Militar	Compras.gov.br	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 1.400,00	R$ 1.606,29	**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA \| SECRETARIA EXECUTIVA \| SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO \| COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Compras.gov.br	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 1.570,00~~ R$ 1.694,27		**VÁLIDO**	
				SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADMAXXI ESPACOS INTELIGENTES LTDA	---	~~R$ 1.416,01~~ R$ 1.547,90		**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO	Banco Nacional de Compras	DIVIXICO COMERCIO DE DIVISORIAS FORRO DE PVC MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS LTDA	Micro Empresa	R$ 1.783,00		**VÁLIDO**	
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO), com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Material MDF, modular removível tipo piso-teto, espessura final de 86 mm, de saque frontal, dotada de sistema de rodapé eletrificável com canaletas individuais para passagem de cabeamento, com vidro simples ou duplo. Constituída de estrutura em alumínio extrudado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, placas individuais, de saque frontal através de sistema de clip, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura. Constituída de montante, montante de saída, guia de teto, guia de piso, travessa, batente, cimalha. Confeccionada em perfis de alumínio extrudado, pintados com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa ou polido e anodizado; Placas de saque frontal, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação do clip. Revestimento laminado melamínico na cor que venha a ser definida pelo TJPB. Miolo atenuante acústico constituído de manta de lã de PET, atóxica e antimofo. Quadros de vidro duplo emoldurados através de perfil de alumínio extrudado, permitindo saque frontal individual, com vidro simples ou duplo de 4 mm de espessura, permitindo a instalação de persiana com comando externo dotado de botão giratório. O produto divisória painel cego deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma	m²	700,00	PODER JUDICIÁRIO \| Justiça Militar Federal \| Superior Tribunal Militar	Compras.gov.br	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 1.400,00	R$ 1.422,24	**VÁLIDO**	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO / 06113056000139 - FUNDO DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCENARIA SULAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 1.476,00		**VÁLIDO**	
				PODER JUDICIÁRIO \| Justiça Militar Federal \| Superior Tribunal Militar \| Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar	Compras.gov.br	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 1.200,00~~ R$ 1.255,41		**VÁLIDO**	
				SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADMAXXI ESPACOS INTELIGENTES LTDA	---	~~R$ 1.416,01~~ R$ 1.547,90		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO \| Secretaria Executiva \| Subsecretaria de Assuntos Administrativos \| Coordenação-	Compras.gov.br	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	~~R$ 1.300,00~~ R$ 1.431,90		**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Geral de Serviços Gerais							
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda. Requadradas em MDF, contraplacadas em ambas as faces em chapa de fibra de madeira de media densidade com 6 mm de espessura, revestidas em melamínico, miolo multi-celular em colméia tipo honey comb (papel kraft de média gramatura) ou com atenuante acústico. Dobradiças em alumínio anodizado com sistema de anéis antiruído de náilon, encaixadas frontalmente ao batente e fixadas a ele sob pressão, por meio de parafusos allen de aço inoxidável. Fechadura tipo alavanca, possuindo pelo menos 100mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, incluindo as chaves, tipo LA fonte CRA 515 ou equivalente. O produto deve ser certificado pela NBR 15141/2008. Marca de referência: diviforma	un	120,00	JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA / 926222 - TRIBUNAL DE JUSTIçA DO ESTADO DA PARAíBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 2.500,00~~ R$ 2.585,37	R$ 2.700,11	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO TURISMO \| Secretaria Executiva \| Diretoria de Gestão Interna \| Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Compras.gov.br	MULTIPLENA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 2.800,00~~ R$ 2.913,57		VÁLIDO	
				Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 2.499,99~~ R$ 2.601,39		VÁLIDO	
4	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	500,00	MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA / 05001 - Fundo Municipal de Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANIMAR COLPO	Microempresa	R$ 95,80	R$ 81,26	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	I MICHELETTO COMERCIO E SERVICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 69,00~~ R$ 71,80		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando da Aeronáutica \| GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	Compras.gov.br	ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	Grupo II – Empresa de Grande Porte	~~R$ 70,00~~ R$ 73,97		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Fundação Universidade Federal do Acre	Compras.gov.br	D S LIBERATO LTDA.	Microempresa	~~R$ 88,90~~ R$ 95,94		VÁLIDO	
				PM DE TRÊS PASSOS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	J. M. DE BITTENCOURT & CIA. LTDA.	---	R$ 68,77		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
5	Serviço de DESINSTALAÇÃO DE TIPO DE PORTAS ACÚSTICAS, compreendendo desde a desmontagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	un	80,00	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 60,00~~ R$ 62,43	R$ 75,49	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA / 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	GFK ENGENHARIA LTDA	Microempresa	~~R$ 63,56~~ R$ 66,14		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	Compras.gov.br	TSI ENGENHARIA EIRELI	Microempresa	~~R$ 88,00~~ R$ 93,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,78% superior que a média dos demais preços obtidos
				ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	TSI ENGENHARIA EIRELI	Microempresa	~~R$ 75,00~~ R$ 79,77		VÁLIDO	
6	Serviço de REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	m²	480,00	MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE / 1428 - Conselheiro Lafaiete	Portal Nacional de Contratações Públicas	MG PERFIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 118,46	R$ 141,34	VÁLIDO	
				Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 2ª Regiao - Sao Paulo	Compras.gov.br	BOTELHO & NEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	---	R$ 168,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	I MICHELETTO COMERCIO E SERVICOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 148,00~~ R$ 154,00		VÁLIDO	
				Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 120,01~~ R$ 124,88		VÁLIDO	
7	Serviço de REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS, compreendendo desde a desmontagem e montagem cuidadosa até a destinação adequada dos materiais, com fornecimento integral de mão de obra técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, sob demanda.	un	30,00	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	Compras.gov.br	MOENDO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 150,00~~ R$ 156,08	R$ 140,96	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \|	Compras.gov.br	EGEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	---	~~R$ 110,00~~ R$ 116,76		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Comando Militar do Nordeste \| 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército \| 7ªBrigada de Infantaria Motorizada \| 31]Batalhão de Infantaria Motorizado							
				INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 141,06~~ R$ 150,04		**VÁLIDO**	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 19/01/2026 10:04:13*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Banrisul — *Data: 19/01/2026 10:22:59*
www.banrisul.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 19/01/2026 10:05:41*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

4 - Compras BR — *Data: 20/01/2026 09:41:16*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

5 - Compras.gov.br — *Data: 19/01/2026 09:08:46*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

6 - CPTM — *Data: 01/05/2025 00:00:00*
www.cptm.sp.gov.br/licitacoes/Pages/Sistema-de-Engenharia-de-Custos-SIEC.aspx — Acessar a fonte aqui

7 - Município de Chapecó — *Data: 13/01/2026 09:14:34*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499 — Acessar a fonte aqui

8 - Orçamento de obras de sergipe - ORSE — *Data: 01/03/2025 00:00:00*
orse.cehop.se.gov.br/insumosarvore.asp — Acessar a fonte aqui

9 - Portal de Compras Publicas — *Data: 13/01/2026 08:39:26*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

10 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 13/01/2026 08:40:08*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP — *Data: 19/01/2026 10:03:36*
servicos1.fernandopolis.sp.gov.br:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 19/01/2026 10:22:57*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Divisória Naval - Painéis Modulados:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.048.521/0001-44	R$ 214,46	R$ 214,46

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 214.46
2. **Valor Calculado:** R$ 214,46

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.219.996/0001-30	R$ 265,00	R$ 115,00
2	09.120.752/0001-60	R$ 264,97	R$ 264,97
3	28.374.670/0001-97	R$ 265,00	R$ 265,00
4	23.660.056/0001-78	R$ 265,00	R$ 265,00
5	47.079.015/0001-50	R$ 265,00	R$ 265,00
6	51.308.718/0001-80	R$ 265,00	R$ 265,00
7	53.744.393/0001-04	R$ 265,00	R$ 265,00
8	82.687.930/0001-20	R$ 265,00	R$ 265,00
9	10.302.648/0001-76	R$ 400,00	R$ 400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 115.00, 264.97, 265.00
2. **Valor Calculado:** R$ 264,97

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.600.476/0001-75	R$ 226,20	R$ 226,20

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 226.20
2. **Valor Calculado:** R$ 226,20

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.672.499/0001-46	R$ 354,62	R$ 250,00
2	19.566.913/0001-06	R$ 354,00	R$ 269,90
3	10.483.586/0001-46	R$ 354,00	R$ 275,00
4	11.942.025/0001-20	R$ 300,00	R$ 300,00
5	14.054.309/0001-79	R$ 354,60	R$ 354,60
6	15.218.934/0001-71	R$ 360,00	R$ 360,00
7	15.655.026/0001-45	R$ 363,38	R$ 363,38
8	09.382.839/0001-06	R$ 370,00	R$ 370,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 250.00, 269.90, 275.00
2. **Valor Calculado:** R$ 269,90
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 269,90
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 269,90 * 1,0406 = R$ 280,85

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.232.951/0001-63	R$ 517,29	R$ 209,00
2	46.600.973/0001-62	R$ 517,29	R$ 210,00
3	48.418.641/0001-97	R$ 517,25	R$ 270,00
4	01.672.499/0001-46	R$ 517,29	R$ 315,00
5	10.491.196/0001-18	R$ 517,29	R$ 387,97
6	07.798.255/0001-90	R$ 517,28	R$ 400,00
7	19.593.304/0001-38	R$ 517,29	R$ 431,94
8	07.291.184/0001-35	R$ 438,62	R$ 438,62
9	22.582.439/0001-02	R$ 517,29	R$ 450,00
10	46.491.636/0001-84	R$ 517,29	R$ 450,00
11	28.244.608/0001-80	R$ 517,29	R$ 459,88
12	33.658.130/0001-75	R$ 517,29	R$ 465,58
13	32.227.070/0001-73	R$ 506,94	R$ 491,37
14	44.384.638/0001-49	R$ 510,00	R$ 491,42
15	15.660.499/0001-30	R$ 517,29	R$ 491,43
16	09.027.395/0001-90	R$ 517,29	R$ 517,29
17	35.230.250/0001-00	R$ 517,29	R$ 517,29
18	18.893.582/0001-48	R$ 517,29	R$ 517,29
19	23.941.525/0001-27	R$ 517,29	R$ 517,29

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 209.00, 210.00, 270.00
2. **Valor Calculado:** R$ 210,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 210,00
7. **Valor índice inicial:** 6742.72
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6742.72): 1,0637
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 210,00 * 1,0637 = R$ 223,37

Item 2 - Divisória Tipo Naval com Vidro:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.219.996/0001-30	R$ 325,00	R$ 118,00
2	09.120.752/0001-60	R$ 324,97	R$ 324,97
3	28.374.670/0001-97	R$ 325,00	R$ 325,00
4	23.660.056/0001-78	R$ 325,00	R$ 325,00
5	47.079.015/0001-50	R$ 325,00	R$ 325,00
6	51.308.718/0001-80	R$ 325,00	R$ 325,00
7	53.744.393/0001-04	R$ 325,00	R$ 325,00
8	82.687.930/0001-20	R$ 325,00	R$ 325,00
9	10.302.648/0001-76	R$ 400,00	R$ 400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 118.00, 324.97, 325.00
2. **Valor Calculado:** R$ 324,97

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.219.996/0001-30	R$ 265,00	R$ 115,00
2	09.120.752/0001-60	R$ 264,97	R$ 264,97
3	28.374.670/0001-97	R$ 265,00	R$ 265,00
4	23.660.056/0001-78	R$ 265,00	R$ 265,00
5	47.079.015/0001-50	R$ 265,00	R$ 265,00
6	51.308.718/0001-80	R$ 265,00	R$ 265,00
7	53.744.393/0001-04	R$ 265,00	R$ 265,00
8	82.687.930/0001-20	R$ 265,00	R$ 265,00
9	10.302.648/0001-76	R$ 400,00	R$ 400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 115.00, 264.97, 265.00
2. **Valor Calculado:** R$ 264,97

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.605.196/0001-73	R$ 250,00	R$ 250,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 250.00
2. **Valor Calculado:** R$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.672.499/0001-46	R$ 354,62	R$ 250,00
2	19.566.913/0001-06	R$ 354,00	R$ 269,90
3	10.483.586/0001-46	R$ 354,00	R$ 275,00
4	11.942.025/0001-20	R$ 300,00	R$ 300,00
5	14.054.309/0001-79	R$ 354,60	R$ 354,60
6	15.218.934/0001-71	R$ 360,00	R$ 360,00
7	15.655.026/0001-45	R$ 363,38	R$ 363,38
8	09.382.839/0001-06	R$ 370,00	R$ 370,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 250.00, 269.90, 275.00
2. **Valor Calculado:** R$ 269,90
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 269,90
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 269,90 * 1,0406 = R$ 280,85

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.232.951/0001-63	R$ 517,29	R$ 214,00
2	46.600.973/0001-62	R$ 517,29	R$ 215,00
3	48.418.641/0001-97	R$ 517,25	R$ 290,00
4	01.672.499/0001-46	R$ 517,29	R$ 349,00
5	10.491.196/0001-18	R$ 517,29	R$ 387,97
6	19.593.304/0001-38	R$ 517,29	R$ 431,94
7	07.291.184/0001-35	R$ 438,62	R$ 438,62
8	07.798.255/0001-90	R$ 517,28	R$ 450,00
9	46.491.636/0001-84	R$ 517,29	R$ 450,00
10	28.244.608/0001-80	R$ 517,29	R$ 459,88
11	33.658.130/0001-75	R$ 517,29	R$ 465,58
12	32.227.070/0001-73	R$ 506,94	R$ 491,37
13	44.384.638/0001-49	R$ 510,00	R$ 491,42
14	22.582.439/0001-02	R$ 517,29	R$ 491,43
15	15.660.499/0001-30	R$ 517,29	R$ 491,43
16	18.893.582/0001-48	R$ 517,29	R$ 517,29
17	09.027.395/0001-90	R$ 517,29	R$ 517,29
18	35.230.250/0001-00	R$ 517,29	R$ 517,29
19	23.941.525/0001-27	R$ 517,29	R$ 517,29

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 214.00, 215.00, 290.00
2. **Valor Calculado:** R$ 215,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 215,00
7. **Valor índice inicial:** 6742.72
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6742.72): 1,0637
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 215,00 * 1,0637 = R$ 228,69

Item 3 - Porta de Divisória:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.929.715/0001-87	R$ 308,00	R$ 308,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 308.00
2. **Valor Calculado:** R$ 308,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.744.393/0001-04	R$ 292,63	R$ 290,09
2	30.941.974/0001-30	R$ 292,63	R$ 292,63
3	60.102.937/0001-08	R$ 292,63	R$ 292,63
4	47.079.015/0001-50	R$ 292,63	R$ 292,63
5	48.764.246/0001-66	R$ 292,63	R$ 292,63
6	82.687.930/0001-20	R$ 292,63	R$ 292,63
7	50.030.566/0001-34	R$ 292,63	R$ 292,63
8	10.302.648/0001-76	R$ 350,00	R$ 350,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 290.09, 292.63, 292.63
2. **Valor Calculado:** R$ 292,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.540.191/0001-38	R$ 274,12	R$ 274,12

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 274.12
2. **Valor Calculado:** R$ 274,12

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.464.338/0001-34	R$ 296,92	R$ 296,92

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 296.92
2. **Valor Calculado:** R$ 296,92

Item 4 - Serviço de desmontagem de divisória naval:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.401.008/0001-22	R$ 14,69	R$ 14,69

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 14.69
2. **Valor Calculado:** R$ 14,69

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	72.602.055/0001-82	R$ 31,55	R$ 10,00
2	37.977.691/0007-83	R$ 31,55	R$ 15,00
3	06.031.911/0001-62	R$ 31,55	R$ 17,00
4	04.936.559/0001-89	R$ 31,55	R$ 30,00
5	15.449.579/0001-41	R$ 31,00	R$ 31,00
6	25.308.069/0001-08	R$ 31,55	R$ 31,55
7	18.683.397/0001-29	R$ 31,55	R$ 31,55
8	89.278.519/0001-40	R$ 31,55	R$ 31,55

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00, 15.00, 17.00
2. **Valor Calculado:** R$ 15,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 15,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 15,00 * 1,0406 = R$ 15,61

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.566.913/0001-06	R$ 34,00	R$ 10,00
2	05.466.712/0001-14	R$ 34,49	R$ 14,00
3	15.218.934/0001-71	R$ 35,00	R$ 19,00
4	11.942.025/0001-20	R$ 30,00	R$ 30,00
5	04.090.653/0001-60	R$ 34,00	R$ 34,00
6	10.483.586/0001-46	R$ 34,49	R$ 34,40
7	14.054.309/0001-79	R$ 34,45	R$ 34,45
8	01.672.499/0001-46	R$ 34,49	R$ 34,49
9	15.655.026/0001-45	R$ 35,44	R$ 35,44
10	09.382.839/0001-06	R$ 45,00	R$ 40,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 10.00, 14.00, 19.00
2. **Valor Calculado:** R$ 14,00

3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 14,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 14,00 * 1,0406 = R$ 14,57

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	79.957.791/0001-00	R$ 15,16	R$ 15,16

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15.16
2. **Valor Calculado:** R$ 15,16
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 15,16
7. **Valor índice inicial:** 6855.40
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6855.40): 1,0462
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 15,16 * 1,0462 = R$ 15,86

Item 5 - Serviço de desmonatgem de porta de divisória:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.219.996/0001-30	R$ 45,00	R$ 45,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 45.00
2. **Valor Calculado:** R$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.936.559/0001-89	R$ 37,00	R$ 37,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 37.00
2. **Valor Calculado:** R$ 37,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 37,00
7. **Valor índice inicial:** 6935.15
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6935.15): 1,0341
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 37,00 * 1,0341 = R$ 38,26

Item 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.745.356/0001-08	R$ 179,04	R$ 179,04

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 179.04
2. **Valor Calculado:** R$ 179,04

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.231.514/0001-26	R$ 200,50	R$ 200,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 200.50
2. **Valor Calculado:** R$ 200,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.483.802/0001-59	R$ 194,50	R$ 170,00
2	61.054.681/0001-65	R$ 180,00	R$ 180,00
3	27.677.025/0001-80	R$ 190,25	R$ 190,25
4	10.302.648/0001-76	R$ 195,20	R$ 195,20

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 170.00, 180.00, 190.25
2. **Valor Calculado:** R$ 180,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	82.687.930/0001-20	R$ 235,00	R$ 235,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 235.00
2. **Valor Calculado:** R$ 235,00

Item 7 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA DE GIRO PARA DRYWALL:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.626.258/0001-75	R$ 907,00	R$ 907,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 907.00
2. **Valor Calculado:** R$ 907,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.269.879/0001-77	R$ 936,32	R$ 936,32

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 936.32
2. **Valor Calculado:** R$ 936,32

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.296.917/0001-39	R$ 800,00	R$ 800,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 800,00

Item 8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.714.999/0001-29	R$ 92,90	R$ 92,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 92.90
2. **Valor Calculado:** R$ 92,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.039.584/0001-83	R$ 97,00	R$ 94,00
2	54.221.683/0001-36	R$ 99,32	R$ 99,32

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 94.00, 99.32
2. **Soma das propostas selecionadas:** 94.00 + 99.32 = 193.32

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 193.32 / 2 = 96.66
4. **Valor Calculado:** R$ 96,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.039.584/0001-83	R$ 94,00	R$ 94,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 94.00
2. **Valor Calculado:** R$ 94,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.039.584/0001-83	R$ 94,00	R$ 94,00
2	54.221.683/0001-36	R$ 99,32	R$ 99,32

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 94.00, 99.32
2. **Soma das propostas selecionadas:** 94.00 + 99.32 = 193.32
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 193.32 / 2 = 96.66
4. **Valor Calculado:** R$ 96,66

Item 9 - Tratamento Acústico Lã de vidro 50 mm:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.532.225/0001-78	R$ 50,00	R$ 50,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 50.00
2. **Valor Calculado:** R$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.969.150/0001-21	R$ 60,90	R$ 60,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 60.90
2. **Valor Calculado:** R$ 60,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.566.913/0001-06	R$ 102,00	R$ 59,90
2	10.483.586/0001-46	R$ 102,00	R$ 60,00
3	01.672.499/0001-46	R$ 102,96	R$ 78,00
4	11.942.025/0001-20	R$ 90,00	R$ 90,00
5	14.054.309/0001-79	R$ 102,50	R$ 102,50
6	15.218.934/0001-71	R$ 105,00	R$ 105,00
7	15.655.026/0001-45	R$ 105,38	R$ 105,38
8	09.382.839/0001-06	R$ 120,00	R$ 120,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 59.90, 60.00, 78.00
2. **Valor Calculado:** R$ 60,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 60,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 60,00 * 1,0406 = R$ 62,43

Item 10 - Tratamento Acústico Lã de vidro 25mm:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.494.179/0001-81	R$ 32,47	R$ 32,47

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 32.47
2. **Valor Calculado:** R$ 32,47
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2025
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 32,47
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 32,47 * 1,0000 = R$ 32,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.231.514/0001-26	R$ 32,86	R$ 32,86
2	20.632.004/0001-08	R$ 39,06	R$ 34,00
3	50.356.248/0001-68	R$ 38,67	R$ 36,00
4	10.302.648/0001-76	R$ 38,00	R$ 37,00
5	46.491.636/0001-84	R$ 38,00	R$ 38,00
6	30.218.008/0001-90	R$ 38,60	R$ 38,60
7	35.302.970/0001-26	R$ 38,67	R$ 38,67
8	51.097.157/0001-18	R$ 38,68	R$ 38,68
9	14.540.677/0001-27	R$ 38,68	R$ 38,68
10	28.824.379/0001-73	R$ 38,68	R$ 38,68
11	50.743.881/0001-09	R$ 38,68	R$ 38,68
12	12.500.834/0001-45	R$ 39,00	R$ 39,00
13	36.770.097/0001-69	R$ 39,68	R$ 39,68
14	82.687.930/0001-20	R$ 45,00	R$ 45,00
15	10.867.329/0001-08	R$ 50,00	R$ 50,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 32.86, 34.00, 36.00
2. **Valor Calculado:** R$ 34,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 07/2025
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 34,00
7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado
8. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 34,00 * 1,0000 = R$ 34,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.296.917/0001-39	R$ 50,00	R$ 29,00
2	48.451.176/0001-96	R$ 45,00	R$ 33,00
3	34.255.003/0001-98	R$ 50,00	R$ 34,90
4	51.097.157/0001-18	R$ 50,00	R$ 50,00
5	10.302.648/0001-76	R$ 50,00	R$ 50,00
6	36.770.097/0001-69	R$ 51,03	R$ 51,03
7	53.744.393/0001-04	R$ 80,00	R$ 80,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 29.00, 33.00, 34.90
2. **Valor Calculado:** R$ 33,00

Item 11 - Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DRYWALL:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.298.788/0001-88	R$ 38,44	R$ 38,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 38.44
2. **Valor Calculado:** R$ 38,44

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.626.258/0001-75	R$ 28,96	R$ 28,96

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 28.96
2. **Valor Calculado:** R$ 28,96

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.302.648/0001-76	R$ 28,40	R$ 28,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 28.40
2. **Valor Calculado:** R$ 28,40

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.327.516/0001-73	R$ 38,35	R$ 38,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 38.35
2. **Valor Calculado:** R$ 38,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2025
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 38,35
7. **Valor índice inicial:** 6958.73
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6958.73): 1,0306
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 38,35 * 1,0306 = R$ 39,53

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.566.913/0001-06	R$ 33,00	R$ 33,00
2	14.054.309/0001-79	R$ 33,50	R$ 33,50
3	10.483.586/0001-46	R$ 33,50	R$ 33,50
4	01.672.499/0001-46	R$ 33,66	R$ 33,66
5	15.655.026/0001-45	R$ 34,38	R$ 34,38
6	15.218.934/0001-71	R$ 35,00	R$ 35,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 33.00, 33.50, 33.50
2. **Valor Calculado:** R$ 33,50
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 33,50
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 33,50 * 1,0406 = R$ 34,86

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.090.653/0001-60	R$ 24,00	R$ 24,00
2	19.566.913/0001-06	R$ 24,00	R$ 24,00
3	14.054.309/0001-79	R$ 24,95	R$ 24,95
4	01.672.499/0001-46	R$ 24,95	R$ 24,95
5	05.466.712/0001-14	R$ 24,95	R$ 24,95
6	10.483.586/0001-46	R$ 24,95	R$ 24,95
7	15.655.026/0001-45	R$ 25,45	R$ 25,45
8	15.218.934/0001-71	R$ 28,00	R$ 28,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 24.00, 24.00, 24.95
2. **Valor Calculado:** R$ 24,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 24,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 24,00 * 1,0406 = R$ 24,97

Item 12 - Serviço de DESINSTALAÇÃO DE KIT PORTA PRONTA PARA DRYWALL:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.219.996/0001-30	R$ 45,00	R$ 45,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 45.00
2. **Valor Calculado:** R$ 45,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 02/2025
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 45,00
7. **Valor índice inicial:** 6966.38
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6966.38): 1,0295
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 45,00 * 1,0295 = R$ 46,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.327.516/0001-73	R$ 38,35	R$ 38,35

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 38.35
2. **Valor Calculado:** R$ 38,35
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2025
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 38,35
7. **Valor índice inicial:** 6958.73
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6958.73): 1,0306
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 38,35 * 1,0306 = R$ 39,53

Item 13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.604.392/0001-47	R$ 1.783,00	R$ 1.783,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1783.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.783,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.473.395/0001-09	R$ 1.585,00	R$ 1.274,00
2	32.918.377/0001-10	R$ 1.585,00	R$ 1.400,00
3	10.302.648/0001-76	R$ 2.600,00	R$ 1.550,00
4	72.602.055/0001-82	R$ 1.585,00	R$ 1.570,00
5	27.167.908/0001-40	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
6	25.183.341/0001-70	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
7	37.977.691/0007-83	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
8	57.896.489/0001-49	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
9	04.397.792/0001-30	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
10	05.913.471/0001-04	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
11	12.500.834/0001-45	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
12	54.930.996/0001-63	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
13	02.332.908/0001-28	R$ 1.628,00	R$ 1.628,00
14	15.655.026/0001-45	R$ 1.629,86	R$ 1.629,86

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1274.00, 1400.00, 1550.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.249.297/0001-64	R$ 2.250,00	R$ 1.560,00
2	04.936.559/0001-89	R$ 2.250,00	R$ 1.570,00
3	06.031.911/0001-62	R$ 2.250,00	R$ 1.650,00
4	37.977.691/0007-83	R$ 2.250,00	R$ 1.700,00
5	45.037.985/0001-68	R$ 2.100,00	R$ 1.990,00
6	72.602.055/0001-82	R$ 2.250,00	R$ 2.000,00
7	11.107.632/0001-75	R$ 5.000,00	R$ 2.000,00
8	04.768.702/0001-70	R$ 2.250,00	R$ 2.025,00
9	89.278.519/0001-40	R$ 2.250,00	R$ 2.169,00
10	04.037.026/0001-65	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
11	05.466.712/0001-14	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
12	12.500.834/0001-45	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
13	02.332.908/0001-28	R$ 2.362,50	R$ 2.362,50
14	42.019.236/0001-10	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1560.00, 1570.00, 1650.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.570,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 1.570,00
7. **Valor índice inicial:** 6645.93
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6645.93): 1,0792
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 1.570,00 * 1,0792 = R$ 1.694,27

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.960.288/0001-59	R$ 1.416,01	R$ 1.416,01

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1416.01
2. **Valor Calculado:** R$ 1.416,01
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2023
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 1.416,01

7. **Valor índice inicial:** 6560.89
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6560.89): 1,0931
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 1.416,01 * 1,0931 = R$ 1.547,90

Item 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO TETO MISTA (TIPO AQUÁRIO/COM VIDRO):

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.473.395/0001-09	R$ 1.585,00	R$ 1.274,00
2	32.918.377/0001-10	R$ 1.585,00	R$ 1.400,00
3	10.302.648/0001-76	R$ 2.600,00	R$ 1.550,00
4	72.602.055/0001-82	R$ 1.585,00	R$ 1.570,00
5	27.167.908/0001-40	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
6	25.183.341/0001-70	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
7	37.977.691/0007-83	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
8	57.896.489/0001-49	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
9	04.397.792/0001-30	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
10	05.913.471/0001-04	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00
11	12.500.834/0001-45	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
12	54.930.996/0001-63	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
13	02.332.908/0001-28	R$ 1.628,00	R$ 1.628,00
14	15.655.026/0001-45	R$ 1.629,86	R$ 1.629,86

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1274.00, 1400.00, 1550.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	89.278.519/0001-40	R$ 1.476,00	R$ 1.476,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1476.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.476,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.166.058/0001-14	R$ 1.215,00	R$ 1.150,00
2	49.710.947/0001-85	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3	53.251.412/0001-60	R$ 1.215,00	R$ 1.215,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1150.00, 1200.00, 1215.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.200,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 1.200,00
7. **Valor índice inicial:** 6855.40
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6855.40): 1,0462
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 1.200,00 * 1,0462 = R$ 1.255,41

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.960.288/0001-59	R$ 1.416,01	R$ 1.416,01

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1416.01
2. **Valor Calculado:** R$ 1.416,01
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 09/2023

5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 1.416,01
7. **Valor índice inicial:** 6560.89
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6560.89): 1,0931
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 1.416,01 * 1,0931 = R$ 1.547,90

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.977.691/0007-83	R$ 2.340,17	R$ 1.100,00
2	32.918.377/0001-10	R$ 2.340,17	R$ 1.300,00
3	01.465.093/0001-92	R$ 2.340,17	R$ 2.090,00
4	72.602.055/0001-82	R$ 2.340,17	R$ 2.200,00
5	04.037.026/0001-65	R$ 2.340,17	R$ 2.300,00
6	23.312.012/0001-57	R$ 2.340,17	R$ 2.340,17
7	89.278.519/0001-40	R$ 2.340,17	R$ 2.340,17
8	04.473.395/0001-09	R$ 2.340,17	R$ 2.340,17
9	22.214.570/0001-17	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1100.00, 1300.00, 2090.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.300,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2023
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 1.300,00
7. **Valor índice inicial:** 6511.32
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6511.32): 1,1015
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 1.300,00 * 1,1015 = R$ 1.431,90

Item 15 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.466.712/0001-14	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.500,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 12/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 2.500,00
7. **Valor índice inicial:** 6935.15
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6935.15): 1,0341
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 2.500,00 * 1,0341 = R$ 2.585,37

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.936.559/0001-89	R$ 3.750,00	R$ 2.500,00
2	06.031.911/0001-62	R$ 3.750,00	R$ 2.800,00
3	37.977.691/0007-83	R$ 3.750,00	R$ 3.100,00
4	25.308.069/0001-08	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
5	72.602.055/0001-82	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
6	18.683.397/0001-29	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
7	89.278.519/0001-40	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
8	15.449.579/0001-41	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2500.00, 2800.00, 3100.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.800,00

3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 2.800,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 2.800,00 * 1,0406 = R$ 2.913,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.942.025/0001-20	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
2	19.566.913/0001-06	R$ 2.667,00	R$ 2.499,99
3	05.466.712/0001-14	R$ 2.667,50	R$ 2.500,00
4	04.090.653/0001-60	R$ 2.666,00	R$ 2.666,00
5	27.167.908/0001-40	R$ 2.667,52	R$ 2.667,52
6	01.672.499/0001-46	R$ 2.667,52	R$ 2.667,52
7	04.397.792/0001-30	R$ 2.667,52	R$ 2.667,52
8	15.218.934/0001-71	R$ 2.668,00	R$ 2.668,00
9	15.655.026/0001-45	R$ 2.718,47	R$ 2.718,47

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2450.00, 2499.99, 2500.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.499,99
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 2.499,99
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 2.499,99 * 1,0406 = R$ 2.601,39

Item 16 - Serviço de DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.601.943/0001-00	R$ 68,77	R$ 68,77

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 68.77
2. **Valor Calculado:** R$ 68,77

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.693.945/0001-18	R$ 95,80	R$ 95,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 95.80
2. **Valor Calculado:** R$ 95,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.762.534/0001-77	R$ 189,67	R$ 55,00
2	42.019.236/0001-10	R$ 500,00	R$ 69,00
3	01.672.499/0001-46	R$ 189,67	R$ 80,00
4	34.158.668/0001-83	R$ 189,67	R$ 125,00
5	57.073.962/0001-98	R$ 189,00	R$ 180,00
6	15.875.636/0001-54	R$ 185,00	R$ 185,00
7	12.209.450/0001-78	R$ 188,00	R$ 188,00
8	12.500.834/0001-45	R$ 190,00	R$ 190,00
9	15.655.026/0001-45	R$ 193,77	R$ 193,77
10	29.216.954/0001-18	R$ 4.999,00	R$ 4.999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 55.00, 69.00, 80.00
2. **Valor Calculado:** R$ 69,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 69,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 69,00 * 1,0406 = R$ 71,80

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.977.691/0007-83	R$ 70,00	R$ 60,00
2	51.095.996/0001-05	R$ 70,00	R$ 70,00
3	14.135.668/0001-50	R$ 70,00	R$ 70,00
4	29.333.320/0001-45	R$ 70,00	R$ 70,00
5	05.466.712/0001-14	R$ 80,00	R$ 80,00
6	25.308.069/0001-08	R$ 150,00	R$ 150,00
7	42.019.236/0001-10	R$ 200,00	R$ 200,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 60.00, 70.00, 70.00
2. **Valor Calculado:** R$ 70,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 06/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 70,00
7. **Valor índice inicial:** 6786.61
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6786.61): 1,0568
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 70,00 * 1,0568 = R$ 73,97

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.627.814/0001-19	R$ 85,00	R$ 85,00
2	52.847.901/0001-17	R$ 88,90	R$ 88,90
3	17.031.665/0001-65	R$ 620,00	R$ 620,00
4	29.216.954/0001-18	R$ 750,00	R$ 750,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 85.00, 88.90, 620.00
2. **Valor Calculado:** R$ 88,90
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 01/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 88,90
7. **Valor índice inicial:** 6645.93
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6645.93): 1,0792

10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 88,90 * 1,0792 = R$ 95,94

Item 17 - Serviço de DESINSTALAÇÃO DE TIPO DE PORTAS ACÚSTICAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.566.913/0001-06	R$ 108,00	R$ 59,99
2	05.466.712/0001-14	R$ 108,67	R$ 60,00
3	11.942.025/0001-20	R$ 90,00	R$ 90,00
4	04.090.653/0001-60	R$ 108,00	R$ 108,00
5	27.167.908/0001-40	R$ 108,67	R$ 108,67
6	01.672.499/0001-46	R$ 108,67	R$ 108,67
7	04.397.792/0001-30	R$ 108,67	R$ 108,67
8	15.218.934/0001-71	R$ 110,00	R$ 110,00
9	15.655.026/0001-45	R$ 110,12	R$ 110,12

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 59.99, 60.00, 90.00
2. **Valor Calculado:** R$ 60,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 60,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 60,00 * 1,0406 = R$ 62,43

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.943.754/0001-39	R$ 63,56	R$ 63,56

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 63.56
2. **Valor Calculado:** R$ 63,56
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 63,56
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 63,56 * 1,0406 = R$ 66,14

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.303.619/0001-97	R$ 134,00	R$ 75,00
2	31.688.363/0001-95	R$ 113,94	R$ 88,00
3	32.914.423/0001-03	R$ 134,79	R$ 90,00
4	51.420.797/0001-17	R$ 130,00	R$ 100,00
5	25.099.901/0001-03	R$ 280,00	R$ 101,10
6	39.364.385/0001-01	R$ 134,79	R$ 107,83
7	51.249.297/0001-64	R$ 134,79	R$ 110,00
8	41.450.061/0001-38	R$ 134,79	R$ 111,99
9	24.786.130/0001-60	R$ 130,00	R$ 130,00
10	51.097.157/0001-18	R$ 133,97	R$ 133,97
11	10.302.648/0001-76	R$ 134,00	R$ 134,00
12	19.438.855/0001-27	R$ 134,79	R$ 134,79
13	27.525.362/0001-52	R$ 134,79	R$ 134,79

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 75.00, 88.00, 90.00

2. **Valor Calculado:** R$ 88,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 88,00
7. **Valor índice inicial:** 6742.72
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6742.72): 1,0637
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 88,00 * 1,0637 = R$ 93,60

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.303.619/0001-97	R$ 75,00	R$ 75,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 75.00
2. **Valor Calculado:** R$ 75,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 75,00
7. **Valor índice inicial:** 6742.72
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6742.72): 1,0637
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 75,00 * 1,0637 = R$ 79,77

Item 18 - Serviço de REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.464.338/0001-34	R$ 118,46	R$ 118,46

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 118.46
2. **Valor Calculado:** R$ 118,46

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.397.820/0001-08	R$ 216,81	R$ 139,00
2	10.302.648/0001-76	R$ 216,00	R$ 168,00
3	14.166.820/0001-62	R$ 200,00	R$ 180,81
4	50.231.514/0001-26	R$ 187,81	R$ 187,81
5	45.218.793/0001-58	R$ 216,81	R$ 212,48
6	22.573.292/0001-94	R$ 216,00	R$ 216,00
7	17.792.041/0001-60	R$ 216,00	R$ 216,00
8	46.491.636/0001-84	R$ 216,00	R$ 216,00
9	47.427.067/0001-70	R$ 216,81	R$ 216,81
10	33.393.362/0001-49	R$ 216,81	R$ 216,81
11	53.744.393/0001-04	R$ 216,81	R$ 216,81
12	17.320.551/0001-35	R$ 216,81	R$ 216,81
13	15.655.026/0001-45	R$ 222,67	R$ 222,67
14	08.334.563/0001-28	R$ 521,00	R$ 300,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 139.00, 168.00, 180.81
2. **Valor Calculado:** R$ 168,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.762.534/0001-77	R$ 234,67	R$ 119,68
2	01.672.499/0001-46	R$ 234,67	R$ 148,00
3	42.019.236/0001-10	R$ 700,00	R$ 179,00
4	34.158.668/0001-83	R$ 234,67	R$ 193,50
5	15.875.636/0001-54	R$ 230,00	R$ 230,00
6	57.073.962/0001-98	R$ 234,00	R$ 230,00
7	12.209.450/0001-78	R$ 233,00	R$ 233,00
8	12.500.834/0001-45	R$ 240,00	R$ 240,00
9	15.655.026/0001-45	R$ 241,90	R$ 241,90
10	29.216.954/0001-18	R$ 4.999,00	R$ 4.999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 119.68, 148.00, 179.00
2. **Valor Calculado:** R$ 148,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 148,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 148,00 * 1,0406 = R$ 154,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.566.913/0001-06	R$ 175,00	R$ 119,99
2	05.466.712/0001-14	R$ 175,83	R$ 120,01
3	11.942.025/0001-20	R$ 150,00	R$ 150,00
4	04.090.653/0001-60	R$ 175,00	R$ 175,00
5	27.167.908/0001-40	R$ 175,83	R$ 175,83
6	01.672.499/0001-46	R$ 175,83	R$ 175,83
7	04.397.792/0001-30	R$ 175,83	R$ 175,83
8	15.655.026/0001-45	R$ 177,90	R$ 177,90
9	15.218.934/0001-71	R$ 180,00	R$ 180,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 119.99, 120.01, 150.00
2. **Valor Calculado:** R$ 120,01
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 120,01
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 120,01 * 1,0406 = R$ 124,88

Item 19 - Serviço de REMANEJAMENTO DE PORTAS ACÚSTICAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.566.913/0001-06	R$ 177,00	R$ 149,99
2	11.942.025/0001-20	R$ 150,00	R$ 150,00
3	05.466.712/0001-14	R$ 177,97	R$ 150,01
4	04.090.653/0001-60	R$ 177,00	R$ 177,00
5	27.167.908/0001-40	R$ 177,97	R$ 177,97
6	01.672.499/0001-46	R$ 177,97	R$ 177,97
7	04.397.792/0001-30	R$ 177,97	R$ 177,97
8	15.218.934/0001-71	R$ 180,00	R$ 180,00
9	15.655.026/0001-45	R$ 181,40	R$ 181,40

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 149.99, 150.00, 150.01
2. **Valor Calculado:** R$ 150,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 11/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 150,00
7. **Valor índice inicial:** 6892.42
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6892.42): 1,0406
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 150,00 * 1,0406 = R$ 156,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.095.996/0001-05	R$ 158,91	R$ 105,00
2	12.262.916/0001-07	R$ 156,00	R$ 110,00
3	30.334.799/0001-13	R$ 158,91	R$ 119,18
4	28.244.608/0001-80	R$ 158,91	R$ 127,13
5	27.254.414/0001-01	R$ 158,91	R$ 135,07
6	54.738.855/0001-43	R$ 157,00	R$ 150,00
7	01.088.740/0001-94	R$ 155,47	R$ 155,47
8	12.355.279/0001-05	R$ 158,00	R$ 158,00
9	19.712.527/0001-77	R$ 158,00	R$ 158,00
10	09.508.989/0001-13	R$ 158,11	R$ 158,11
11	48.393.324/0001-63	R$ 158,80	R$ 158,80
12	26.672.940/0001-10	R$ 158,90	R$ 158,90
13	51.249.297/0001-64	R$ 158,91	R$ 158,91
14	19.104.617/0001-85	R$ 158,91	R$ 158,91
15	21.157.411/0001-65	R$ 158,91	R$ 158,91
16	31.774.682/0001-13	R$ 158,91	R$ 158,91
17	34.564.180/0001-56	R$ 158,91	R$ 158,91
18	30.296.870/0001-10	R$ 158,91	R$ 158,91
19	47.063.120/0001-00	R$ 158,91	R$ 158,91
20	01.713.574/0001-70	R$ 158,91	R$ 158,91
21	52.562.248/0001-40	R$ 158,91	R$ 158,91
22	51.572.867/0001-52	R$ 159,00	R$ 159,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 105.00, 110.00, 119.18
2. **Valor Calculado:** R$ 110,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 110,00
7. **Valor índice inicial:** 6756.88
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6756.88): 1,0614
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 110,00 * 1,0614 = R$ 116,76

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.913.471/0001-04	R$ 141,06	R$ 141,06

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 141.06
2. **Valor Calculado:** R$ 141,06
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 04/2024
5. **Data fim:** 01/2026
6. **Valor original:** R$ 141,06
7. **Valor índice inicial:** 6742.72
8. **Valor índice final:** 7171.98
9. **Fator de correção para o período:** (7171.98 / 6742.72): 1,0637
10. **Valor Corrigido (IPCA-E):** R$ 141,06 * 1,0637 = R$ 150,04

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

APÊNDICE 06 -MAPA DE RISCOS						
Nº	**Evento de Risco**	**Causa Provável**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Classificação**	**Estratégia de Resposta**
1	**Atraso na execução dos serviços**	Demora no deslocamento da equipe técnica	Interrupção das atividades institucionais e prejuízos à continuidade do serviço judiciário	Alta	Crítico	Mitigação
2	**Execução inadequada dos serviços**	Contratação de mão de obra sem qualificação técnica pela contratada	Baixa qualidade dos serviços, necessidade de retrabalho, prejuízos estruturais	Média	Significativo	Mitigação
3	**Falta de materiais ou equipamentos em tempo hábil**	Planejamento logístico inadequado ou ausência de estoque mínimo local	Paralisação das atividades de manutenção	Média	Moderado	Mitigação
4	**Descumprimento de normas técnicas e regulatórias**	Desatualização normativa ou negligência da contratada	Multas, penalidades e risco à integridade das edificações	Baixa	Significativo	Mitigação
5	**Dificuldades na comunicação com a contratada**	Falta de canais de atendimento adequados ou indisponibilidade em emergências	Atrasos na resolução de falhas e agravamento de problemas técnicos	Média	Moderado	Mitigação
6	**Uso de materiais ou serviços em desacordo com o especificado pela Fiscalização do Contrato**	Tentativa de redução de custos pela contratada ou desconhecimento técnico	Comprometimento da qualidade dos serviços e segurança dos imóveis	Média	Significativo	Mitigação
8	**Dano Ambiental (descarte de entulho)**	Descarte inadequado de resíduos em locais não licenciados	Multas ambientais, danos à imagem institucional, prejuízos ao meio ambiente	Média	Significativo	Mitigação
10	**Segurança da informação (arquivos compartilhados entre a GEAPO e a CONTRADA)**	Vazamento acidental ou intencional de dados técnicos, projetos ou informações estratégicas	Exposição de informações sigilosas, riscos à segurança institucional e operacionais	Baixa	Moderado	Mitigação
11	**Valor da contratação**	Estimativa orçamentária inadequada	Contratação com valor acima do mercado ou risco de licitação deserta	Média	Moderado	Mitigação

12	**Cálculo do Reajuste**	Fórmula paramétrica inadequada ou ausência de cláusula clara no contrato	Conflitos contratuais, glosas ou prejuízo financeiro à Administração	Baixa	Moderado	Mitigação